473

PREGÃO ELETRÔNICO 073/2021

Protocolo nº 1847/2021

Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.

VOLUME II

ALTERAÇÃO Nº 01 DO ATO CONSTITUTIVO DE "MÁXIMA ATACADISTA EIRELI"

CNPJ: 26.716.048/0001-94

JOSE SENILTON KOHLBECK, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/10/1976, empresário, CPF nº 868.877.189-87, portador da Carteira de Identidade nº 2.927.811 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado em Rio Negrinho-SC, na Rua Nilo Saldanha Franco nº 311, Bairro Ceramarte, CEP nº 89295-000, titular da empresa **"MÁXIMA ATACADISTA EIRELI"**, pessoa jurídica de direito privado, registrada na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600279507 em 14/12/2016, com sede em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, resolve alterar seu ato constitutivo:

1ª . a) O titular **JOSE SENILTON KOHLBECK**, já qualificado, transfere neste ato, por nda, o capital de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o novo titular **LUIZ MARILDO MUELLER**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, scido em 16/07/1965, empresário, CPF nº 516.501.429-00, portador da Carteira Nacional Habilitação nº 03656012560 expedida pela Detran/SC, residente e domiciliado em São nto do Sul-SC, na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, CEP 89.280-393.

Alteração da administração da empresa.

Em razão dessas modificações, as cláusulas 5ª, 7ª e 8ª do Ato Constitutivo passam a a seguinte redação:

áusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **LUIZ AMARILDO UELLER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, dicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao pital integralizado.

áusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

José Senilton Kohlbeck

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Autenticação Digital - Cód. Autenticação: 6857020516133256060417 - Data: 02/05/2018 13:33:33 - Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/ 0 Ato: R$ 2,15 - Valor Total do Ato: R$ 2,15 - Para verificar a autenticidade dos dados do ato em https://selodigital.tjsc.jus.br

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/04/2018
Certifico o Registro em 17/04/2018
Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018
Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 306168364009203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

À vista da modificação ora ajustada, ***consolida-se*** o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial **"MÁXIMA ATACADISTA EIRELI"** e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000.

Cláusula 2ª: O capital é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.
Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa é o de comércio atacadista de materiais para escritório; papelaria e material escolar; livros; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; instrumentos musicais; bolsas e mochilas; confecções e acessórios; calçados; artigos de cama, mesa e banho; tecidos; armarinhos; material para artesanato; gêneros alimentícios; bebidas; produtos de higiene e limpeza; materiais, equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; móveis para escritório, escolar e ospitalar; material de construção; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; D'S e DVD'S; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; pneus; câmaras; otores; divisórias; esquadrias de ferro e alumínio; persianas; sementes; madeira e tefatos; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos decorativos; bombas e mpressores diversos; pilhas; baterias; materiais para sinalização; controle e alarme; lanças e acessórios; materiais de segurança; extintores; material de enfermaria; artigos mecanografia e tipografia; material para gráficas; material de embalagem; materiais ra condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; ferramentas em ral; artigos de marcenaria e carpintaria; ferragens para móveis; artigos de colchoaria; mércio varejista de madeira e artefatos e ferragens para móveis; serviços de fotocópias e cadernações; serviços de montagem de móveis; serviços de representação comercial.

láusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2016 e seu prazo duração é indeterminado.

láusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **LUIZ AMARILDO UELLER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

José Emilton Kohlbeck

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/04/2018
Certifico o Registro em 17/04/2018
Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018
Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 306168364009203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 23 de março de 2018.

se Senilton Kohlbeck

Luiz Amarildo Mueller

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 68510205181332550804-3; Data: 02/05/2018 13:33:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGV59451-0H2Z
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/04/2018
Certifico o Registro em 17/04/2018
Arquivamento 20189454121 Protocolo 189454121 de 10/04/2018
Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI NIRE 42600279507
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 306168364009203
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

477

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2021 11:39:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 68510205181332550604-1 a 68510205181332550604-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b472cacf9f4ddafa0d88df2388fe8386e4e6aec6142012f636c563cc8ac3fa652f544f3aeea80876a74caa16d874deb10478d04447429f265a85d7568b0a602b5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

478

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.716.048/0001-94 MATRIZ		14/12/2016

NOME EMPRESARIAL
MAXIMA ATACADISTA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
[illegible]23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
[illegible]51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
[illegible]6.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
82.19-9-01 - Fotocópias
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADOLFO KONDER	279	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.295-000	SAO RAFAEL	RIO NEGRINHO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@GRUPOMAXIMA.COM.BR	(47) 3644-6300/ (47) 3644-2060

[illegible]TE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2021** às **13:20:50** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

479

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.716.048/0001-94 MATRIZ		14/12/2016

NOME EMPRESARIAL
MAXIMA ATACADISTA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
S/D	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ADOLFO KONDER	279	SALA 03

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
[redacted].295-000	SAO RAFAEL	RIO NEGRINHO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIAL@GRUPOMAXIMA.COM.BR	(47) 3644-6300/ (47) 3644-2060

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/12/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2021** às **13:20:50** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.716.048/0001-94
Razão Social: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Endereço: RUA ADOLFO KONDER 279 SALA 03 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502593607399000

Informação obtida em 04/05/2021 08:38:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

431

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.716.048/0001-94
Certidão nº: 20016372/2021
Expedição: 28/06/2021, às 14:33:54
Validade: 24/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA ATACADISTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.716.048/0001-94, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

432

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXIMA ATACADISTA EIRELI
CNPJ: 26.716.048/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:33:46 do dia 06/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2021.
Código de controle da certidão: **5B5F.E4FE.D627.6BA1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

433

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**
CNPJ/CPF: **26.716.048/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140068046534**
Data de emissão:	**24/05/2021 09:07:41**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**23/07/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 31/05/2021 09:47:48

PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

434

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 4647/2021

Contribuinte

Nome/Razão:	**389277 - MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME**
CNPJ/CPF:	26.716.048/0001-94
Endereço:	RUA ADOLFO KONDER, 279
Complemento:	Sala 03
Bairro:	SAO RAFAEL — Cidade: Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
07/06/2021	**60 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 7 de junho de 2021

Código de Autenticação: WGT211201-1706-UIPYFSMUJTKGH-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Máxima Atacadista Eireli, CNPJ: 26.716.048/0001-94, com sede e foro na Rua Adolfo Konder, nº 279, sala 03, Bairro São Rafael, Cidade de Rio Negrinho/SC, forneceu a Prefeitura Municipal e demais Secretarias de Santa Cecília:

Material de Expediente.
Material de Higiene e Limpeza.
Suprimentos de Informática.
Fraldas descartáveis geriátricas e infantis.
Material Escolar.
Utensílios Domésticos.
Artigos cama, mesa e banho.
Artigos de Copa e Cozinha.
Materiais de Armarinho.
Gêneros Alimentícios (não perecíveis).
Eletrodomésticos e Eletrônicos.
Mobiliário em Geral.
Cadeiras e Longarinas.
Poltronas e Estofados.
Armários e Arquivos de Aço.

Os produtos foram fornecidos de acordo com as descrições, especificações e prazo de entrega, não constando informações em nossos registros que possam desabonar seu desempenho.

Sendo a mais pura expressão da verdade, firmo o presente.

Santa Cecília-SC, 13 de janeiro de 2020.

ALINE GOETTEN DE SOUZA ELY
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 68511601200851130221-1 Data: 16/01/2020 08:54:26
Selo Digital de Fiscalização: Tipo Normal C/ AO 7329 - SO 15
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

436

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 07:46:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 68511601200851130221-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db55039decccf06b3099583e922a4841566312 1f2b77066dde3e0582be11289edf78547 8d04447429f265a85d7568b0a602b5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

437

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 878988

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI
Raiz do CNPJ: 26.716.048
Certidão emitida às 14:20 de 20/05/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA 438

Comarca de Rio Negrinho

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8451055 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 17/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MAXIMA ATACDISTA EIRELI, portador do CNPJ: 26.716.048/0001-94. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, quinta-feira, 20 de maio de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011146897***

Grupo máxima

439

ANEXO III
DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 073/2021
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Negrinho, 13 de julho de 2021.

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149500000158, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura (vide)
Data: 2021-07-12 08:27:21
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br
Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC
CNPJ: 26.716.048/0001-94

Grupo máxima

490

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Máxima Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.716.048/0001-94, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Luiz Amarildo Mueller, portador da Carteira de Identidade n.º 21/R 1.646.471, inscrito no CPF/MF sob o nº 516.501.429-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I nº 073/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) **MICROEMPRESA,** conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Negrinho, 13 de julho de 2021.

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149500000158, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.07-12 08:28:14
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br
Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - CEP 89295-000 - Rio Negrinho/SC
CNPJ: 26.716.048/0001-94

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

491

1) ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES, brasileiro, solteiro, nascido em 09.10.1975, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG 6.960.002-6 SSP/PR e CPF/MF 015.801.339-59, residente e domiciliado na Avenida Vereador Orlando Santander Francisco, 1313, Vila Ipanema, Piraquara, Paraná, CEP: 83.301-048;

2) SILVIA VIEIRA BARBOSA, brasileira, solteira, nascida em 01.01.1968, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG 4.347.240-2 SSP/PR e CPF/MF 707.313.819-04, residente e domiciliada na Avenida Vereador Orlando Santander Francisco, 1313, Vila Ipanema, Piraquara, Paraná, CEP: 83.301-048.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, com sede na Avenida Vereador Orlando Santander Francisco, 1313, Vila Ipanema, Piraquara, Paraná, CEP: 83.301-048; com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412.0439154-1 em 07/08/2000 e última alteração contratual registrada em 06/10/2011 sob nº20113837895, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.983.321/0001-41, resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A partir da presente data, altera-se o objeto social da sociedade empresária limitada, passando a ser: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, outras atividades de telecomunicações, serviços de telecomunicações por fio, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de materiais de construção, instalação e manutenção elétrica, promoção de vendas, atividades de intermediação de negócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade será administrada pelo sócio ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES, por prazo indeterminado, que atuará sob a denominação de administrador.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802125978. NIRE: 41204391541.
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1 - 492
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – Caberá ao administrador ou aos procuradores por ele nomeados, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, inclusive os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por qualquer outro modo, alienar ou gravar os bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Segundo – Dispõe o administrador, entre outros poderes, dos indicados para: a) representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e, c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Terceiro – É vedado ao administrador o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios detentores de ao menos metade das quotas de capital social.

Parágrafo Quarto – Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Quinto – As procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, observadas as regras dos artigos 1.072 e seguintes do Código Civil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802125978. NIRE: 41204391541.
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar transferir ou ceder suas quotas, integral ou parcialmente, deverá comunicar, por escrito, à sociedade e aos demais sócios. Os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência, em igualdade de condições e proporcionalmente às quotas de cada sócio, e caso não tenham interesse em adquirir as quotas, estas poderão ser incorporadas pela sociedade, desde que permaneçam no mínimo dois sócios e se proceda com a redução do patrimônio líquido, competindo à administração efetuar a apuração dos haveres do sócio retirante.

Parágrafo Segundo – Caso as quotas não sejam incorporadas pela sociedade e, havendo terceiro interessado em adquiri-las, o sócio retirante deverá comunicar à sociedade o nome do interessado, qualificação, condições e preço do negócio, o qual poderá ingressar na sociedade se a maioria dos sócios remanescentes, representando mais da metade do capital social, conformado com o previsto na legislação vigente, o aprovarem.

Parágrafo Terceiro – Não havendo a aprovação para o ingresso do terceiro, a sociedade deverá incorporar as quotas pelo valor a ser apurado conforme cláusula de apuração de haveres.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802125978. NIRE: 41204391541.
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

491

CLÁUSULA QUINTA – NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA DE EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – O Administrador convocará reunião dos sócios, destinada à tomada de prestação de contas. Na existência de lucros a distribuir, os sócios deverão deliberar sobre o montante e a forma a ser distribuída. Após a sua aprovação por maioria de votos, caberá ao Administrador levar a registro a ata de reunião dos sócios. Na inexistência da convocação, por parte do Administrador, após o 4º (quarto) mês de encerramento do exercício, esta poderá ser realizada por qualquer um dos sócios.

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá promover o levantamento de balanços mensais, trimestrais e/ou intermediários e a critério dos sócios com base nos resultados, distribuir os lucros antecipadamente.

Parágrafo Terceiro – Havendo a decisão pela distribuição de lucros, esta poderá ser realizada de forma desproporcional às respectivas quotas de cada sócio, observando-se o percentual cabível de acordo com a decisão tomada em assembleia que aprovar as contas do exercício, mediante as formalidades inerentes.

CLÁUSULA SEXTA – INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE APURAÇÃO DE HAVERES

A apuração dos haveres do sócio retirante, cedente ou falecido, será elaborada com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Deverá ser deduzido do valor levantado a quantia referente a impostos, taxas e

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802125978. NIRE: 41204391541.
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

contribuições incidentes sobre a eventual transformação dos bens e direitos em pecúnia, bem como os prejuízos apurados no caso de exclusão por justa causa.

Parágrafo Primeiro – Após a apuração, os haveres serão liquidados, em moeda corrente, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, podendo ser em prazo menor se os sócios remanescentes acordarem de forma distinta, devidamente corrigidos pela variação da caderneta de poupança ou outro índice que venha a substituí-lo. A critério dos sócios remanescentes, a liquidação dos haveres poderá ser efetivada por meio de bens imóveis.

Parágrafo Segundo – O balanço especial será levantado em 30 (trinta) dias, contados da data da retirada, cessão, interdição ou falecimento.

Parágrafo Terceiro – A liquidação dos haveres por meio de bens imóveis se verificará com imóveis livres e sem ônus, no limite de até 70% (setenta por cento) do valor dos haveres apurados. Para a avaliação dos imóveis, deve-se ter por base a média de 3 (três) avaliações emitidas com o prazo de até 6 (seis) meses. Neste caso, os 30% (trinta por cento) restantes, serão pagos em espécie, no prazo já estipulado no §1º.

Parágrafo Quarto – A liquidação dos haveres para o sócio excluído por justa causa ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, salvo decisão contrária dos sócios remanescentes.

Parágrafo Quinto – Os pagamentos previstos nesta cláusula serão garantidos mediante alienação fiduciária de imóvel de propriedade da sociedade ou com outras garantias ajustadas entre as partes.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802125978. NIRE: 41204391541.
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

496

CLÁUSULA SÉTIMA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41

NIRE: 412.0439154-1

1) ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES, brasileiro, solteiro, nascido em 09.10.1975, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG 6.960.002-6 SSP/PR e CPF/MF 015.801.339-59, residente e domiciliado na Avenida Vereador Orlando Santander Francisco, 1313, Vila Ipanema, Piraquara, Paraná, CEP: 83.301-048.

2) SILVIA VIEIRA BARBOSA, brasileira, solteira, nascida em 01.01.1968, comerciante, portadora da Carteira de Identidade RG 4.347.240-2 SSP/PR e CPF/MF 707.313.819-04, residente e domiciliada na Avenida Vereador Orlando Santander Francisco, 1313, Vila Ipanema, Piraquara, Paraná, CEP: 83.301-048.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME, com sede na Avenida Vereador Orlando Santander Francisco, 1313, Vila Ipanema, Piraquara, Paraná, CEP: 83.301-048, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 412.0439154-1 em 07/08/2000 e última alteração contratual registrada em 06/10/2011 sob nº20113837895, inscrita no CNPJ/MF sob nº03.983.321/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO

A sociedade gira sob o nome empresarial de ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME e tem sede e domicilio na Avenida Vereador Orlando Santander Francisco, 1313, Vila Ipanema, Piraquara, Paraná, CEP: 83.301-048.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802125978. NIRE: 41204391541.
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL 497

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, outras atividades de telecomunicações, serviços de telecomunicações por fio, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista de materiais de construção, instalação e manutenção elétrica, promoção de vendas, atividades de intermediação de negócios.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$6.000,00 (seis mil reais) divididos em 6.000 (seis mil) quotas de capital no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES	50	3.000	R$ 3.000,00
SILVIA VIEIRA BARBOSA	50	3.000	R$ 3.000,00
TOTAL	100	6.000	R$ 6.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802125978. NIRE: 41204391541.
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro – O sócio que desejar transferir ou ceder suas quotas, integral ou parcialmente, deverá comunicar, por escrito, à sociedade e aos demais sócios. Os sócios terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência, em igualdade de condições e proporcionalmente às quotas de cada sócio, e caso não tenham interesse em adquirir as quotas, estas poderão ser incorporadas pela sociedade, desde que permaneçam no mínimo dois sócios e se proceda com a redução do patrimônio líquido, competindo à administração efetuar a apuração dos haveres do sócio retirante.

Parágrafo Segundo – Caso as quotas não sejam incorporadas pela sociedade e, havendo terceiro interessado em adquiri-las, o sócio retirante deverá comunicar à sociedade o nome do interessado, qualificação, condições e preço do negócio, o qual poderá ingressar na sociedade se a maioria dos sócios remanescentes, representando mais da metade do capital social, conformado com o previsto na legislação vigente, o aprovarem.

Parágrafo Terceiro – Não havendo a aprovação para o ingresso do terceiro, a sociedade deverá incorporar as quotas pelo valor a ser apurado conforme cláusula de apuração de haveres.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802125978. NIRE: 41204391541.
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

493

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade será administrada pelo sócio ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES, por prazo indeterminado, que atuará sob a denominação de administrador.

Parágrafo Primeiro – Caberá ao administrador ou aos procuradores por ele nomeados, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da sociedade, inclusive os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por qualquer outro modo, alienar ou gravar os bens imóveis da sociedade.

Parágrafo Segundo – Dispõe o administrador, entre outros poderes, dos indicados para: a) representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais; b) a administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive a compra, venda, troca ou alienação por qualquer outra forma, de bens móveis da sociedade, determinando os respectivos termos, preços e condições; e, c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Terceiro – É vedado ao administrador o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios detentores de ao menos metade das quotas de capital social.

Parágrafo Quarto – Faculta-se ao administrador, atuando em conjunto, constituir, em nome da sociedade, procuradores, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Quinto – As procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, observadas as regras dos artigos 1.072 e seguintes do Código Civil.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802125978. NIRE: 41204391541.
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

500

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA "PRÓ LABORE"

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro – O Administrador convocará reunião dos sócios, destinada à tomada de prestação de contas. Na existência de lucros a distribuir, os sócios deverão deliberar sobre o montante e a forma a ser distribuída. Após a sua aprovação por maioria de votos, caberá ao Administrador levar a registro a ata de reunião dos sócios. Na inexistência da convocação, por parte do Administrador, após o 4º (quarto) mês de encerramento do exercício, esta poderá ser realizada por qualquer um dos sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802125978. NIRE: 41204391541.
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

501

Parágrafo Segundo – A sociedade poderá promover o levantamento de balanços mensais, trimestrais e/ou intermediários e a critério dos sócios com base nos resultados, distribuir os lucros antecipadamente.

Parágrafo Terceiro – Havendo a decisão pela distribuição de lucros, esta poderá ser realizada de forma desproporcional às respectivas quotas de cada sócio, observando-se o percentual cabível de acordo com a decisão tomada em assembleia que aprovar as contas do exercício, mediante as formalidades inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – APURAÇÃO DE HAVERES

A apuração dos haveres do sócio retirante, cedente ou falecido, será elaborada com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Deverá ser deduzido do valor levantado a quantia referente a impostos, taxas e contribuições incidentes sobre a eventual transformação dos bens e direitos em pecúnia, bem como os prejuízos apurados no caso de exclusão por justa causa.

Parágrafo Primeiro – Após a apuração, os haveres serão liquidados, em moeda corrente, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, podendo ser em prazo menor se os sócios remanescentes acordarem de forma distinta, devidamente corrigidos pela variação da caderneta de poupança ou outro índice que venha a substituí-lo. A critério dos sócios remanescentes, a liquidação dos haveres poderá ser efetivada por meio de bens imóveis.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802125978. NIRE: 41204391541.
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Segundo – O balanço especial será levantado em 30 (trinta) dias, contados da data da retirada, cessão, interdição ou falecimento.

Parágrafo Terceiro – A liquidação dos haveres por meio de bens imóveis se verificará com imóveis livres e sem ônus, no limite de até 70% (setenta por cento) do valor dos haveres apurados. Para a avaliação dos imóveis, deve-se ter por base a média de 3 (três) avaliações emitidas com o prazo de até 6 (seis) meses. Neste caso, os 30% (trinta por cento) restantes, serão pagos em espécie, no prazo já estipulado no §1º.

Parágrafo Quarto – A liquidação dos haveres para o sócio excluído por justa causa ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, salvo decisão contrária dos sócios remanescentes.

Parágrafo Quinto – Os pagamentos previstos nesta cláusula serão garantidos mediante alienação fiduciária de imóvel de propriedade da sociedade ou com outras garantias ajustadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802125978. NIRE: 41204391541.
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

503

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 03.983.321/0001-41
NIRE: 412.0439154-1
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única, devidamente rubricada pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 19 de abril de 2018.

Tabelionato Piraquara/Pr

ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES
Sócio Administrador

Tabelionato Piraquara/Pr

SILVIA VIEIRA BARBOSA
Sócia

Tabelionato de Notas de Piraquara/PR
Av. Getúlio Vargas, 647 / CEP.83301-010 / 41.3673-2159
SELO MzBo6.oCwwe.0o6Uy-1QtRK.z2OD
Consulte em http://www.tonarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a(s) assinatura(s) indicada(s) de: ILZO APARECIDO PEREIRA INGLES, SILVIA VIEIRA BARBOSA..... , assinada(s) em minha presença por pessoa(s) identificada(s) como própria(s) pelos documentos apresentados. Dou fé.
Piraquara, 27 de abril de 2018
Em Testº da verdade
João Acácio Rodrigues Teixeira Nogueira
Empresário Substituto

TABELIONATO DE NOTAS 27 ABR. 2018 PIRAQUARA PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2018 08:35 SOB Nº 20182135560.
PROTOCOLO: 182135560 DE 07/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11802125978. NIRE: 41204391541.
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

504

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.983.321/0001-41 MATRIZ		07/08/2000

NOME EMPRESARIAL
ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ACOMPANY SYSTEM	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO	1313	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.301-048	VILA IPANEMA	PIRAQUARA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3589-3535

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/03/2021** às **14:48:25** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.983.321/0001-41
Razão Social: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME
Endereço: AV VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO 1313 / VILA IPANEMA / PIRAQUARA / PR / 83301-048

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041105592303013927

Informação obtida em 09/05/2021 09:05:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

506

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.983.321/0001-41
Certidão nº: 14373155/2021
Expedição: 30/04/2021, às 16:11:28
Validade: 26/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.983.321/0001-41, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

507

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023960292-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.983.321/0001-41**
Nome: **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/04/2021 18:40:50)

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.983.321/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:29:41 do dia 20/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 52B0200121152941

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

509

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 03.983.321/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:51 do dia 19/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2021.
Código de controle da certidão: **94D6.3E7F.91B6.7C4A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA
Secretaria de Finanças

510

Certidão Negativa de Débitos Nº 12904 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte:	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME
CPF/CNPJ:	03.983.321/0001-41
Logradouro:	RUA VEREADOR ORLANDO SANTANDER FRANCISCO, Nº: 1313
Bairro:	RECANTO DAS AGUAS (COHAPAR) **Cidade:** PIRAQUARA
Complemento:	
Observação:	

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 000021BB20FFA8E315E9D7849D50B000
Finalidade LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piraquara – PR, conforme o Artigo 378º da lei Municipal nº 573/2001 de 20/11/2001. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte acima identificado, **EM RELAÇÃO À PESSOA DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional e artigo Art 383 da Lei Municipal N.o 573/01 de 20/11/2001.

PIRAQUARA segunda-feira,05 de julho de 2021.

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.piraquara.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) 511

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0D15-4060-C0EF-D671 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D15-4060-C0EF-D671

Hash do Documento

61D564CCB888541E5714BC25E38F4983D0870820C4509FB83AA8356396FD3F2F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/06/2021 é(são) :

☑ Ilzo Aparecido Pereira Ingles - 015.801.339-59 em 14/06/2021 17:44 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTD - 03.983.321/0001-41

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PIRAQUARA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE PIRAQUARA
AV. GETULIO VARGAS, N. 1.417 - EDIFÍCIO DO FORUM - CENTRO
PIRAQUARA/PR - 83301010

TITULAR
GILCIMARA MELLO DO NASCIMENTO
JURAMENTADOS
TACIANE BORGES DE FARIA
DANIELE BORGES DE FARIA

Protocolo
Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Piraquara / PR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (Somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida ao juízo) nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME

CNPJ 03.983.321/0001-41 no período compreendido desde 10/09/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PIRAQUARA/PR, 14 de Junho de 2021.

GILCIMARA MELLO DO NASCIMENTO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Gilcimara Mello do Nascimento
Edifício do Forum
COMARCA DE PIRAQUARA - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ABULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.
cacb.dis

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 9D15-4060-C0EF-D671

Em 14/06/2021 às 15:52:42 - Certificado emitido por AC SERASA RFB v5, com validade de 13/05/2021 às 15:52:42 e 13/05/2024 às 15:52:42 para 03983321000141, ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME.

ANOREG PR

COMPAGAS
GásNatural

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato 092/2018

Objeto: Fornecimento e instalação de Sistema de Monitoramento por Câmeras – CFTV, incluindo software de gestão, licenças, treinamento, serviços de manutenção e assistência técnica *on site* com recomposição de peças e acessórios durante a garantia.

Empresa contratada: **ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME**

Considerando:

- que o objeto da contratação foi entregue em sua totalidade, dentro das exigências indicadas no instrumento contratual;

- que a COMPAGAS efetuou todos os pagamentos correspondentes à referida contratação, não existindo nenhum valor a ser faturado ou pendente de pagamento;

a COMPAGAS e a CONTRATADA dão plena e total quitação recíproca ao Contrato nº 092/2018, não existindo qualquer pendência decorrente da execução do referido objeto, excetuadas as obrigações de garantia da CONTRATADA que porventura possam existir.

E por ser a expressão da verdade, firmam as partes o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 30 de março de 2020.

COMPAGAS - Gestor de Contrato	**ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. - ME**
Ass.: Paulo Henrique A. Tavares Gerência de Serviços Corporativos	Ass.:
Paulo Henrique Andrade Tavares	Ilzo Aparecido Pereira Ingles

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F1AF-E407-8FD1-9E54.

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código F1AF-E407-8FD1-9E54.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F1AF-E407-8FD1-9E54 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F1AF-E407-8FD1-9E54

Hash do Documento

F46C1FEEF1985E3BF519CFC85BC513680D4F5409A8FB14CDF5439202FADA308E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/03/2020 é(são) :

☑ Ilzo Aparecido Pereira Ingles - 015.801.339-59 em 31/03/2020 07:23 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME - 03.983.321/0001-41

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

00

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NOME POR EXTENSO

ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS

NACIONALIDADE | ESTADO CIVIL

Natural de: JOAQUIM TÁVORA - PR. | BRASILEIRO | SOLTEIRO

CIDADE E SIGLA DO ESTADO | NACIONALIDADE | PAÍS | ESTADO CIVIL

Filho de: ARZEU XAVIER DIAS DOS REIS e LAURA CAROLINA DE JESUS

FILIAÇÃO

Nascido em: 14.11.64 | Profissão: COMERCIANTE

DATA DO NASCIMENTO | PROFISSÃO

CPF 01 515538729 91 | Identidade: 3.924.558 - 2 | S.S.P. | PR

NÚMERO | ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) | U.F.

Residente: NA RUA GERONIMO VAZ VIEIRA, 694, JOAQUIM TÁVORA-PARANÁ, CEP. 86.550.000

RUA, AVENIDA, ETC., NÚMERO E COMPLEMENTO | BAIRRO | CEP | MUNICÍPIO | UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

02 1 | 1 - CONSTITUIÇÃO; 2 - FUSÃO; 3 - CISÃO; 4 - TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF; 5 - ABERTURA DE FILIAL; 6 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF; 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF; 8 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE; 9 - CANCELAMENTO DE SEDE; 10 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL; 11 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL; 12 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL

03 ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS

NIRC

04 41 1 0399612 9

PREENCHER SOMENTE SE FOR DE FILIAL — NIRC DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC., NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)

06 AVENIDA DR JOÃO PESSOA 640

NOME DO BAIRRO/DISTRITO

07 CENTRO

CEP | NOME DO MUNICÍPIO | SIGLA UF

08 86540 | QUATIGUÁ | PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

09 80000000 | OITOCENTOS MIL CRUZEIROS REAIS

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

CONTINUAÇÃO

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES (DIA, MÊS, ANO)

10 17.12.93

11 USO DA JUNTA — 1 - ENQUADRAMENTO ME; 3 - DESENQUADRAMENTO ME

12 CÓD. LIVRO

OBJETO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, OBJETOS DE ARTE, DE DECORAÇÃO E DE ANTIGUIDADES

CÓDIGO DE ATIVIDADE

13 2
14 4141 0
15 9
16 7
17 5

DATA

08.12.93

ASSINATURA DO TITULAR

18 USO DA JUNTA — DATA DO DEFERIMENTO (DIA, MÊS, ANO)

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

DECLARAÇÃO:- DECLARO PARA O REGISTRO ESPECIAL DE MINHA EMPRESA COMO "MICROEMPRESA", QUE SE ENQUADRA NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 7.256/84 E DECRETO FEDERAL Nº 95.184/87.

06.6414-7

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/38412604211799079200

CARTÓRIO — Cartório Azevêdo Bastos — CNS: 06.870-0 — Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB — (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br — https://azevedobastos.not.br

Autenticação Digital Código: 38412604211799079200-1
Data: 26/04/2021 09:44:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL182647-3DIF

Yaber Azevêdo de M. Cavalcanti — Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 10:07:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 10:07:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

516

Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103996129		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for alterado a filial) 41900971235		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARGENILDO WAGNER GILCE XAVIER DIAS				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) ARZEU XAVIER DIAS DOS REIS		(mãe) LAURA CAROLINA DE JESUS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/11/1964	IDENTIDADE (número) 39245582	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 51553872991
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA DR. JOÃO PESSOA				NÚMERO 420
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 86450-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial) 008500 - Quatiguá	
MUNICÍPIO Quatiguá				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 025

DESCRIÇÃO DO EVENTO
EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NOME EMPRESARIAL
A. W. XAVIER DIAS - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PARANA				NÚMERO 696
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86455-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial) 008300 - JOAQUIM TÁVORA	
MUNICÍPIO Joaquim Távora	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	

VALOR DO CAPITAL - R$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4752100, 4754701, 4789007, 4751201	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; INFORMATICA E COMUNICAÇÃO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 2007-01-23	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 73684785000429	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (Preenchimento exclusivo pela Junta Comercial) SIM NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/curador)

DATA ASSINATURA: 19/01/2016

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: FIRMA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

__/__/____

AUTENTICAÇÃO

PR1160000020373

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2016 09:13 SOB Nº 20157456170.
PROTOCOLO: 157456170 DE 20/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157456170. NIRE: 41900971235.
A. W. XAVIER DIAS - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: https://sebdigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/38412604211799079200
Autenticação Digital Código: 38412604211799079200-2
Data: 26/04/2021 09:44:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ82848-GB9F.
Cartório Azevêdo Bastos
CNS: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
CARTÓRIO

517

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41103996129
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: Solteiro
SEXO: Masculino
REGIME DE BENS (se casado):
FILIAÇÃO (pai): ARZEU XAVIER DIAS DOS REIS
(mãe): LAURA CAROLINA DE JESUS
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/11/1964
IDENTIDADE (número): 39245582
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 51553872991
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA DR. JOÃO PESSOA
NÚMERO: 420
COMPLEMENTO:
BAIRRO/DISTRITO: Centro
CEP: 86450-000
CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP):
MUNICÍPIO: Quatiguá
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO: 002
DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO: 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL: A. W. XAVIER DIAS - EPP
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA FRANCISCO JOSE DALDEGAN
NÚMERO: 280
COMPLEMENTO:
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 86450-000
CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL (CEP):
MUNICÍPIO: Quatiguá
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): FLAVIOVPAIXAO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 60.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): sessenta mil reals

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 9609299
Atividade Secundária:

Descrição do Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO; INFORMATICA E COMUNICAÇÃO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/12/1993
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 73884785000186
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR:
UF:

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): A. W. Xavier Dias - EPP.
DATA ASSINATURA: 22/06/2016
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

PR1160000278192

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/07/2016 17:22 SOB Nº 20164087486.
PROTOCOLO: 164087486 DE 04/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601135228. NIRE: 41103996129.
A. W. XAVIER DIAS - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticação Digital Código: 384126042117990792003
Data: 26/04/2021 09:44:27
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL182849-FE6U
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://fazevedobastos.not.br/documento/384126042117990792003
CARTÓRIO
Cartório Azevêdo Bastos
CNS: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@fazevedobastos.not.br
https://fazevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 10:07:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.W. XAVIER DIAS-EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.W. XAVIER DIAS-EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.W. XAVIER DIAS-EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 10:54:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.W. XAVIER DIAS-EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38412604211799079200-1 a 38412604211799079200-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfdaf6835a29051328ef5d8c37b5a09f1667b03414ae067ba5e90e101006e295fe7b7da18d0326a9f46a4817e19c805819ae

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

519

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
73.884.785/0001-86 MATRIZ		13/12/1993

NOME EMPRESARIAL
A. W. XAVIER DIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GEMOVEIS PRESENTES E UTILIDADES DOMESTICAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO JOSE DALDEGAN	280	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.450-000	CENTRO	QUATIGUA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FLAVIOVPAIXAO@HOTMAIL.COM	(43) 3564-1488

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/04/2021** às **08:52:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar Imprimir

520

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.884.785/0001-86
Razão Social: A W XAVIER DIAS EPP
Endereço: AV DR JOAO PESSOA 640 / CENTRO / QUATIGUA / PR / 86540-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 08/08/2021

Certificação Número: 2021041105313580921701

Informação obtida em 11/05/2021 15:53:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

521

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. W. XAVIER DIAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.884.785/0001-86
Certidão nº: 13169563/2021
Expedição: 22/04/2021, às 09:02:42
Validade: 18/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. W. XAVIER DIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.884.785/0001-86, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

522

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. W. XAVIER DIAS
CNPJ: 73.884.785/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:29 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/10/2021.
Código de controle da certidão: **C947.005F.6F81.3D4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

523

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024002211-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.884.785/0001-86**
Nome: **A W XAVIER DIAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/04/2021 08:54:01)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

524

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA SEM INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 1937745 / 2021
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 73.884.785/0001-86
Nome: CPF/CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 15 de junho de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4WM0ed

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA

525

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 541

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **AW XAVIER DIAS**, CPF/CNPJ nº **515.538.729-91**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de A . W . XAVIER DIAS,** CPF/CNPJ nº **73.884.785/0001-86**, situado(a) na cidade de Quatiguá - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 95FB185A02D2C2A418C2215CBDB9715F

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 20/08/2021

Quatiguá - PR, 21 de Junho de 2021

Certificado digitalmente por:
SUELI APARECIDA ARAUJO
DE ALMEIDA

526

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JOAQUIM TÁVORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

A W XAVIER DIAS EPP
CNPJ: 73.884.785/0001-86
Local da Sede: Quatiguá - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JOAQUIM TÁVORA
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JOAQUIM TÁVORA, 18 de Junho de 2021

Sueli Aparecida Araujo de Almeida
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACB.6327.20BCHJJG.21 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa A.W. XAVIER DIAS, inscrita sob o CNPJ 73.884.785/0001-86, com sede a AV. Dr. João Pessoa Nº420, centro, na cidade de Quatiguá, PR, forneceu os seguintes itens em condições satisfatórias, sempre cumprindo com preços e prazos contratados, nada constando em nossos registros a desabonar o fornecedor.

-02 GELADEIRAS DUPLEX FROST FREE 410L BRASTEMP
-01 CAFETEIRA ELETRICA 20 XICARAS CADENCE
-01 MICROONDAS 30L MIDEA
-02 FREEZER FROST FREE DUPLEX HORIZONTAL
-05 AQUECEDORES HALOGENOS AGRATTO
-10 APARELHOS DE AR CONDICIONADO 12MIL BTUS AGRATTO
-05 BICICLETAS ARO 26 COLLI
-02 SOFAS 3X2 LUGARES PARA SALA DE ESPERA
-01 KIT COZINHA KITS PARANA GOLDEN
-01 COZINHA EM AÇO 10 PEÇAS COLORMAQ
-02 APARELHO DE TV 32" PHILIPS
-01 APARELHO DE TV 42" PHILIPS

Londrina, 23 de abril de 2020.

Matheus Miranda Camacho
Gerente

Castolar - Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
Av. Celso Garcia Cid, 1215-B - Fone/Fax: (43) 3324-1727 - CEP 86039-000 - Londrina - PR - Brasil
www.castolar.com.br - e-mail: castolar@castolar.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/38412604217836137260
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 38412604217836137260-1
Data: 26/04/2021 09:44:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL 82841-KK97
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 10:07:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.W. XAVIER DIAS-EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.W. XAVIER DIAS-EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.W. XAVIER DIAS-EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 11:02:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.W. XAVIER DIAS-EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38412604217836137260-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfda2220fae9c68343d48d3ca8c063fac4644d5b24b5e21bdedd5c35194bb41d48217da18d0326a9f46a4817e19c805819ae

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

PAPELARIA E FLORICULTURA SW LTDA.ME
CNPJ:23.532.999/0001-15 INSC:9029399627
FONE: (43)3564-1141
EMAIL: PAPELARIAVICTORIAEME@OUTLOOK.COM
QUATIGUA-PR

529

Atestamos para os devidos fins que a empresa A.W. XAVIER DIAS, inscrita sob o CNPJ 73.884.785/0001-86, com sede a AV. Dr. João Pessoa Nº420, centro, na cidade de Quatiguá, PR, forneceu os seguintes itens:

QTD	DESCRIÇÃO
20	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS CASTOFAR
01	CAFETEIRA ELETRICA BRITANIA
10	ARMÁRIO BAIXO DE ESCRITÓRIO CASTOFAR
01	GELADEIRA DUPLES FROST FREE 300L ELECTROLUX
20	MESA DE ESCRITÓRIO 1,20CM CASTOFAR
05	MESA DE ESCRITÓRIO EM "L" 1,40 CASTOFAR
03	ARMÁRIOS DE AÇO BAIXO 0,90 VEGEL
05	ARMÁRIOS EM AÇO ALTO 1,98 VEGEL
02	GUARDA ROUPA 5 PORTAS ARAPLAC
05	ESTANTE DE AÇO 5 PRATELEIRAS VEGEL

QUATIGUA, 23 DE ABRIL DE 2021

Em condições satisfatórias, sempre cumprindo com preços e prazos contratados, nada constando em nossos registros a desabonar o fornecedor.

FIRMA RECONHECIDA

Alcione Machado

FLORICULTURA E PAPELARIA SW LTDA ME
CNPJ 23.532.999/0001-15

ALCIONE MACHADO DA COSTA PAPELARIA E FLORICULTURA - ME
23.532.999/0001-15
Av. Dr. João Pessoa, 435
Centro - CEP. 86.460-000
QUATIGUÁ - PARANÁ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 26 de abril de 2021 10:07:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/38412604212817238756
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 38412604212817238756-1
Data: 26/04/2021 09:44:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ82843-MMM8;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

530

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa A.W. XAVIER DIAS-EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa A.W. XAVIER DIAS-EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a A.W. XAVIER DIAS-EPP assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2021 10:58:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10º e seus §§ 1° e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa A.W. XAVIER DIAS-EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 384126042128172387 56-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba00b26022f9ba0d77c07237a0b50dfda43015db3340dce735a55aa38b040c0925fad3d46f9553efb7ea7e1137a79ba5a7da18d0326a9f46a4817e19c805819ae

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

GEMÓVEIS PRESENTES E ULTILIDADES DOMÉSTICAS
A.W. XAVIER DIAS EPP
CNPJ 73.884.785/0001-86 | INSC 51000499-04
AV. DR JOAO PESSOA 420 CENTRO | QUATIGUÁ-PR | 86.450-000
(43) 3564-1488 | (43) 9 8852-7387 | (43) 9 8436-4151

531

ANEXO 08

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

Prefeitura Municipal de Piên – Estado do Paraná.
Ref.: Pregão Eletrônico n° 73/2021

Prezados Senhores:

A empresa A.W.Xavier Dias EPP, inscrita no CNPJ sob n° 73.884.785/0001-86, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 420- Centro, Bairro: Centro, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual n° 51.000.499-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, portador da Cédula de Identidade RG n° 3924558-2 e CPF° 515.538.729-91 residente na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, Declaro que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2021, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.

Quatiguá- PR, 13 de Julho de 2021

A.W. XAVIER DIAS EPP
CNPJ: 73.884.785/0001-86
ARGENILDO W X DIAS
SÓCIO PROPIETÁRIO
CPF: 515.538.729-91

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

Prefeitura Municipal de Piên – Estado do Paraná.
Ref.: Pregão Eletrônico n° 73/2021

Prezados Senhores:

A empresa A.W.Xavier Dias EPP, inscrita no CNPJ sob n° 73.884.785/0001-86, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 420- Centro, Bairro:-Centro, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual n° 51.000.499-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, portador da Cédula de Identidade RG n° 3924558-2 e CPF° 515.538.729-91, residente na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Piên, n° 73/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Quatiguá- PR, 13 de Julho de 2021

A.W. XAVIER DIAS EPP
CNPJ:73.884.785/0001-86
ARGENILDO W X DIAS
SÓCIO PROPIETÁRIO
CPF: 515.538.729-91

ANEXO 03

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Piên – Estado do Paraná.
Ref.: Pregão Eletrônico n° 73/2021

Prezados Senhores:

A empresa A.W.Xavier Dias EPP, inscrita no CNPJ sob n° 73.884.785/0001-86, sediada na Avenida Dr. João Pessoa Nº 420- Centro, Bairro: Centro, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, inscrição estadual nº 51.000.499-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Argenildo Wagnergilce Xavier Dias, portador da Cédula de Identidade RG n° 3924558-2 e CPF° 515.538.729-91 residente na Avenida Dr. João Pessoa, na cidade de Quatiguá do estado do Paraná, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Quatiguá- PR, 13 de Julho de 2021

A.W. XAVIER DIAS EPP
CNPJ:73.884.785/0001-86
ARGENILDO W X DIAS
SÓCIO PROPIETÁRIO
CPF: 515.538.729-91

P.H. SHIGUEO MATSUBARA
2º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ 25.381.017/0001-67 - NIRE 41804490124 534

1 – PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/02/1986, inscrito no CPF n° 354.955.698-57, portador do RG n° 4.432.361-5 SSP/SP, CNH nº 03549414780 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Londrina/PR, na Rua Elias Kalin Youssef, nº 232, Jardim Vale Verde, CEP 86040-622.
Empresário Individual sob o nome empresarial de **PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857**, com **sede** na cidade de Londrina/PR, na Rua Elias Kalin Youssef, nº 232, Jardim Vale Verde, CEP 86040-622, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão de 04/08/2016, sob o **Nire 41804490124**, e inscrita no **CNPJ sob o nº 25.381.017/0001-67,** resolve por este instrumento e de comum acordo, proceder as seguintes alterações contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o capital do Empresário Individual, que era R$5.000,00(Cinco Mil Reais), **passando a ser pela presente alteração R$30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor as demais cláusulas que não foram modificadas pela presente alteração e **CONSOLIDA-SE** o Instrumento De Inscrição De Empresário Individual, que passa ter as seguintes disposições:

P.H. SHIGUEO MATSUBARA
2º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ 25.381.017/0001-67 - NIRE 41804490124

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
P.H. SHIGUEO MATSUBARA
CNPJ 25.381.017/0001-67
NIRE 41804490124

1 – PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/02/1986, inscrito no CPF n° 354.955.698-57, portador do RG n° 4.432.361-5 SSP/SP, CNH nº 03549414780 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Londrina/PR, na Rua Elias Kalin Youssef, nº 232, Jardim Vale Verde, CEP 86040-622.
Empresário Individual sob o nome empresarial de **P.H. SHIGUEO MATSUBARA**, com sede na cidade de Londrina/PR, na Avenida Jorge Casoni, nº 665, Bairro Lago Igapó, CEP 86026-110, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão de 04/08/2016, sob o **Nire 41804490124**, e inscrita no **CNPJ sob o nº 25.381.017/0001-67.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL(ART.968, II, CC) – O Empresário Individual gira com nome empresarial **P.H. SHIGUEO MATSUBARA.**

535

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL (ART.968, III, CC) – O capital é de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART.968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua **sede** na cidade de Londrina/PR, na Avenida Jorge Casoni, nº 665, Bairro Lago Igapó, CEP 86026-110.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das atividades econômicas: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA, BANHO, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE MÓVEIS, DE LIVROS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E ATIVIDADES DE ENSINO.

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO – O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO – Fica eleito o foro de Londrina/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração do instrumento de inscrição de empresário individual.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento.

Londrina/PR, 29 de Outubro de 2020.

PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA
CPF N° 354.955.698-57

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P.H. SHIGUEO MATSUBARA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
35495569857	PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/11/2020 17:43 SOB Nº 20206060840.
PROTOCOLO: 206060840 DE 02/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005604427. CNPJ DA SEDE: 25381017000167.
NIRE: 41804490124. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2020.
P.H. SHIGUEO MATSUBARA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

537

PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ 25.381.017/0001-67 - NIRE 41804490124

1 – **PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA,** brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/02/1986, inscrito no CPF n° 354.955.698-57, portador do RG n° 4.432.361-5 SSP/SP, CNH nº 03549414780 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Londrina/PR, na Rua Elias Kalin Youssef, nº 232, Jardim Vale Verde, CEP 86040-622.
Empresário Individual sob o nome empresarial de **PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857**, com **sede** na cidade de Londrina/PR, na Rua Elias Kalin Youssef, nº 232, Jardim Vale Verde, CEP 86040-622, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão de 04/08/2016, sob o **Nire 41804490124**, e inscrita no **CNPJ sob o nº 25.381.017/0001-67,** resolve por este instrumento e de comum acordo, proceder as seguintes alterações contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por esse instrumento fica alterado o objeto social do Empresário Individual, passando pela presente alteração a ser **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA, BANHO, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE MÓVEIS, DE LIVROS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E ATIVIDADES DE ENSINO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se o capital do Empresário Individual, que era R$1.000,00(Mil Reais), **passando a ser pela presente alteração R$5.000,00(Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Altera-se o nome empresarial do Empresário Individual, que era PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, **passando a ser P.H. SHIGUEO MATSUBARA.**

CLÁUSULA QUARTA – Altera-se o endereço comercial da empresa que era em Londrina/PR, na Rua Elias Kalin Youssef, nº 232, Jardim Vale Verde, CEP 86040-622, **passando a ser em Londrina/PR, na Avenida Jorge Casoni, nº 665, Bairro Lago Igapó, CEP 86026-110.**

CLÁUSULA QUINTA – Continuam em vigor as demais cláusulas que não foram modificadas pela presente alteração e **CONSOLIDA-SE** o Instrumento De Inscrição De Empresário Individual, que passa ter as seguintes disposições:

PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ 25.381.017/0001-67 - NIRE 41804490124

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
P.H. SHIGUEO MATSUBARA
CNPJ 25.381.017/0001-67
NIRE 41804490124

533

1 – PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 08/02/1986, inscrito no CPF n° 354.955.698-57, portador do RG n° 4.432.361-5 SSP/SP, CNH nº 03549414780 DETRAN/PR, residente e domiciliado em Londrina/PR, na Rua Elias Kalin Youssef, nº 232, Jardim Vale Verde, CEP 86040-622.
Empresário Individual sob o nome empresarial de **P.H. SHIGUEO MATSUBARA,** com sede na cidade de Londrina/PR, na Avenida Jorge Casoni, nº 665, Bairro Lago Igapó, CEP 86026-110, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão de 04/08/2016, sob o **Nire 41804490124,** e inscrita no **CNPJ sob o nº 25.381.017/0001-67.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL(ART.968, II, CC) – O Empresário Individual gira com nome empresarial **P.H. SHIGUEO MATSUBARA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL (ART.968, III, CC) – O capital é de R$5.000,00(Cinco Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART.968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua **sede** na cidade de Londrina/PR, na Avenida Jorge Casoni, nº 665, Bairro Lago Igapó, CEP 86026-110.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, DE MATERIAL ELÉTRICO, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, DE ARTIGOS DE ARMARINHO, CAMA, MESA, BANHO, MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE MÓVEIS, DE LIVROS, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS E ATIVIDADES DE ENSINO.**

PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ 25.381.017/0001-67 - NIRE 41804490124

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) – O Empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DO ENQUADRAMENTO – O Empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada Lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO – Fica eleito o foro de Londrina/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração do instrumento de inscrição de empresário individual.

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento.

Londrina/PR, 24 de Setembro de 2020.

PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA
CPF N° 354.955.698-57

510

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa P.H. SHIGUEO MATSUBARA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
35495569857	PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 13:56 SOB Nº 20204958075.
PROTOCOLO: 204958075 DE 24/09/2020 11:30.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004594037. NIRE: 41804490124.
P.H. SHIGUEO MATSUBARA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 28/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.381.017/0001-67 MATRIZ		04/08/2016

NOME EMPRESARIAL
P.H. SHIGUEO MATSUBARA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JORGE CASONI	665	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.026-110	LAGO IGAPO	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMPLO@YAHOO.COM	(43) 9929-1253

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2021** às **00:46:55** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

541

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

512

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
25.381.017/0001-67 MATRIZ		04/08/2016

NOME EMPRESARIAL
P.H. SHIGUEO MATSUBARA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMPLO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV JORGE CASONI	665	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.026-110	LAGO IGAPO	LONDRINA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
AMPLO@YAHOO.COM	(43) 9929-1253

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 00:46:55 (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

513

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.381.017/0001-67
Razão Social: PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857
Endereço: R ELIAS KALIN YOUSSEF 232 / JARDIM VALE VERDE / LONDRINA / PR / 86040-622

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502465003540872

Informação obtida em 17/05/2021 00:26:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P.H. SHIGUEO MATSUBARA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 25.381.017/0001-67
Certidão nº: 12467508/2021
Expedição: 13/04/2021 às 16:46:44
Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P.H. SHIGUEO MATSUBARA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.381.017/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 024380480-76

515

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.381.017/0001-67**
Nome: **P.H. SHIGUEO MATSUBARA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Receita/PR (21/06/2021 13:00:11) por PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento 516

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1944108 / 2021
Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexiste Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

P.H. SHIGUEO MATSUBARA
CPF/CNPJ: 25.381.017/0001-67

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 21 de junho de 2021

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.londrina.pr.gov.br>.

Dispensados carimbo e assinatura , conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4XA#vX&DH0Wp

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

517

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P.H. SHIGUEO MATSUBARA
CNPJ: 25.381.017/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:45:27 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2021.
Código de controle da certidão: **F37A.5BAC.427D.D034**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Ary Tristão
Titular

Empregados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Maeri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CERTIDAO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles NÃO CONSTA ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL em face de:

P H SHIGUEO MATSUBARA, CNPJ 25.381.017/0001-67.

CUSTAS: R$ 33,66
Lei 20.113/19 - Tab XVI - 141 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos ultimos 20 anos, exclusivamente sobre a acao supra citada.

O referido e verdade e dou fe.

Londrina, 9 de Junho de 2021.

DISTRIBUIDOR
Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado

Expedido por : DBT

519

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º 060/2021

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **P.H. SHIGUEO MATSUBARA,** inscrita no CNPJ sob nº, 25.381.017/0001-67, sediada na Avenida Jorge Casoni, nº 665, Bairro Lago Igapo, CEP 86.026-110 em Londrina - PR, forneceu ao **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS,** inscrito no CNPJ sob nº 03.773.700/0013-40, localizado na Rua Abrão José Bittar, nº 405, Bairro Jardim Residencial Bela Vista, CEP 38.181-423, em Araxá - MG, os produtos descritos abaixo:

Pedido de Compra N.º 141664

Objeto: Fornecimento de produtos, conforme proposta comercial, processo nº 1337. 2021. NCD. CD. 0402.SISTEMA FIEMG, em atendimento à Unidade SENAI Araxá CFP Professor Djalma Guimaraes.

Valor Total: R$ 3.880,00 (Três mil, oitocentos e oitenta reais)

Descrição dos Produtos

Item	Descrição	Qtde	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	KIT ARDUINO MAKER	10,00	R$ 388,00	R$ 3.880,00

Especificações dos Produtos

- ✓ 01 - PLACA UNO R3 ,01 - CABO USB 30CM;
- ✓ 01 - DISPLAY LCD 16X2 (COM CONECTORES SOLDADOS);
- ✓ 02 - DISPLAY DE 7 SEGMENTOS COM 1 DIGITO;
- ✓ 01 - SENSOR DE DISTÂNCIA ULTRASSÔNICO;
- ✓ 01 - CONTROLE REMOTO IR, 01 - RECEPTOR UNIVERSAL IR;
- ✓ 01 - REAL TIME CLOCK DS1307;
- ✓ 01 - MÓDULO LEITOR RFID-RC522;
- ✓ 01 - CARTÃO PADRÃO S50 EM BRANCO;
- ✓ 01 - TAG (TIPO CHAVEIRO) PADRÃO S50;
- ✓ 01 - MÓDULO SENSOR DE CHUVA;
- ✓ 01 - SENSOR DE UMIDADE DO SOLO;
- ✓ 01 - PLACA DE CONTROLE PARA SENSOR DE SOLO,
- ✓ 01 - TECLADO MATRICIAL DE MEMBRANA,
- ✓ 01 - SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA DHT11;
- ✓ 01 - PROTOBOARD 830 PONTOS;
- ✓ 30 - JUMPER MACHO-MACHO VARIADOS;
- ✓ 20 - JUMPER MACHO-FEMEA;
- ✓ 01 - MÓDULO RELÉ 2 CANAIS;
- ✓ 01 - MOTOR DC, 01 - MICRO SERVO 9G SG90 TOWERPRO;
- ✓ 01 - SENSOR DE TEMPERATURA NTC;
- ✓ 01 - SENSOR DE LUZ LDR,
- ✓ 01 - BUZZER ATIVO 5V;
- ✓ 05 - LED VERMELHO;
- ✓ 05 - LED AMARELO;

Av. Contorno, nº 4520, 9.º andar, Bairro Funcionários, CEP 30110-916, Belo Horizonte – MG.
Telefones: (31) 3263-6870, E-mail: suprimentos@fiemg.com.br, www.fiemg.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Joao Tomaz da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://fiemg.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1FC5-26D9-C448-AD09.

Este documento foi assinado eletronicamente por Joao Tomaz da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://fiemg.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1FC5-26D9-C448-AD09.

- ✓ 05 - LED VERDE;
- ✓ 15 - RESISTOR 330;
- ✓ 05 - RESISTOR 1K;
- ✓ 05 - RESISTOR 10K;
- ✓ 04 - DIODO 1N4007;
- ✓ 01 - POTENCIÔMETRO 10K;
- ✓ 01 - POTENCIÔMETRO TRIMPOT 10K;
- ✓ 04 - CAPACITOR CERÂMICO 10NF;
- ✓ 04 -CAPACITOR CERÂMICO 100NF;
- ✓ 02 - CAPACITOR ELETROLÍTICO 10UF;
- ✓ 02 - CAPACITOR ELETROLÍTICO 100UF;
- ✓ 05 - CHAVE TACTIL (PUSH-BUTTON).

Informamos ainda que os produtos foram entregues de forma satisfatória, atendendo todas as exigências da Entidade, no que se refere à qualidade e entrega dentro dos prazos pré-estabelecidos, não existindo até o presente momento, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade assumida.

Jefferson de Campos Cordeiro
Gerente de Unidade

Thomaz Ferreira Volpe
Gerente de Suprimentos / Presidente da COPERLI

Av. Contorno, nº 4520, 9.º andar, Bairro Funcionários, CEP 30110-916, Belo Horizonte – MG.
Telefones: (31) 3263-6870, E-mail: suprimentos@fiemg.com.br, www.fiemg.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Joao Tomaz da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://fiemg.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1FC5-26D9-C448-AD09.

Este documento foi assinado eletronicamente por Joao Tomaz da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://fiemg.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 1FC5-26D9-C448-AD09.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de assinaturas FIEMG. Para verificar as assinaturas clique no link: https://fiemg.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1FC5-26D9-C448-AD09 ou vá até o site https://fiemg.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1FC5-26D9-C448-AD09

Hash do Documento

5C844DB14E334BA6EDDBC35BC5B59A6BB842F59397D4C51F724FFB42B32BD151

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/06/2021 é(são) :

☑ Joao Tomaz da Silva Junior (Parte) - 042.551.056-50 em 17/06/2021 09:15 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Thu Jun 17 2021 09:15:02 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -18.9155095 Longitude: -48.2826264 Accuracy: 50
IP 179.155.91.130
Assinatura:

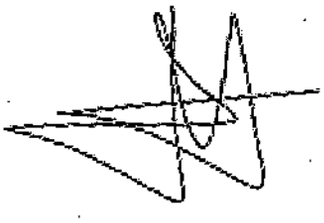

Hash Evidências:
73ACCD1A02142842F03EEBF96C9776889C17A073F42C063E5E109751A6927207

☐ Jefferson de Campos Cordeiro (Parte) - 073.105.506-33 Pendente
Tipo: Assinatura Eletrônica

AmPlo *P.H SHIGUEO MATSUBARA*
CNPJ 25.381.017/0001-67
I.E 9086559584

Avenida Jorge Casoni,665 **CEP 86026-110**
Jardim Igapó Londrina-PR
43 3029-3922/ 999291253
amplo@yahoo.com

552

PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Londrina, 13 de julho de 2021.

Pedro Henrique Shigueo Matsubara
RG 44.323.615-X

PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA:35495569857

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA:35495569857
Dados: 2021.07.13 08:21:58 -03'00'

AmPlo *P.H SHIGUEO MATSUBARA*
CNPJ 25.381.017/0001-67
I.E 9086559584

Avenida Jorge Casoni,665 **CEP 86026-110**
Jardim Igapó Londrina-PR
43 3029-3922/ 999291253
amplo@yahoo.com

533

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Sr. Pregoeiro, Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa P. H SHIGUEO MATSUBARA, CNPJ/MF Nº 25.381.017/0001-67, sediada na Avenida Jorge Casoni 665, Cep 86026-110, Jardim Igapó, Londrina-PR, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2021, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Londrina, 13 de julho de 2021.

Pedro Henrique Shigueo Matsubara
RG 44.323.615-X

PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA:35495569857

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA:35495569857
Dados: 2021.07.13 08:26:33 -03'00'

AmPlo *P.H SHIGUEO MATSUBARA*
CNPJ 25.381.017/0001-67
I.E 9086559584

Avenida Jorge Casoni,665 **CEP 86026-110**
Jardim Igapó Londrina-PR
43 3029-3922/ 999291253
amplo@yahoo.com

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa

Declaro para fins do disposto, sob as penalidades da lei, que a empresa **P. H SHIGUEO MATSUBARA** CNPJ/MF Nº 25.381.017/0001-67, sediada na Avenida Jorge Casoni 665, Cep 86026-110, Jardim Igapó, Londrina-PR se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Londrina, 02 de junho de 2021.

CONTADOR: LUIS FERNANDO ALVES DE CASTRO
CRC 069404/O-0
CPF: 051.515.789-95

Luis Fernando A. de Castro
CRC-PR – 069404/O-0
CPF – 051.515.789-95

AmPlo *P.H SHIGUEO MATSUBARA*
CNPJ 25.381.017/0001-67
I.E 9086559584

Avenida Jorge Casoni,665 **CEP 86026-110**
Jardim Igapó Londrina-PR
43 3029-3922/ 999291253
amplo@yahoo.com

DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

P. H SHIGUEO MATSUBARA, CNPJ/MF Nº 25.381.017/0001-67, sediada na Avenida Jorge Casoni 665, Cep 86026-110, Jardim Igapó, Londrina-PR, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão Eletrônico. nº 73/2021 da Prefeitura Municipal de Piên-PR, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (x) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Londrina, 13 de julho de 2021.

Pedro Henrique Shigueo Matsubara
RG 44.323.615-X

PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA:35495569857

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA:35495569857
Dados: 2021.07.13 08:25:10 -03'00'

Assinatura:

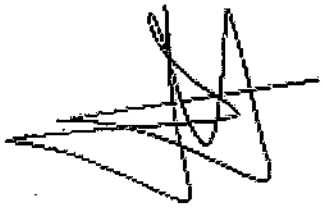

Hash Evidências:

B5986565BF1B6E0763A2DDC09F9C21CE86C9359853494E28DC756E52205268DF

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de assinaturas FIEMG. Para verificar as assinaturas clique no link: https://fiemg.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B4DE-FAFC-0E5A-8AAE ou vá até o site https://fiemg.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B4DE-FAFC-0E5A-8AAE

Hash do Documento

AA7B239E960784E36465DB70CA02C3B4633B45D7A2C50CA816257BC659DB99BE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2021 é(são) :

☑ Thomaz Ferreira Volpe (Parte) - 029.535.746-03 em 16/06/2021 09:38 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: tvolpe@fiemg.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Jun 16 2021 09:38:19 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -19.9338528 Longitude: -43.9249559 Accuracy: 14.442000389099121
IP 201.17.210.193
Assinatura:

Hash Evidências:
A8557596827D1150CFB6C4FEE5FE3DB5A0E8A2165A3B1B85EF91B0D31743BB67

☑ Joao Tomaz da Silva Junior (Parte) - 042.551.056-50 em 15/06/2021 09:14 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Autenticação de conta

Evidências

Client Timestamp Tue Jun 15 2021 09:14:57 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -18.9155498 Longitude: -48.2827683 Accuracy: 55
IP 179.155.91.130

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N.º 054/2021

538

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **P.H. SHIGUEO MATSUBARA,** inscrita no CNPJ sob nº, 25.381.017/0001-67, sediada na Avenida Jorge Casoni, nº 665, Bairro Lago Igapo, CEP 86.026-110 em Londrina - PR, forneceu ao **SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA, DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS (SESI / DRMG),** inscrito no CNPJ sob nº 03.773.834/0001-28, localizado na Avenida do Contorno, nº 4456, Bairro Funcionários, CEP 30.110-028, em Belo Horizonte - MG, os produtos descritos abaixo:

Pedidos de Compras N.º 136158				
Objeto: Fornecimento de produtos conforme proposta comercial, processo nº 0941.2021. COPERLI. CD.0101.SISTEMA FIEMG.				
Valor Total: R$ 12.989,00 (Doze mil, novecentos e oitenta e nove reais)				
Descrição dos Produtos				
Item	Descrição	Qtde	Vlr.Unit.	Vlr.Total
01	FUNDO FOTOGR.TECIDO INF.LISO VERDE 3X5MT	31	R$ 419,00	R$ 12.989,00

Informamos ainda que os produtos foram entregues de forma satisfatória, atendendo todas as exigências da Entidade, no que se refere à qualidade e entrega dentro dos prazos pré-estabelecidos, não existindo até o presente momento, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade assumida.

João Tomaz da Silva Junior
Gerente de Operações

Thomaz Ferreira Volpe
Gerente de Suprimentos / Presidente da COPERLI

Av. Contorno, nº 4520, 9.º andar, Bairro Funcionários, CEP 30110-916, Belo Horizonte – MG.
Telefones: (31) 3263-6870, E-mail: suprimentos@fiemg.com.br, www.fiemg.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomaz Ferreira Volpe e Joao Tomaz da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://fiemg.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B4DE-FAFC-0E5A-8AAE.

Este documento foi assinado eletronicamente por Thomaz Ferreira Volpe e Joao Tomaz da Silva Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://fiemg.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código B4DE-FAFC-0E5A-8AAE.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 539

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ERIVELTON MACHADO FERREIRA, BRASILEIRO , SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, EMPRESARIO, natural da cidade de Curitiba – PR, data de nascimento 03/10/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 00433679471, expedida por detran/PR e CPF: nº 021.844.889-92, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA FRANCISCO TIMOTEO DE SIMAS, nº 960, UBERABA, CEP: 81570-270;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)
A empresa adotará como nome empresarial: **FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOHN LENNON, nº 225, PARQUE DA FONTE, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83050380.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, FABRICAÇÃO DE PERIFÉRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REPARACAO E

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2107448352
NIRE (Sede) 41601053684	**CNPJ** 39.304.546/0001-71	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 05/10/2020	**Início de Atividade** 05/10/2020

Endereço Completo
Rua JOHN LENNON, Nº 225, PARQUE DA FONTE - São José dos Pinhais/PR - CEP 83050-380

Objeto
FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.

Capital R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) **Capital Integralizado** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular **Nome** ERIVELTON MACHADO FERREIRA	**CPF** 021.844.889-92	**Administrador** S	**Início do Mandato** 02/10/2020	**Término do Mandato**
Dados do Administrador **Nome** ERIVELTON MACHADO FERREIRA	**CPF** 021.844.889-92		**Início do Mandato** 02/10/2020	**Término do Mandato**

Último Arquivamento **Data** 05/10/2020	**Número** 41601053684	**Ato/eventos** 091 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/07/2021, às 17:54:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XHUBQ5G5**.

PRC2107448352

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 531

MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática
CNAE Nº 4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
CNAE Nº 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
CNAE Nº 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
CNAE Nº 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
CNAE Nº 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
CNAE Nº 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)em moeda corrente no Pais

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)
A administração será exercida pelo titular ERIVELTON MACHADO FERREIRA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

532

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2° CC)
O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE
Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3° CC)
Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL
O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São José dos Pinhais - PR, 02 de outubro de 2020

ERIVELTON MACHADO FERREIRA
Titular/Administrador

533

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02184488992	ERIVELTON MACHADO FERREIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2020 09:38 SOB Nº 41601053684.
PROTOCOLO: 205872816 DE 05/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004730119. CNPJ DA SEDE: 39304546000171.
NIRE: 41601053684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/10/2020.
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

504

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.304.546/0001-71 MATRIZ		05/10/2020

NOME EMPRESARIAL
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOHN LENNON	225	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.050-380	PARQUE DA FONTE	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@FABBROIT.COM.BR	(41) 3385-7109

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2021** às **14:37:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

535

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.304.546/0001-71 MATRIZ		05/10/2020

NOME EMPRESARIAL
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOHN LENNON	225	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.050-380	PARQUE DA FONTE	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMPRAS@FABBROIT.COM.BR	(41) 3385-7109

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	05/10/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2021** às **14:37:31** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Voltar | Imprimir

536

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.304.546/0001-71
Razão Social: FABBRO IT IND COM E DISTR DE EQUI EIRELI
Endereço: RUA JOHN LENNON 225 / PARQUE DA FONTE / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83050-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041403002903834690

Informação obtida em 21/06/2021 14:39:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

537

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.304.546/0001-71
Certidão nº: 11399014/2021
Expedição: 01/04/2021, às 15:34:11
Validade: 27/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.304.546/0001-71, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90864158-25	39.304.546/0001-71	10/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA JOHN LENNON, 225 - PARQUE DA FONTE - CEP 83050-380 FONE: (41) 9197-1540
Município de Instalação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 10/2020
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2621-3/00 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	2622-1/00 - FABRICACAO DE PERIFERICOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
	4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
	4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
	4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

539

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	021.844.889-92	ERIVELTON MACHADO FERREIRA	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 07/08/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90864158-25

Emitido Eletronicamente via Internet
08/07/2021 14:47:39

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

570

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 39.304.546/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:28 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2021.
Código de controle da certidão: **B184.7961.54AE.151C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023891463-15

571

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.304.546/0001-71**
Nome: **FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/04/2021 09:31:16)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

572

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 16450/2021

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 120 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 3797 - 23/04/2020.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTARIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 39.304.546/0001-71 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 85917
BAIRRO: PARQUE DA FONTE
ENDEREÇO: RUA JOHN LENNON, 225
COMPLEMENTO: **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 21ca998e45130142297cae7960bdf338

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 21 de junho de 2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
LUIZ ERNANI SETIM 573
JURAMENTADOS
SIMONE PEREIRA LAGE
ROSAURO AMAURI NOGOCEKE
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

FABBRO IT INDUSTRIA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ 39.304.546/0001-71, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 07 de Junho de 2021

LUIZ ERNANI SETIM

Assinado de forma digital por LUIZ ERNANI SETIM:05856666000160
Dados: 2021.06.08 14:29:43 -03'00'

Conforme resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **FABRO IT IND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede na Rua John Lennon nº 225, Parque da Fonte, município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.304.546/0001-71, forneceu ao município de Major Vieira, **microcomputadores completos com as seguintes especificações:**.

- Core I5, placa mãe H310M m.2, memoria 4gb ddr4 2666, HD 1TB, fonte de 350w PFC, teclado, mouse, caixa de som, Windows 10PRO, monitor de 21,5".

Atestamos, ainda, que os materiais foram fornecidos satisfatoriamente, dentro dos prazos previstos, não constando, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Major Vieira, 27 de abril de 2021.

Vilson Marcos Fernandes
Pregoeiro

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 – CEP: 89.480-000 – Major Vieira – SC Caixa Postal n.º 15 - Fone: (0xx 47) - 3655-1111 – SETOR DE LICITAÇÕES – Email: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm... por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2... bril de 2021 11:33:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS... nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ago... 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

...fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15864270421633665343...

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15864270421633665343...
Data: 27/04/2021 11:26:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87180-1HPB...

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

– 575

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço /corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2021 13:06:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 158642704216336653436-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

...grido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b173a351157ab5ad0b20f200303e94a56d15dd8be74bf9640e30d560b932cd91138d15c188a79503d2ddfc0d8cb194727
0cad5adfb5b36b908b4bfe0e47371e3b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Floreal – SP, 29 de abril de 2.021.

ATESTO, para os devidos fins de participação em licitações públicas, que a empresa **FABRO IT INDUSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF nº 39.304.546/0001-71 e Inscrição Estadual nº 908.641.58-25, com sede na Rua John Lennon, nº 225, na cidade de São José dos Pinhais (PR), forneceu 10 (dez) Computadores PC Desktop (CPU) para o **MUNICÍPIO DE FLOREAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede situada na Rua Procópio Davidoff, nº 130 nesta cidade de Floreal, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 53.221.941/0001-11, Inscrição Estadual Isenta.

Informamos ainda que a referida empresa atendeu satisfatoriamente aos objetivos desta municipalidade, nada havendo que a desabone ou impeça de contratar com esta Administração Pública, prestando os serviços com eficiência, competência e idoneidade, cumprindo os prazos previstos no Edital, e entregando os produtos conforme as especificações exigidas, nos termos do Contrato nº 009/2021, no valor original de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

ALESSANDRA CAMIN SCALON
RG: 25.183.146-2
GESTORA DO CONTRATO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 29 de abril de 2021 15:39:19 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15864290421315164450 5 nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15864290421315164450 5
Autenticação Digital Código: 15864290421315164450 5-1
Data: 29/04/2021 15:01:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALL14214-9UG2
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 32445404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

577

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2021 16:17:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 158642904213151644505-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba367931145540dfce1e827e0cd81d1e8994fdad45f3a05d10b5cab39459824967fba0087a68287043556d9c4466e2d3b0cad5adfb5b36b908b4bfe0e47371e3b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO, órgão PÚBLICO, inscrito no CNPJ de nº 12.248.878/0001-20, situado na RUA DO COMERCIO, 416, CENTRO, NOVO LINO/AL, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **FABBRO IT IND COM E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ º 39.304.546/0001-71, localizado na Rua John Lennon, 225, Parque da Fonte, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83050-380, forneceu Equipamentos de Informática a este município, na seguinte quantidade:

Quantidade	Item
32	Gabinete – Memória RAM 8GB, Processador Core i7, HD 1TB Sistema de monitoramento de temperatura controlada pela BIOS, adequado ao processador, fonte de demais componentes internos ao gabinete.

Atestamos ainda, que a referida empresa demostrou possuir capacidade técnica no desempenho de suas obrigações e contribuições contratuais, entregando os respectivos produtos dentro dos prazos solicitados seguindo as especificações, não havendo até a presente data, nada que possa desabona-la.

Novo Lino, 01 de Junho de 2021

José Ricardo Lamenha Lins
Secretário de Administração

José Ricardo Lamenha Lins
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm... por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-f... de junho de 2021 13:11:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS... nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agos... 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

...fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15864010621229101440 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 15864010621229101440 6-1
Data: 01/06/2021 13:06:15
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALO45631-6KX2...

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

579

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [illegible]corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2021 13:20:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso **site**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 158640106212291014406-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

[illegible]rido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc487c48f1528e49e3cb129fdbdd799900807ef4848090a6b25ed157c3546ed06c16f928d3f33039a3193893afe7aa2c30cad5adfb5b36b908b4bfe0e47371e3b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE
ODONTOLOGIA DO PARANÁ
Av. Manoel Ribas, 2281 / Mercês / Curitiba / PR
80810-000 / Fone-Fax: (41) 3025-9500
email: cropr@cropr.org.br
www.cropr.org.br

530

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **FABBRO IT IND. COM. E DISTRIBUICÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **39.304.546/0001-71** estabelecida a rua John Lennon nº 225, Bairro Parque da Fonte, Município de são Jose dos Pinhais no estado do Paraná, forneceu ao **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ**, CNPJ 76.661.099/0001-34, **COMPUTADOR** adquirido por meio do pregão eletrônico nº 01/2021 conforme especificações abaixo:

Processador AMD Ryzen 5 3600 Box = 1 UNIDADE
PLACA DE VIDEO GTX 1050TI = 1 UNIDADE
Placa Mãe GB A320M-S2H = 1 UNIDADE
SSD XPG GAMMIX S5 M2 256GB = 1 UNIDADE
HD Western Digital WD10EURX 1TB 3.5" 7200RPM 64MB = 1 UNIDADE
Memoria Ram DDR4 Kingston 3200 MHZ 16 GB KVR32N22D8/16 = 1 UNIDADE
Fonte de Alimentação Corsair CV650 650W ATX 80 Plus Bronze PFC C/CABO CP-9020211-BR = 1 UNIDADE
Gabinete Cougar, MX410, Mid-Tower, Acrílico, Black, Sem Fonte, Com 1 Fan = 1 UNIDADE
Adaptador Wifi TP-Link TL-WN725N - 150MBPS = 1 UNIDADE
Monitor HQ RGB R3000, Curvo, 24", 1ms, 165hz, 24GHQ-White, Freesync, HDMI, Display Port, Preto - 24GHQ-Black = 1 UNIDADE
MOUSE C3 TECH = 1 UNIDADE
TECLADO C3 TECH = 1 UNIDADE
Headset Multilaser Basico C/Microfone P2 Preto PH002 = 1 UNIDADE

Registramos ainda, que o equipamento fornecido apresentou desempenho operacional conforme o esperado, tendo a empresa cumprindo fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Curitiba, 13 de abril de 2021.

VANIA PORTELA D. WESTPHALEN
Tesoureira-CRO/PR

Aguinaldo Coelho de Farias
Presidente do CRO/PR

CRO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANÁ

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm[illegible]ril de 2021 12:00:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE [illegible]or MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2[illegible] REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS [illegible]os termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

nfira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/15864270421153003671 3

Autenticação Digital Código: 15864270421153003671 3-1
Data: 27/04/2021 11:59:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ87445-XI7U:

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Covalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

- 531

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço //corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/04/2021 13:07:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 158642704211530036713-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b173a351157ab5ad0b20f200303e94a560b429012a954b988fd4fe5d3e8f80619aa75aa6c4ab350b3f3d11888cdb400710cad5adfb5b36b908b4bfe0e47371e3b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

DA HORA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Av. Marechal Floriano Peixoto, 10148 - Boqueirão - Curitiba - Paraná - 81730-000
(41) 3344-74794
CNPJ 16.835.827/0001-55 email: comercial@dhdistribuidora.com.br INSC. 906.072.52-14

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de fornecimento de materiais de informática , que a empresa ***FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.***, inscrita no **CNPJ nº 39.304.546/0001-71** estabelecida a Rua John Lennon nº 225, Parque da Fonte, São Jose dos Pinhais, Paraná, forneceu para a Empresa **DA HORA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 16.835.827/0001-55**, equipamentos de informática, adquiridos por meio da nota fiscal nº 000010, conforme especificações abaixo:

05 PROCESSADOR INTEL I3 9100F - BX80684139100F - 0076345-01

05 PLACA MAE ASUS PRIME 5310M-E/BR (1151/DDR4/HDMI/D-SUB/M.2/USB3.1)

05 MEMORIA DESK 4GB DDR3 1333 BRAZILPC BPC1333D3CL9/4G OEM I

05 SSD 2.5 POL. 120GB AXIS 400

05 GABINETE CM-02T9 PRETO SEM/ FONTE C/2*USB+AUDIO

05 MONITOR 18,5 AOC LCD LED E970SWNL WIDESCREEN

02 NOBREAK NHS MINI III 600VA MONO E.S 120V BAT 1X7AH/12V 6 TOMADAS

02 TECLADO E MOUSE MICROSOFT C/FIO USB OEM PRETO 600

01 UBIQUITI UBNT UAP-AC-PRO-BR UNIFI AP 2.4/5.0GHZ 450/1300MBPS

01 TABLET M10A 3G - PRETO (05)

05 LICENCA ETIQUETA WINDOWS 10 PRO OEM FQC-08932

05 HD WESTERN DIGITAL SATA2 7200RPM WD5000AVDS

Registramos ainda, que os equipamentos fornecidos apresentarão desempenho operacional conforme o esperado, tendo a empresa cumprindo fielmente suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Por ser verdade assino o presente.

Curitiba, 03 de Março de 2021.

Dyordan Washington Batistel

CPF 094.122.309-40 - RG 12813963-0

Sócio Gerente

1º Tabelionato de Notas de São José dos Pinhais - PR
Rua Isabel A Redentora, 2230, Centro São José dos Pinhais - PR / CEP 83005-010 Fone (41) 3299-2800 - (41) 3382-1211
DALTON BISHOP CORDEIRO - Tabelião www.daltoncordeiro.com.br
Selo nº 1811244SVAA0000001305921W
Valide este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
[5aFRk0x0]-DYORDAN WASHINGTON BATISTEL.....
Em testemunho _____ da verdade, S. J. dos Pinhais, 17 de Março de 2021
136-THAIS APARECIDA KUSMA-ESCREVENTE-TAK

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalm[illegible]or MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 2[illegible]arço de 2021 12:00:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agos[illegible]2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

[illegible]fira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/158642603213359895099
Autenticação Digital Código: 158642603213359895099-1
Data: 26/03/2021 11:58:30
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALH91728-D71U
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

533

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/03/2021 15:58:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 158642603213359895099-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfbe765aec6168e0da4b0f6f12f3fa7a8fa5390dbc5fe10b8cee8b97ff0c3cefff8dec18c3b38bf6ab917c7796a99cde50cad5a
dfb5b36b908b4bfe0e47371e3b

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Fabbro IT Indústria Comércio e Distribuição de Equipamentos - Eireli.
Soluções em Informação e Tecnologia (41) 3385-7109
email: licita01@fabbroit.com.br

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2021.**

ANEXO III

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2021.

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.304.546/0001-71, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90864158-25, COM SEDE NA RUA JHON LENNON, N.º 225 BARRACAO – PARQUE DA FONTE, CE 83.050-380, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jose dos Pinhais, 13 de julho de 2021

39.304.546/0001-71
Fabbro It Ind. Com. e Distr. de Equipamentos Eireli
RUA JOHN LENNON, 225
PARQUE DA FONTE - CEP 83050-380
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME: ERIVELTON MACHADO FERREIRA
RG Nº 5.951.525-0
CPF Nº 021.844.889-92
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2021.**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE 535

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
D E C L A R A Ç Ã O
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.304.546/0001-71, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90864158-25, COM SEDE NA RUA JHON LENNON, N.º 225 BARRACAO – PARQUE DA FONTE, CEP 83.050-380, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) ERIVELTON MACHADO FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.951.525-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.844.889-92, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Jose dos Pinhais, 13 de julho de 2021

39.304.546/0001-71
Fabbro It Ind. Com. e Distr. de Equipamentos Eireli
RUA JOHN LENNON, 225
PARQUE DA FONTE - CEP 83050-380
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME: ERIVELTON MACHADO FERREIRA
RG Nº 5.951.525-0
CPF Nº 021.844.889-92
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Fabbro IT Indústria Comércio e Distribuição de Equipamentos - Eireli.
Soluções em Informação e Tecnologia (41) 3385-7109
email: licita01@fabbroit.com.br

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2021.**

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Sr. Pregoeiro,
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa **FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 39.304.546/0001-71, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90864158-25, COM SEDE NA RUA JHON LENNON, N.º 225 BARRACAO – PARQUE DA FONTE, CEP 83.050-380, NA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR** cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2021**, cujo objeto é o **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

São Jose dos Pinhais, 13 de julho de 2021

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME: ERIVELTON MACHADO FERREIRA
RG Nº 5.951.525-0
CPF Nº 021.844.889-92
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

39.304.546/0001-71
Fabbro It Ind. Com. e Distr. de Equipamentos Eireli
RUA JOHN LENNON, 225
PARQUE DA FONTE - CEP 83050-380
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
NIRE 41107062201
CNPJ 97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA-ME

537

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Irati-Pr, nascido em 19/08/1990, portador da cédula de identidade nº 10.723.174-9 SSP-PR e CPF nº 080.832.039-47, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 116, Bairro Vila São João, Irati-Pr, CEP 84500-000, Empresário Individual, sob o nome empresarial de **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA-ME**, com sede na Rua Alfredo Bufren, 475, sala 02, Centro, CEP 84500-056, Irati-Pr, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41107062201 em 08/07/2011 e no CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71; RESOLVE assim, alterar e o Instrumento de Inscrição.

Clausula Primeira – DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio varejista de equipamentos e suprimentos para informática, manutenção de computadores, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de moveis escolares, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de calçados, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de utensílios domésticos, comercio varejista de material de higiene e limpeza, comércio varejista de colchões, comercio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comercio varejista de materiais elétricos, serviços de fotocopias, comercio atacadista de material medico hospitalar, comercio varejista de telas e alambrado, comercio varejista de parque infantil de metal, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, consultoria em tecnologia da informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços tecnologia da informação, comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio atacadista de produtos odontológicos, comercio varejista de bebidas, comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comercio varejista de lubrificantes, comercio varejista de tintas e materiais para pintura, guarda moveis.

Clausula Segunda – DO FORO – Fica eleito o foro de Irati-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Irati-Pr, 04 de maio de 2021.

Vinicius Guilherme dos Santos

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

CARTÓRIO
Jhonatan Taborda Leal
1º Tabelionato de Notas
Telefone: (42) 3422-7837 / (42) 3422-8294 / (42) 3422-4604
Rua Coronel Gracia, 541 - Centro - Cep: 84500-000
Irati-PR - E-mail: tabelionato@cartoriolesl.com.br

0185964SVAA000000087382218

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) firma(s) de: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS do que dou fé. Em test.º da verdade. 00076a0(00) 0611212109

Irati-PR, 06 de maio de 2021

Gisele Van Tienen - Escrevente Juramentada

538

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08083203947	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 10:57 SOB Nº 20212725483.
PROTOCOLO: 212725483 DE 06/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103147967. CNPJ DA SEDE: 97546883000171.
NIRE: 41107062201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2021.
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
NIRE 41107062201
CNPJ 97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA-ME

– 539

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Irati-Pr, nascido em 19/08/1990, portador da cédula de identidade nº 10.723.174-9 SSP-PR e CPF nº 080.832.039-47, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 116, Bairro Vila São João, Irati-Pr, CEP 84500-000, Empresário Individual, sob o nome empresarial de **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA-ME**, com sede na Rua Alfredo Bufren, 473, sala 02, Centro, CEP 84500-000, Irati-Pr, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41107062201 em 08/07/2011 e no CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71; RESOLVE assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

Clausula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Alfredo Bufrem, nº 473, Bairro Centro, CEP 84500-056, Irati-Pr.

Clausula Segunda – DO OBJETO - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio varejista de equipamentos e suprimentos para informática, manutenção de computadores, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de moveis escolares, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de calçados, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de utensílios domésticos, comercio varejista de material de higiene e limpeza, comercio varejista de colchões, comercio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comercio varejista de materiais elétricos, serviços de fotocopias, comercio atacadista de material medico hospitalar, comercio varejista de telas e alambrado, comercio varejista de parque infantil de metal, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, consultoria em tecnologia da informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços tecnologia da informação, comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio atacadista de produtos odontológicos, comercio varejista de bebidas, comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comercio varejista de lubrificantes, comercio varejista de tintas e materiais para pintura .

Clausula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

590

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
NIRE 41107062201
CNPJ 97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA-ME

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE 41107062201
CNPJ 97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA-ME

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, natural da cidade de Irati-Pr, nascido em 19/08/1990, portador da cédula de identidade nº 10.723.174-9 SSP-PR e CPF nº 080.832.039-47, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 116, Bairro Vila São João, Irati-Pr, CEP 84500-000, Empresário Individual, sob o nome empresarial de **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA-ME**, com sede na Rua Alfredo Bufren, 473, sala 02, Centro, CEP 84500-056, Irati-Pr, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41107062201 em 08/07/2011 e no CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71; RESOLVE assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

Clausula Primeira – **DO NOME EMPRESARIAL** – O empresário Individual gira com o nome empresarial **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA-ME.**

Clausula Segunda – **DO CAPITAL** - O capital é de R$ 50.000,00(cinqüenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Clausula Terceira – **DA SEDE** – O empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Alfredo Bufrem, nº 473, sala 02, Centro, CEP 84500-056, Irati-Pr.

Clausula Quarta – **DO OBJETO** - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comercio varejista de equipamentos e suprimentos para informática, manutenção de computadores, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comercio varejista de artigos de papelaria, comercio varejista de artigos esportivos, comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comercio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comercio varejista de movels escolares, comercio varejista de materiais de construção, comercio varejista de tecidos, comercio varejista de artigos de armarinho, comercio varejista de calçados, comercio varejista de instrumentos musicais e acessórios, comercio varejista de utensílios domésticos, comercio varejista de material de higiene e limpeza, comercio varejista de colchões, comercio varejista de pneumáticos e câmaras de ar, comercio varejista de materiais elétricos, serviços de fotocopias, comercio atacadista de material medico hospitalar, comercio varejista de telas e alambrado, comercio varejista de parque infantil de metal, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, consultoria em tecnologia da informática, suporte técnico, manutenção e outros serviços tecnologia da informação, comercio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
NIRE 41107062201
CNPJ 97.546.883/0001-71
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS-INFORMATICA-ME 591

varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comercio varejista de lubrificantes, comercio varejista de tintas e materiais para pintura .

Clausula Quinta – **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresaria e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Clausula Sexta – **DAS FILIAIS** – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Clausula Sétima – **DO ENQUADRAMENTO** – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa-ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei. (art. 3º, I,LC 123/2006).

Clausula Oitava – **DO FORO** – Fica eleito o foro de Irati-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Irati-Pr, 13 de julho de 2020.

Vinicius Guilherme dos Santos

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020 17:43 SOB Nº 20203589521.
PROTOCOLO: 203589521 DE 14/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12003076938. NIRE: 41107062201.
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/07/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

C E R T I D Ã O

CERTIFICO a pedido de parte interessada que revendo os livros existentes neste Ofício, deles no de número 101P, às folhas 166, encontrei lavrado o seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA ME, nos termos abaixo:.....

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de mandato bastante virem, que aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e doze **(10/05/2012)**, na sede deste Primeiro Tabelionato de Notas da Comarca de Irati, Estado do Paraná, compareceu como outorgante **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, civilmente capaz, nascido em 19/08/1990, auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade RG 10.723.174-9/SESP/PR, expedida em 03/04/2006, inscrito no CPF sob nº080.832.039/47, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 116, Vila São João, em Irati, PR; por si e na qualidade de titular da firma individual **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMÁTICA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Manoel Ribas, 757, sala 02, centro, em Rio Azul, PR, inscrita no CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71, tudo conforme requerimento empresário e certidão simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em 23/04/2012, arquivados neste Tabelionato de Notas sob nº24/2012; o presente reconhecido como o próprio por mim, Tabelião Substituto, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal antes mencionados, do que dou fé, e cuja capacidade para o ato reconheço. Pelo outorgante referido, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **JOSE AGUINALDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 4.468.284-2/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº632.188.609/20, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 116, Vila São João, em Irati, PR; a quem confere poderes amplos, especiais e em geral para gerir e administrar a firma outorgante, em todos os seus ramos e atividades, usando sem restrições, de todos os poderes de gerência, representando-a onde com esta se apresentar e preciso for, inclusive perante BANCO DO BRASIL S/A., HSBC BANK BRASIL S/A. - BANCO MÚLTIPLO, BANCO BRADESCO S/A., BANCO ITAÚ S/A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Cooperativa de Crédito Rural do Centro Sul do Paraná - SICREDI CENTRO SUL, SICCOB SUL, Agências de Irati, e outros estabelecimentos bancários e instituições financeiras do País, no foro em geral, junto a autarquias, órgãos públicos e empresas privadas; junto ao Ministério do Trabalho e Junta Comercial, DETRAN, empresas de telefonia fixa e móvel, em Juízo ou fora dele, perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Cartórios, IAB, IBAMA, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, tratando de todos os interesses e negócios da firma outorgante; podendo para tanto,

"Documento emitido por processo eletrônico, qualquer emenda ou mesma, sem ressalva, será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude."

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 53091108206414351243-1
Data: 11/08/2020 10:20:58
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41114JY3D
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB

Certidão do Ato Lavrado às folhas 166 do Livro 101P.
****
dito procurador, fazer e assinar alterações contratuais; comprar e vender, a prazo ou à vista mercadorias de seu ramo de comércio; participar de todo e qualquer tipo de licitação, cotação de preços, pregão; receber todas as importâncias que forem devidas à outorgante, passando os necessários recibos e dando quitação; fazer as operações imobiliárias boas, firmes e valiosas, firmar termos e declarações, papéis e documentos; assinar propostas ou contratos de aberturas de contas bancárias e movimentá-las; cadastrar e alterar senhas; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar saldos, extratos de contas e requisitar talões de cheques para uso da firma outorgante; emitir e endossar cheques; requerer e retirar cartão eletrônico; emitir, endossar e aceitar duplicatas; emitir e endossar Notas Promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos e borderôs; assinar toda a correspondência da Firma outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos e prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamento, protestos e o que mais preciso for; usando de todos os poderes bancários supra, pelo método tradicional e/ou pelo sistema eletrônico; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; constituir advogados conferindo-lhes os poderes em geral para o foro; receber citação inicial; confessar; transigir; desistir; impugnar; firmar acordos e compromissos; celebrar contratos de qualquer natureza, com todos os requisitos legais; requerer e alegar o que convier e praticar todos os demais atos necessários para o cabal desempenho do presente mandato e substabelecer, se convier. O representante da firma outorgante reserva para si o direito de usar concomitantemente com o outorgado dos poderes ora conferidos, sem que disto resulte no cancelamento do presente mandato, que dá por bom, firme e valioso. Assim o disse, do que dou fé. A requerimento do outorgante, e em razão das atribuições a mim conferidas pelo art. 7º, I, da Lei 8.935/94 redigi o presente instrumento, o qual foi lido ao mesmo que por o achar, em tudo conforme, autorizou, sua lavratura, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias conforme faculta o disposto no item 11.2.18 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, sendo em sequência o efetivamente lavrado e assinado pelo outorgante e, por mim, (a) JULIAN CRISTOPHER BELOTTO, tabelião substituto. Irati, 10 de maio de 2012. Emolumentos: 384,62 VRC = R$54,23. Protocolo Geral sob nº 12-000315, em 10 de maio de 2012.**********
(a.) 1-VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS 2-JULIAN CRISTOPHER BELOTTO 3-FERNANDO DIAS**********
Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão, ao qual me reporto e dou fé.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.

Autenticação Digital Código: 53091108206414361243-2.
Data: 11/08/2020 10:20:58
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41315-F22R
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
Bel. Vitthor Azevêdo Bastos Miranda Cavalcanti
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

- 594

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2020 10:40:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e Informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 53091108206414351243-1 53091108206414351243-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf11ef01d16de771c3caccb28d55a5235f15762346dd8154d1575fe220d57a000ee16b8cf02
9517655acf8539596d25624059980986aaa78

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

JHONATAN TABORDA LEAL

OFICIAL DESIGNADO

República Federativa do Brasil
Comarca de Irati - PR

1º Tabelionato de Notas e Protesto
2º Registro de Imóveis

Rua Cel Gracia, 541, Centro, Irati-Paraná
(42) 3422 0294 | (42) 3422 4664

Certidão do Ato Lavrado às folhas 166 do Livro 101P

****

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

Irati, 15 de agosto de 2018.

Em Test° da Verdade

ADRIELI MARIA LUPES
Escrevente Substituta

1º TABELIONATO DE NOTAS COMARCA DE IRATI - PR

Selo Digital: 93E0r.Dbbij.RTV8m controle o9K3S.QR8D
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

"Documento emitido por processo eletrônico; qualquer emenda ou rasura sem ressalva será considerado como indício de adulteração ou tentativa de fraude."

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
https://azevedobastos.not.br/documentos/530911082097491491174

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 530911082097491491174-1
Data: 11/08/2020 10:20:59
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKI41116-IH57

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

596

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.546.883/0001-71 MATRIZ		08/07/2011

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO BUFREM	473	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.500-056	CENTRO	IRATI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3423-1296

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2021** às **09:15:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

597

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
97.546.883/0001-71 MATRIZ		08/07/2011

NOME EMPRESARIAL
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
52.11-7-02 - Guarda-móveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ALFREDO BUFREM	473	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.500-056	CENTRO	IRATI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3423-1296

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/07/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2021** às **09:15:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 5186 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA - ME

CPF/CNPJ: 97.546.883/0001-71

Logradouro: , Nº:

Bairro: **Cidade:**

Complemento:

Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 3577E2DA551F96FED2ECDC5C926A39E8

FINALIDADE: HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI, 13/05/2021

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

599

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 97.546.883/0001-71
Certidão nº: 18783311/2021
Expedição: 15/06/2021, às 13:57:14
Validade: 11/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **97.546.883/0001-71, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Secretaria Municipal de Saúde de Irati
Rua: Zeferino Bitencourt, 1280, Centro
CEP: 84.500-000 - Irati - PR
Fone/Fax: 42 - 3907-3131
e-mail: simone.pmi.compras@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

600

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI, com sede à Rua Zeferino Buencourt, 1280, na cidade de Irati, Estado do Parana, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.485.333/0001-22, atesta para os devidos fins que a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA**, inscrita no CNPJ 97.546.883/0001-71 situada à Rua Alfredo Butren, 473 centro, Irati - PR, Nos forneceu **equipamentos de informática como Notebooks, impressoras, microcomputadores, e acessórios** em plenas condições de uso, no prazo de entrega correto.

Que podem ser comprovadas com emissão das notas fiscais:

NF Nº 000.004089, 000.004013, 000.004109, 000.003754

Atestamos que o fornecimento foi executado (a) satisfatoriamente, e dentro das especificações exigidas no pedido. Não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sendo assim, comprovamos sua capacidade técnica.

Irati, 08 de Novembro de 2019

PREFEITURA MUN. DE IRATI
Fábio Rodrigo Barby
Processamento de Dados

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpr.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/53090106216729504090
Autenticação Digital Código: 53090106216729604090-0
Data: 01/06/2021 14:04:26
Valor Total do Ato: R$ 4,66 + 3,
Selo Digital Tipo Normal C: ALO45707-HBTE:
Cartório Azevedo Bastos
Praça Presidente Epitácio Pessoa, 114
Bairro dos Estados - João Pessoa - PB
(83) 3241-5411 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br/

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 1 de junho de 2021 14:09:58 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenarl.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

601

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço ps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2021 15:50:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 53090106216729504090-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc487c48f1528e49e3cb129fdbdd799908accedc301dc5e531620cf19304312d53e1c3eb8f912e8b7308b3df00481218555acf8539596d25624059980986aaa78

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

602

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023832015-99

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **97.546.883/0001-71**
Nome: **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (25/03/2021 14:31:29)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

603

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK
ADRIANO DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME

CNPJ 97.546.883/0001-71, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

IRATI/PR, 11 de Junho de 2021

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.789-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/53091106211762732651

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 53091106211762732651-1
Data: 11/06/2021 16:03:47
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ00618-U2RD

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valdar Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 16:12:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico ... em b/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

604

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/06/2021 16:34:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 53091106211762732651-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afbf4a1827d55ecc4e0e8015eae5cba59e1d9413c931bc1de0da9a4cc069d266648e911d2992e6a734ac48e55acf8539596d25624059960986aaa78

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

605

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA
CNPJ: 97.546.883/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:50 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2021.
Código de controle da certidão: **BBD0.B5FD.8E92.6704**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Voltar | Imprimir

606

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 97.546.883/0001-71
Razão Social: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA ME
Endereço: R ALFREDO BUFREN 473 SALA 02 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de qualsquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021

Certificação Número: 2021041502093472170170

Informação obtida em 11/05/2021 10:56:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN — 607

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. **PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2021**

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a Empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA- ME cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2021**, cujo objeto é o **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais**

Irati 13 de julho de 2021

Jose Aguinaldo dos Santos
Representante
CPF: 632.188-609-20
RG: 4.468.284-2

97.546.883/0001-71
Cad. ICMS 90564568-45
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMÁTICA - ME
RUA ALFREDO BUFREN, 473 - SALA 02
84.500-000 - CENTRO
IRATI PR

Vinicius Guilherme dos Santos-ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
ICMS 90564568-45
Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.
E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

— 638

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2020 10:41:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 53091108209749149174-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6c5504e0226bcd92bf11ef01d16de771b98f229e9a35c767558619 0d59eb3cf18d6244a608303c2d6726218b3b3bbeca55acf8539596d25624059980986aaa78

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA- ME , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.546.883/0001-71, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) JOSE AGUINALDO DOS SANTOS portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.468.284-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.188.609-20, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PIÊN nº 073/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati 13 de julho de 2021.

Jose Aguinaldo dos Santos
Representante
CPF: 632.188-609-20
RG: 4.468.284-2

97.546.883/0001-71
Cad. ICMS 90564568-45
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMÁTICA - ME
RUA ALFREDO BUFREN, 473 - SALA 02
84.500-000 - CENTRO
IRATI PR

Vinicius Guilherme dos Santos-ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
ICMS 90564568-45
Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.
E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ANEXO III

610

DECLARAÇÕES

PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Irati 13 de julho de 2021

Jose Aguinaldo dos Santos
Representante
CPF: 632.188-609-20
RG: 4.468.284-2

97.546.883/0001-71
Cad. ICMS 90564568-45
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
INFORMÁTICA - ME
RUA ALFREDO BUFREN, 473 - SALA 02
84.500-000 - CENTRO
IRATI PR

Vinicius Guilherme dos Santos-ME
CNPJ: 97.546.883/0001-71
ICMS 90564568-45
Rua Alfredo Bufren, 473 - Irati-PR.
E-mail: compras@wisainformatica.com.br - fone (042) 3423-1296

Credenciamento

A — 611

Comissão Permanente de Julgamento e Licitação

Para as modalidades de tomada de preço para todos os pregões presenciais e eletrônicos

A Empresa Soraia Cristina Turquino Mackert Distribuidora de Informática ME, inscrita no CNPJ sob o numero 12.654.502/0001-15, sediada na Praça Santa Cruz 1370, centro de São Jorge do Ivaí Pr, CEP 87190-000, telefone (44) 3243-1290, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT RG 49955219 E CPF 89725239920 RESIDENTE NA PRAÇA SANTA CRUZ 1370, FUNDOS EM SÃO JORGE DO IVAI detentor de amplos poderes para a nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os a CREDENCIAMENTO perante as PREFEITURAS MUNICIPAIS, sob as penas de leis, o Sr. Leandro Jeffersom Mackert RG:5.726.588-4 CPF 813.926.729-53 para representa-la em todos os atos de pregoes presenciais e eletrônicos , conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de suas interposições, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2021.05.29 11:41:17 -03'00'

Soraia Cristina Turquino Mackert

Cpf 897252239920

ANEXO

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

Declaro sob as penas da Lei que a empresa soraia c. t. mackert eq. De inf. me_, vencedora do processo licitatório nº _-2021_, efetuado para contratação de empresas para (objeto da licitação), pelo Municípios de todo território nacional, no âmbito do Contrato de Repasse nº 853866/2017, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2021.05.29 11:36:38 -03'00'

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2021.05.29 12:07:01 -03'00'

Soraia Cristina turquinho mackert

1

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41800276217

CNPJ: 12.654.502/0001-15 613

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, natural da cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, nascida em 09/04/1973, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.995.521-9, expedida pela SSP/Pr e inscrita no CPF/MF nº 897.252.399-20, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 71 , Centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87190-000, empresário individual sob o nome empresarial **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,** com sede na Praça Santa Cruz , nº 1370 , Bairro Centro, CEP 87190-000, São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 12.654.502/0001-15, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41800276217 em 13/10/2010 e última alteração registrada sob o n.º 20143481797, em 06/06/2014, resolvem assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: **Praça Santa Cruz, nº 1370, Loja A, Centro, CEP 87.190-000, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.**

Cláusula Segunda – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica alterado o Nome Empresarial de **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INORMATICA** para **S. C. TURQUINO MACKERT.**

Cláusula Terceira - DA ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA: Fica alterada a atividade econômica para Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos odontológicos e ortodônticos; Comércio varejista de equipamentos para escritório e Ensino de música.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41800276217

CNPJ: 12.654.502/0001-15

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Cláusula Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE - 41800276217
CNPJ - 12.654.502/0001-15
S. C. TURQUINO MACKERT

SORAIA CRISTINA TURQUINO, brasileira, casada com comunhão universal de bens, empresária, natural da cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, nascida em 09/04/1973, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.995.521-9, expedida pela SSP/Pr e inscrita no CPF/MF nº 897.252.399-20, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 71 , Centro, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP 87190-000, empresário individual sob o nome empresarial **S. C. TURQUINO MACKERT,** com sede na Praça Santa Cruz , nº 1370 , Loja A , Centro, CEP 87.190-000, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 12.654.502/0001-15, com registro na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n.º 41800276217 em 13/10/2010 e última alteração registrada sob o n.º 20143481797, em 06/06/2014, resolvem assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) - O Empresário Individual gira como nome empresarial **S. C. TURQUINO MACKERT.**

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Praça Santa Cruz, nº 1370, Loja A, Centro, CEP 87.190-000, em São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41800276217

CNPJ: 12.654.502/0001-15

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

§ 15

produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comercio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos odontológicos e ortodônticos; Comércio varejista de equipamentos para escritório e Ensino de música.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Mandaguaçu – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.
São Jorge do Ivaí, Paraná, 15 de janeiro de 2021.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

616

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa S. C. TURQUINO MACKERT consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
89725239920	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2021 08:36 SOB Nº 20211126870.
PROTOCOLO: 211126870 DE 26/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101310984. CNPJ DA SEDE: 12654502000115.
NIRE: 41800276217. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/02/2021.
S. C. TURQUINO MACKERT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

617

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.654.502/0001-15 MATRIZ		13/10/2010

NOME EMPRESARIAL
S. C. TURQUINO MACKERT

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DISTRIBUIDORA MACKERT	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Dispensada *)
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC SANTA CRUZ	1370	LOJA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.190-000	CENTRO	SAO JORGE DO IVAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3243-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/10/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/02/2021** às **08:43:07** (data e hora de Brasília).

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558
Email: p_|tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20210318135712830015 3

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CRIMINAIS E/OU EXECUÇÕES CRIMINAIS, JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS, nos mesmos constatou NÃO HAVER SIDO, ATÉ A PRESENTE DATA, DISTRIBUÍDO PROCESSO ALGUM, nesta Comarca, contra:

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT		
CPF: 897.252.399-20	**RG: 4.995.521-9**	**PR**
Filiação: arlindo jose turquino	**elza laguna turquino**	

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 33,66 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quinta-feira, 18 de março de 2021.

PAULO TANAMATI Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI
Dados: 2021.03.18 13:58:32 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR
Assinado Digitalmente

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90655151-96	12.654.502/0001-15	02/2014

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	S.C.TURQUINO MACKERT
Título do Estabelecimento	DISTRIBUIDORA MACKERT
Endereço do Estabelecimento	PCA SANTA CRUZ, 1370, LJ A - CENTRO - CEP 87190-000 FONE: (44) 3243-1290
Município de Instalação	SAO JORGE DO IVAI - PR, DESDE 02/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	897.252.399-20	SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 01/07/2021.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

CAD/ICMS Nº 90655151-96

Emitido Eletronicamente via Internet
01/06/2021 13:23:48

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

f 2 0

Voltar | Imprimir — 621

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

Inscrição: 12.654.502/0001-15
Razão Social: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT
Endereço: PRACA SANTA CRUZ 1371 / CENTRO / SAO JORGE DO IVAI / PR / 87190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2021 a 13/08/2021

Certificação Número: 2021041601333913528805

Informação obtida em 01/06/2021 12:17:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Credenciamento

A

Comissão Permanente de Julgamento e Licitação

Para as modalidades de tomada de preço para todos os pregões presenciais e eletrônicos

A Empresa Soraia Cristina Turquino Mackert Distribuidora de Informática ME, inscrita no CNPJ sob o numero 12.654.502/0001-15, sediada na Praça Santa Cruz 1370, centro de São Jorge do Ivaí Pr, CEP 87190-000, telefone (44) 3243-1290, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SRA. SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT RG 49955219 E CPF 89725239920 RESIDENTE NA PRAÇA SANTA CRUZ 1370, FUNDOS EM SÃO JORGE DO IVAI detentor de amplos poderes para a nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os a CREDENCIAMENTO perante as PREFEITURAS MUNICIPAIS, sob as penas de leis, o Sr. Leandro Jeffersom Mackert RG:5.726.588-4 CPF 813.926.729-53 para representa-la em todos os atos de pregoes presenciais e eletrônicos , conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de suas interposições, assinar contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

Reconhecido
Tabelionato São Jorge do Ivai

Soraia Cristina Turquino Mackert

Cpf 897252239920

SÃO JORGE DO IVAI

Selo nº VWnY0.6GAfu.Ivn3p, Controle: mAHrE.GErcF
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT.
Dou fé, São Jorge do Ivai-PR, 03 de Junho de 2020 - 15:57:50h.
Maycon Cesar Correa Escrevente Substituto

MAYCON CÉSAR CÔRREA
ESCREVENTE SUBSTITUTO

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 01/06/2021 12h34min

Número	Validade
276	01/07/2021

623

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

S. C. TURQUINO MACKERT CNPJ: 12654502000115

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWSQBTPAQT08KEJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

São Jorge do Ivaí (PR), 01 de Junho de 2021

Certidão

[imprimir]

efb4fc2141453fc9ecd6ee7a513b176a

621

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS

CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, em conformidade com o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - ME - ME

OU

contra o CNPJ:
12654502/0001-15

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- **Paraná (Processo Eletrônico) até 09/07/2018 às 02:01**
- **Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 09/07/2018 às 02:01**
- **Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 09/07/2018 às 02:01**
- **Paraná (Processo Papel) até 09/07/2018 às 00:30**
- **Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 08/07/2018 às 23:50**
- **Santa Catarina (Processo Papel) até 08/07/2018 às 20:00**

Certidão emitida em: 09/07/2018 às 10:10 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço https://www.trf4.jus.br (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **efb4fc2141453fc9ecd6ee7a513b176a**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

625

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.654.502/0001-15
Certidão nº: 31063344/2020
Expedição: 23/11/2020, às 16:06:26
Validade: 21/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.654.502/0001-15, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. C. TURQUINO MACKERT **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2106903529
NIRE (Sede) 41600276217	**CNPJ** 12.654.502/0001-15	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 13/10/2010	**Início de Atividade** 25/02/2013
Endereço Completo Praça SANTA CRUZ, Nº 1370, LOJA A, CENTRO-São Jorge do Ivaí/PR- CEP87190-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E ORTODONTICOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ENSINO DE MUSICA.			
Capital R$ 10.000,00 (dez mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 26/02/2021	**Número** 20211126870	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT **Identidade:** 49955219 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 897.252.389-20 **Regime de bens:** Comunhão Universal	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/05/2021, às 15:01:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.pr.gov.br, com o código NSLAOPEN.

PRC2106903529

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558

Email: p_tanamati@hotmail.com

627

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20210525143535170189 4

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

S. C. TURQUINO MACKERT

CNPJ: 12.654.502/0001-15

Observações:

***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 33,66 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, terça-feira, 25 de maio de 2021.

PAULO TANAMATI Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI
Dados: 2021.05.25 14:36:41 -03'00'

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR
Assinado Digitalmente

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS – 623

Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558
Email: p_tanamati@hotmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20210317153233060189 4

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CRIMINAIS, JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS e de EXECUÇÕES PENAIS, nos mesmos constatou NÃO HAVER SIDO, ATÉ A PRESENTE DATA, DISTRIBUÍDO PROCESSO ALGUM, nesta Comarca, contra:

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME
CNPJ: 12.654.502/0001-15

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*
**** A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR, Seção VII, 3.7.6.*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 33,66 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quarta-feira, 17 de março de 2021.

PAULO TANAMATI Assinado de forma digital por PAULO TANAMATI
Dados: 2021.03.17 15:34:05 -03'00'
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MANDAGUAÇU/PR
Assinado Digitalmente

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 023889083-39

– 629

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.654.502/0001-15**
Nome: **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/04/2021 17:10:36)

630

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
CNPJ: 12.654.502/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:12:20 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2021.
Código de controle da certidão: **CD79.A3C5.4359.3E03**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME

631

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
Presidente da Comissão de Licitação
I

Sr. pregoeiro

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME, estabelecida na Praça Santa Cruz, 1370, centro de São Jorge do Ivaí, inscrita no CNPJ sob n.°12.654.502/0001-15, neste ato representada pelo seu representante Sr. Leandro Jeffersom Mackert no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Publico de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2020.05.29 11:06:39 -03'00'

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME
Soraia Cristina turquinho mackert
GERENTE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO /2020

632

(soraia c. t. mackert eq. de inf. me), CNPJ/MF Nº12654502000115, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

Soraia Cristina turquinho mackert

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 16 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2021.05.29 11:36:11 -03'00'

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2021.05.29 12:08:09 -03'00'

ANEXO

633

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PREGÃO ELETRÔNICO /2020

(soraia c. t. mackert eq. De inf. me), CNPJ/MF Nº (12654502000115), sediada (praça santa cruz 1370 são Jorge do ivai parana cep 871900000), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

_____

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115 Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115 Dados: 2021.05.29 11:35:42 -03'00'

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115 Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115 Dados: 2021.05.29 12:08:25 -03'00'

ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME, Sediada na Praça Santa Cruz, 1370, centro de São Jorge do Ivaí- Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.654.502/0001-15, neste ato representada pelo seu gerente Sr.Leandro Jeffersom Mackert, portador da Carteira de Identidade n.º 5.726.588-4, inscrito no CPF sob o n. 813.926.729-4, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3° da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

(x) **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 3.600.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/06.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC n° 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2021.05.29 11:35:11 -03'00'

ANEXO – Declaração de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; Que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Não parentesco; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. 635

PREGÃO ELETRÔNICO

O signatário da presente, em nome da proponente SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT QUE. DE INF. ME, inscrita no CNPJ sob n 12654502000115_, sediada PRAÇA SANTA CRUZ 1370 NA CIDADE DE SÃO JORGE DO IVAI PARANA _ declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. CUMPRE todos os requisitos habilita tórios do Pregão Eletrônico do Município de todo território nacional

2. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nas quantidades e nos prazos previstos.

3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico , ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos . realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação reciprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)(X) Não ( ) Sim Em Caso Positivo, apontar:

Nome: Nome:

Cargo: Cargo:

Relação de parentesco: Relação de Parentesco:

6. Para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, não tem em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, bem como sócios, gerentes ou diretores que sejam parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou servidores do Poder Executivo Municipal e Fundação Cultural.

7. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2021.05.29 11:34:38 -03'00'

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2021.05.29 12:09:28 -03'00'

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

636

Soraia Cristina Turquino Mackert Equipamentos de Informática ME inscrita no CNPJ sob nº 12.654.502/0001-15, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Leandro Jeffersom Mackert, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.726.588-4 Órgão expedidor SSP - Pr e do C.P.F nº 813.926.729-53,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) (assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

São Jorge do Ivaí,

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115 Dados: 2021.05.29 12:04:19 -03'00'

Leandro Jeffersom Mackert - Gerente

ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico /2021 instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021

(Assinatura do Representante Legal da Empresa leandro j. mackert rg 57265884).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

S. C. TUROUINO MACKERT:1265 4502000115

Assinado de forma digital por S. C. TUROUINO MACKERT:12654502000115 Dados: 2021.05.29 12:03:39 -03'00'

S. C. TUROUINO MACKERT:1265 4502000115

Assinado de forma digital por S. C. TUROUINO MACKERT:12654502000115 Dados: 2021.05.29 11:37:18 -03'00'

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

633

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa S C. TURQUINO MACKERT, inscrita no CNPJ sob o nº 12654502000115, estabelecida na PRAÇA SANTA CRUZ_, nº 1370, bairro CENTRO_, na cidade de _SAO JORGE DO IVAI_, Estado de PARANA , prestou serviços à L.J. DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 04931998000107, estabelecida na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO_, nº 1439, bairro CENTRO_, na cidade de _SAO JORGE DO IVAI_, PARANA , detém qualificação técnica para a venda e entrega no dia , com qualidade excelente nos matérias que foram entregue para nos , onde respeita a garantia ,dia combinado de entrega com excelente qualidade dos produtos ofereci e nos temos confiança total neste parceiro.

---forneceu para nós;

Equipamentos de informática

Equipamentos eletro eletrônico

Equipamentos hospitalares

Equipamentos em geral dentre outros

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

CNPJ 04.931.998/0001-07
INSC. 902.62194-66

[illegible] 1370 - CENTRO
CEP 87 190-000 - SÃO JORGE DO IVAI - PR

86 8726588-4

LJ DISTRIBUIDORA EIRELI:04931998000107

Assinado de forma digital por LJ DISTRIBUIDORA EIRELI:04931998000107
Dados: 2021.06.14 14:28:36 -03'00'

Modalidade de Licitação –Tomada de preços

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa .SORAIA CRISTINA TRUQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME, com sede na PRACA SANTA CUZ., nº. 1370., bairro CENTRO., CEP 87190000., Cidade SÃO JOREGE DO IVAI, Estado PARANA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12654502000115, venceu procedimentos licitatórios ..na CIDADE DE OURIZONA junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA ., com vistas ao fornecimento de .EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA,ELETRO ELETRONICOS ,ELETRODOMESTICOS,MATERIAS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS EM GERAL DENTRE OUTROS, conforme OS Emprenho e editais que o participante ganhou., não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Prefeitura Municipal de OURIZONA, ..07... de .....AGOSTO..... de 2017

Marcia Schnaider

Gestor(a)/Fiscal do Contrato

SERVIÇO DISTRITAL DE OURIZONA
Avenida Vereador Ilson Jorge, 569 - Ourizona - PR
CEP 87.170-000 Fone (44) 3278-1769
Selo Digital Nº cmenc.jyffx.Vf13f, Controle: u6oKW.TnWcE
Consulte este selo em http://www.tjpr.jus.br
RECONHEÇO por SEMELHANÇA conforme item 11.6.3.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná a(s) firma(s) de: MARCIA SCHNAIDER.
Em test da verdade
Ourizona-Paraná, 16 de agosto de 2017
AURÉLIO MARCHI VOLPATO
Escrevente

76.282.672/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURIZONA

Rua Bela Vista, S/N - Centro
CEP 87 170-000 Ourizona-Pr

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2020

Ano Calendário: 2019

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2019 a 31/12/2019**

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	**12.654.502/0001-15**
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
13/10/2010	**Sim**
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
26/03/2020 11:13:01
Número do Recibo
02.07.20086.0114018-8
Autenticação
12082.65217.45936.02770

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

621

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: S. C. TURQUINO MACKERT **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)	**Protocolo:** PRC2106903587

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
41800276217	12654502000115	Empresário (Individual)	Data: 26/02/2021	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20211126870	26/02/2021	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 25/05/2021, às 15:01:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JKVSXZDJ**.

PRC2106903587

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

SIMPLES NACIONAL

Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original **Exercício 2020** **Ano-Calendário 2019**

Período abrangido pela Declaração: **01/01/2019 a 31/12/2019**

542

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: **12.654.502/0001-15**
Nome empresarial: **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**
Data de abertura no CNPJ: **13/10/2010**
Regime de Apuração: **competência**
Optante pelo Simples Nacional: **Sim**

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	1
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	3
Receita proveniente de exportação direta	R$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1° do art. 6° da resolução CGSN n° 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 897.252.399-20

Nome: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R$ 11.932,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	100,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R$ 0,00

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital social da empresa (%)	0,00%

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 12.654.502/0001-15 UF: PR

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R$ 428.482,96
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R$ 627.427,58
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 189.694,21
Aquisições no mercado interno	R$ 189.694,21
Importações	R$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R$ 189.822,49
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R$ 0,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
AM	R$ 18.811,33
DF	R$ 558,00
ES	R$ 2.255,48
GO	R$ 9.240,00
MG	R$ 242,68
RJ	R$ 1.498,39
RS	R$ 508,80
SC	R$ 427,33
SP	R$ 50.014,49

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
ES	R$ 1.436,00
MG	R$ 369,33
PA	R$ 19,90
RJ	R$ 115,00
RN	R$ 19,90
RS	R$ 17.313,71
SC	R$ 36.852,80
SP	R$ 85.313,44

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações do município SAO JORGE DO IVAI

Saída por transferência de mercadorias entre estabelecimentos do mesmo — Valor não

proprietário — informado

Aquisição de mercadorias de produtores rurais não equiparados a comerciantes ou a industriais

Valor total da aquisição		R$ 500,00
UF	Município de origem da mercadoria	Valor da compra da mercadoria
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	R$ 500,00

Autos de infração pagos ou com decisão administrativa irrecorrível decorrentes de saídas de mercadorias ou prestações de serviço não oferecidas à tributação, somente o valor da operação

Valor das operações ou prestações não oferecidas à tributação — Valor não informado

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: **26/03/2020 11:13:01**

Número do Recibo: **02.07.20086.0114018-8**

Autenticação: **12082.65217.45936.02770**

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
JONATHA DA SILVA SANTANA

616

JONATHA DA SILVA SANTANA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1987, empresário, RG sob nº 7069070 SDS-PE, CPF sob nº 066.896.384-05, residente e domiciliado na Rua Mamede Coelho, nº 386, Dois Unidos, Recife – PE CEP 52.140-180. Na qualidade de empresário titular da JONATHA DA SILVA SANTANA, constituída legalmente por requerimento de empresário devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.8.0387482-2, com sede Rua Samuel Campelo, nº 245, Aflitos, Recife – PE CEP: 52.050-042, devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/MF sob o nº 31.768.037/0001-98, Resolve por este ato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica transformado este registro de empresário individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social (ou firma social) a ser EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA. O acervo desta empresa, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), foi aumentado para R$ 200.000,00 (Cem mil Reais), no qual ficará a integralizar no período de 24 meses após o registro deste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA. Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

JONATHA DA SILVA SANTANA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1987, empresário, RG sob nº 7069070 SDS-PE, CPF sob nº 066.896.384-05, residente e domiciliado na Rua Mamede Coelho, nº 386, Dois Unidos, Recife – PE CEP 52.140-180.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede à Rua Samuel Campelo, nº 245, Aflitos, Recife – PE CEP: 52.050-042.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

18/10/2019

JUCEPE
Certifico o Registro em 18/10/2019
Arquivamento 26600274715 de 18/10/2019 Protocolo 198301456 de 15/10/2019 NIRE 26600274715
Nome da empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 122197191412921

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objetos sociais:

- Comercio Atacadista de Equipamentos de informática. (CNAE 4651-6/01)
- Construção de estações e redes de telecomunicações. (CNAE 4221-9/04)
- Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, moveis e artigo de uso domestica. (CNAE 4615-0/00)
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos e uso pessoal e doméstico. (CNAE 4649-4/02)
- Serviços de redes de transporte de telecomunicações – SRTT. (CNAE 6110-8/02)
- Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente. (CNAE 6110-8/99)

Tais como: Atividades de interconexão, serviços de carrier; Telecomunicações por satélite.

- Telecomunicações por satélite. (CNAE 6130-2/00)
- Provedores de acesso às redes de comunicações. (CNAE 6190-6/01)
- Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente. (CNAE 6190-6/99)

Tais como: Atividades de Rede e Circuito especializado, atividades de uso de satélite para rastreamento, serviço de recarga de celular.

- Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. (CNAE 6201-5/01)
- Locação de automóveis sem condutor. (CNAE 7711-0/00)
- Aluguel de móveis e utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais. (CNAE 7729-2/02)
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e indústrias não especificados anteriormente, sem operador. (CNAE 7739-0/99)
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. (CNAE 9521-5/00)

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R$ 200,000,00 (Duzentos mil reais), no qual ficará a integralizar no período de 24 meses após o registro deste ato em moeda corrente do país, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

18/10/2019

JUCEPE
Certifico o Registro em 18/10/2019
Arquivamento 26600274715 de 18/10/2019 Protocolo 198301456 de 15/10/2019 NIRE 26600274715
Nome da empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 122197191412921

618

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de Recife - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 01 (um) via.

Recife, 04 de Outubro de 2019.

JONATHA DA SILVA SANTANA

CARTÓRIO REG. CIVIL DA GRAÇA - 6º DISTRITO - RECIFE-PE

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA GRAÇA - 6º DISTRITO - RECIFE-PE

Reconheço por semelhança a firma indicada de:
JONATHA DA SILVA SANTANA
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Recife, 11 de outubro de 2019 15:55:15
Em testemunho da verdade.
(Rel. Bernardo Andrade Beltrão (2º Substituto))
Emol.: R$ 3,90 TSNR R$ 0,60 ISSN R$ 0,04 FUNSEG R$ 0,08 Total R$ 4,01 Selo 00/4997-KXY10201005.00374

18/10/2019

Certifico o Registro em 18/10/2019
Arquivamento 26600274715 de 18/10/2019 Protocolo 198301456 de 15/10/2019 NIRE 26600274715
Nome da empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 122197191412921

198301456

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI
PROTOCOLO	198301456 - 15/10/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 26600274715
CNPJ 31.768.037/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2019
SOB N: 26600274715

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

18/10/2019

Certifico o Registro em 18/10/2019
Arquivamento 26600274715 de 18/10/2019 Protocolo 198301456 de 15/10/2019 NIRE 26600274715
Nome da empresa EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 122197191412921

650

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.768.037/0001-98 MATRIZ		15/10/2018

NOME EMPRESARIAL
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO MOOV	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
27.32-5-00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
27.33-3-00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Dispensada *)
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Dispensada *)
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Dispensada *)
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 101 KM 101 S/N	000	SALA 118

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.322-000	CONDE	CONDE	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@GRUPOMOOV.COM	(81) 3011-4865

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2020 às 14:56:49 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.765.037/0001-95 MATRIZ		15/10/2018

NOME EMPRESARIAL
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *)
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Dispensada *)
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 101 KM 101 S/N	000	SALA 118

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
58.322-000	CONDE	CONDE	PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@GRUPOMOOV.COM	(61) 3011-4885

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	15/10/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/03/2020 às 14:56:49 (data e hora de Brasília).

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Passo a passo para o CNPJ | Consultas CNPJ | Estatísticas | Parceiros | Serviços CNPJ

652

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.768.037/0001-98
Razão Social: EGC COM E ATACAD DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIR
Endereço: ROD BR 101 KM 101 SN SALA 118 / CONDE / CONDE / PB / 58322-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042601391417515008

Informação obtida em 04/05/2021 16:08:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.768.037/0001-98
Certidão nº: 15205733/2021
Expedição: 10/05/2021, às 15:16:51
Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.768.037/0001-98, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 31.768.037/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:11:51 do dia 25/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2021.
Código de controle da certidão: **B12D.41EE.0490.69FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

635

CÓDIGO: **56DA.3120.A32B.10DB** Emitida no dia 25/05/2021 às 07:56:18

Nome Empresarial:
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI

Endereço:		Número:	Complemento:
BR 101		**S/N**	**KM 101 SALA 118;**
Bairro:	Município:		CEP:
CENTRO	**CONDE**		**58322-000**
Inscr. Estadual:	Situação Cadastral:	CNPJ/CPF:	
16.358.059-6	**ATIVO**	**31.768.037/0001-98**	

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 31.768.037/0001-98
Razão Social: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI
Nome Fantasia: GRUPO MOOV

Certidão emitida às 14:27 de 18/06/2021.

Validade 30 dias

1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **FHun.W57M**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ROD. 018, KM 2.7, SHOPPING CONDE, Nº - CENTRO

CNPJ: 08916645000180

657

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Cadastro:	**020201705**	Inscrição Municipal:	**20201705**
Contribuinte:	**EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E**	CPF/CNPJ:	**31768037000198**
Nome Fantasia:	**GRUPO MOOV**		
Endereço:	**RUA CLIP - COND. LOG. E IND. DA PARAIBA, S/N**	Complem:	
Bairro:	**SETOR 1**	CEP:	**58322000**
Cidade:	**CONDE - PB**		
Inscrição Est.:	**163580596** Data de Abertura: **15/10/2018**	Data de Encerramento:	**0**
Atividade:	**COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA**		

A Prefeitura Municipal de Conde – PB, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas, conforme os termos do Art. 307 da Lei 0967/2017 do Código Tributário Municipal.

Certifica que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas aos tributos municipais, após busca no cadastro de Contribuintes do Município, não consta pendências, em relação à inscrição informada e/ou vinculada, relativas a tributos de competência deste Município.

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 306, da Lei 0967/2017, de 12 de dezembro de 2017 (Código Tributário Municipal)
Nos termos do Art. 307 da Lei 0967/2017 a certidão negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

Emissão: **28/06/2021 17:08:24** Validade: **27/08/2021**

Número/Controle da Certidão: **3CE2B6AB52B259DB**

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 0130-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 634527111913034600592-1 Data: 27/11/2019 13:04:19
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUL60583-BPS1
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **JONATHA DA SILVA SANTANA, CNPJ: 31.768.037/0001-98,** forneceu os produtos conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	KIT TECLADO E MOUSE COLETEK	10 UND
02	APRESENTADOR MULTMIDIA LOGITECH	02 UND
03	GRAVADOR DE CD/DVD FASTER	01 UND
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP	02 UND
05	LIQUIDIFICADOR PHILCO	02 UND

Em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ABEL ANTONIO DOS SANTOS NETO
Socio

27.267.032/0001-04
BSI - Brasil Soluções Intelig... LTDA. ME
Rua Benfica, 926 sala 4
Madalena
50720-0001
PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/11/2019 11:19:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1401968

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/11/2020 13:05:02 (hora local).**

[1]**Código de Autenticação Digital:** 63452711191303460592-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc31e517d009a4825404161967cd2264ecf8268c624c4791c626d177b407413255fde40544cff0001484ecae2466ce96e37c5b62d6843297a132678e18b7dd761

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9EztaKPz70a8g&chave2=0g8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09280065904-VILMAR TADEU DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05, DA SOCIEDADE BATERIAS CHAPECÓ LTDA.

1. **KLEITON SILVANI**, CPF-007.770.189-50, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de São Miguel D'Oeste SC, nascido em 23/02/1981, portador da cédula de identidade nº 3.380.803, expedida em 01/06/1992, pela SSP/SC residente e domiciliado na Rua Guaporé, nº 117-D, ap. 304, Edifício D. Clélia, Centro, Chapecó - SC, CEP- 89801-085,

2. **ELEOMAR VERARDO**, CPF-665.232.149-15, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Chapecó-SC, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 02056955381, expedida pelo Detran/SC, em 09/12/2011, residente e domiciliado na Rua Emilio Paludo, nº 322-E, Bairro Líder, Chapecó-SC, CEP-89805-810;

3. **RAFAEL SCHNEIDER DUTRA**, CPF-054.836.349-85, brasileiro, solteiro, maior, natural de Chapecó-SC, nascido em 18/07/1988, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 03970140027, expedida pelo Detran/SC, em 31/08/2011, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 373-D, ap. 504, Edifício Pompéia, Centro, Chapecó-SC, CEP-89801-060;

4. **DANIEL SCHNEIDER DUTRA**, CPF-054.836.359-57, brasileiro, solteiro, maior, natural de Chapecó-SC, nascido em 27/08/1992, empresário, portador da carteira nacional de habilitação nº 05067385037, expedida pelo Detran/SC, em 16/12/2011, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 373-D, ap. 504, Edifício Pompéia, Centro, Chapecó-SC, CEP-89801-060;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/07/2020
Certifico o Registro em 23/07/2020
Arquivamento 20203865448 Protocolo 203865448 de 22/07/2020 NIRE 42205233150
Nome da empresa BATERIAS CHAPECO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169738474742347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Únicos sócios da sociedade empresária **BATERIAS CHAPECÓ LTDA.**, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Francisco Alves, nº 71-E, Bairro Passos dos Fortes, CEP-89805-096, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42205233150 em 10/09/2014 e inscrita no CNPJ sob nº 19.038.316/0001-09, resolvem alterar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por cessão de quotas e direitos sociais, o sócio **RAFAEL SCHNEIDER DUTRA**, possuidor de 3.400 (três mil e quatrocentas) quotas, correspondentes a R$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) do capital social, vende e transfere neste ato, a totalidade das quotas que possuía para os sócios abaixo, pelo seu valor nominal, em moeda corrente nacional, dando plena, rasa e completa quitação, nas seguintes proporções:

a – KLEITON SILVANI.....R$3.042,00
b - ELEOMAR VERARDO.....R$ 179,00
c – DANIEL SCHNEIDER DUTRA.....R$ 179,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Após a transferência das quotas de capital, o capital social que continua sendo de R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), dividido em 68.000 (sessenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim subscrito:

a – KLEITON SILVANI.....60.842 quotas – R$60.842,00
b – ELEOMAR VERARDO..... 3.579 quotas – R$ 3.579,00
c – DANIEL SCHNEIDER DUTRA..... 3.579 quotas – R$ 3.579,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **RAFAEL SCHNEIDER DUTRA**, dando e recebendo, mutuamente, plena, geral e completa quitação, de todos e quaisquer haveres, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente, tanto em relação à sociedade ou aos sócios.

CLÁUSULA QUARTA - À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/07/2020
Certifico o Registro em 23/07/2020
Arquivamento 20203865448 Protocolo 203865448 de 22/07/2020 NIRE 42205233150
Nome da empresa BATERIAS CHAPECO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169738474742347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **BATERIAS CHAPECÓ LTDA.**, e tem sua sede a Rua Francisco Alves, nº 71-E, Bairro Passo dos Fortes, na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP-89805-096.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R$68.000,00 (sessenta e oito mil reais), dividido em 68.000 (sessenta e oito mil) quotas, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente nacional, assim subscritas:

a – KLEITON SILVANI.....60.842 quotas – R$60.842,00
b – ELEOMAR VERARDO..... 3.579 quotas – R$ 3.579,00
d – DANIEL SCHNEIDER DUTRA..... 3.579 quotas – R$ 3.579,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é o **Comércio varejista e atacadista de baterias e componentes, e manutenção (instalação) de baterias e acumuladores elétricos.**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **KLEITON SILVANI**, com poderes e atribuições de gestão da mesma,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/07/2020
Certifico o Registro em 23/07/2020
Arquivamento 20203865448 Protocolo 203865448 de 22/07/2020 NIRE 42205233150
Nome da empresa BATERIAS CHAPECO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169738474742347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/07/2020
Certifico o Registro em 23/07/2020
Arquivamento 20203865448 Protocolo 203865448 de 22/07/2020 NIRE 42205233150
Nome da empresa BATERIAS CHAPECO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169738474742347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Declara sob as penas da lei, que se enquadra da condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em via única.

Chapecó-SC, 23 de junho de 2020.

1. _____
Kleiton Silvani

2. _____
Eleomar Verardo

3. _____
Rafael Schneider Dutra

4. _____
Daniel Schneider Dutra

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/07/2020
Arquivamento 20203865448 Protocolo 203865448 de 22/07/2020 NIRE 42205233150
Nome da empresa BATERIAS CHAPECO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169738474742347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

23/07/2020

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

203865448

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BATERIAS CHAPECO LTDA
PROTOCOLO	203865448 - 22/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205233150
CNPJ 19.038.316/0001-09
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2020
SOB N: 20203865448

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203865448

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09280065904 - VILMAR TADEU DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 23/07/2020
Certifico o Registro em 23/07/2020
Arquivamento 20203865448 Protocolo 203865448 de 22/07/2020 NIRE 42205233150
Nome da empresa BATERIAS CHAPECO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 169738474742347
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

636

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.038.316/0001-09 MATRIZ		09/10/2013

NOME EMPRESARIAL
BATERIAS CHAPECO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BATERIAS PREMIUM	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO ALVES	71-E	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.805-096	PASSO DOS FORTES	CHAPECO	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3323-8388

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/10/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/01/2021** às **08:42:20** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

697

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.038.316/0001-09
Razão Social: BATERIAS CHAPECO EIRELIME
Endereço: RUA GUAPORE 74D SALA 01 / CENTRO / CHAPECO / SC / 89801-085

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002312774144799

Informação obtida em 17/05/2021 08:59:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

- 638

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BATERIAS CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.038.316/0001-09
Certidão nº: 11785329/2021
Expedição: 06/04/2021, às 16:13:13
Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BATERIAS CHAPECO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.038.316/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BATERIAS CHAPECO LTDA
CNPJ: 19.038.316/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:15:00 do dia 06/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2021.
Código de controle da certidão: **FD04.CD18.F0F3.31C8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BATERIAS CHAPECO LTDA**
CNPJ/CPF: **19.038.316/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140090368190**
Data de emissão:	**06/07/2021 14:21:03**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**04/09/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/07/2021 14:21:03

MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

671

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
70639 / 2021	05/07/2021	03/10/2021

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
19.038.316/0001-09	BATERIAS CHAPECO LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 43551

ATIVIDADE CNAE:

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
3313902 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: FRANCISCO ALVES, 71-E	Complemento:		
Bairro: PASSO DOS FORTES	Apto:	Bloco:	CEP: 89805-096

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2170639N8762D46

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó	Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8493201 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 04/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BATERIAS CHAPECO LTDA EPP, portador do CNPJ: 19.038.316/0001-09. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, domingo, 6 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011189678***

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

673

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 901205

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RAFAEL SCHNEIDER DUTRA
Raiz do CNPJ: 19.038.316
Certidão emitida às 20:54 de 06/06/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

procempa

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - GAF/PROCEMPA

DESPACHO

674

ORDEM DE COMPRA 005/19

Empresa: BATERIAS CHAPECO LTDA CNPJ: 19.038.316/0001-09	Data: 08/01/2019 Processo SEI: 1812000001167-2 Modalidade: TDL 127/2018
Endereço: R FRANCISCO ALVES, 61-E, PASSO DOS FORTES Cidade: Chapeco SC Fone: (51) 3061.9450 E-mail: bateriaschapeco@gmail.com	Destinatário: A-MAN

Solicitamos o fornecimento dos seguintes materiais e/ou serviço para:
Companhia De Processamento De Dados Do Município De Porto Alegre – PROCEMPA
CNPJ 89.398.473/0001-00 – Ins. Est. 096/2829781

Item	Unid.	Qtde.	Descrição do Material/Serviço	Preço Unit. R$	Preço Total R$
01		28	Contratação para fornecimento dos seguintes materiais: Baterias estacionárias 150Ah Moura com terminais "L" para parafusos e material em chumbo Garantia de no mínimo 1 ano; Vida útil projetada a 25°C de 4 anos;		18.030,00

OBS: Quando da emissão da Nota Fiscal Eletrônica, obrigatório enviar um arquivo XML, para o e-mail notaeletronica@procempa.com.br
OBS.: Solicita-se o envio em arquivo pdf da nota fiscal correspondente para o e-mail pregoeiros@procempa.com.br
CONSTANDO NO CORPO DA NOTA FISCAL, O NÚMERO DA ORDEM DE COMPRA

Prazo de Entrega	Condição de Pagamento	Local de Entrega	Valor Total
Imediato	30 dias após aceite	Rua João Neves da Fontoura, 91-POA-RS	R$ 1209,00

Condições gerais

1. Poderá ser emitida uma Nota Fiscal, ou quantas se fizerem necessárias para cada Ordem de Compra;
2. Indicar na Nota Fiscal e/ou Fatura os dados bancários para fins de pagamento através de DOC;
3. Indicar na Nota Fiscal e/ou Fatura o número desta Ordem de Compra;
4. A PROCEMPA reserva-se o direito de rejeitar os materiais que não atenderem as condições especificadas;
5. A PROCEMPA reserva-se ao direito de não aceitar cobranças através de Boleto Bancário;
6. As quantidades fornecidas devem ser exatamente as solicitadas;
7. A compra somente é considerada concluída quando da entrega completa e definitiva do material ou serviço, assim como quaisquer outras especificações constantes desta Ordem de Compra.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Dornelles Encine, Técnico Responsável**, em 08/01/2019, às 15:25, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Oliveira Reis, Gerente**, em 10/01/2019, às 18:49, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **5825548** e o código CRC **53E17235**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Baterias Chapecó LTDA com sede na R. Francisco Alves, nº. 61-E, bairro Passo dos Fortes, CEP, Cidade Chapeco, Estado SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.038.316/0001-09, com vistas ao fornecimento de 28 baterias estacionarias 150Ah Moura, conforme nossa Ordem de Compra nº. 005/19, não haver fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do produto.

Porto Alegre, 07 de março de 2019

.....

Enio Marques Junior
Supervisor de Compras e Licitações.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

676

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31204721968	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGE1900749419

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		026	1	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

BELO HORIZONTE
Local

21 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/____ Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
__/__/____ Data
_____ Responsável

CISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

677

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/472.766-1	MGE1900749419	21/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretária-Geral

DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO 678 CONTRATUAL

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
END. Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A; Bairro: Álvaro Camargos
Belo Horizonte – Minas Gerais CEP 30 860-130
CNPJ N.º 65.149.197/0001-70

Pelo presente instrumento particular "**Carlos Renato Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 28/02/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. M-6.997.443 – SSP/MG, CPF n.º 000.440.656-71, residente e domiciliado à Rua Castelo de Alenquer, 318, apto 401; bairro Castelo, CEP 31.330-050, Belo Horizonte/MG, "**Leandro Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 26/07/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. MG-11.454.362 – SSP/MG, CPF n.º 013.371.746-10, residente e domiciliado à Rua Dr. Rubens Guimarães, 310, apto 404; bairro Castelo, CEP 30.840-430, Belo Horizonte/MG; "**Paulo Osório de Castro Junior**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 17/08/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-15.260.861 - SSP/MG, CPF n.º 089.067.826-08, residente e domiciliado à Rua Vicentina Coutinho Camargos, 400; Bairro Álvaro Camargos, CEP 30.860-130, Belo Horizonte/MG, "**Marcus Vinicius Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 11/01/1988, solteiro, comerciante, portador da CI MG-14.900.959 - SSP/MG, CPF n.º 090.147.426-65, residente e domiciliado à Desembargador Paula Mota, 263, apto 1202, Bairro Castelo, CEP 31.310.340, Belo Horizonte/MG, "**Leonardo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 16/02/1976, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-8.862.499 – SSP/MG, CPF n.º 028.335.796-75, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 504; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Rodrigo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 07/09/1978, divorciado, comerciante, portador da CI MG-8.991.707 - SSP/MG, CPF n.º 028.834.616-51, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 703; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Camila Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/10/1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG-12.194.096 - SSP/MG, CPF n.º 014.913.446-01, residente e domiciliada à Rua das Gardenas, 280; Bairro Alphaville, CEP 34.018-110, Nova Lima/MG, "**Carolina Figueiredo de Castro Miranda**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/12/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG- MG 12.194.097 - SSP/MG, CPF n.º 056.500.096-94, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, e "**Bianca Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 07/01/1993,

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

solteira, comerciante, portadora da CI MG-17.621.748 - SSP/MG, CPF n.º 125.484.926-21, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, únicos sócios componentes da empresa **"REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, devidamente registrada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia n.º 353, Fl. 556, do livro A-1 em 21/11/1991; Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n.º 3120472196-8, de 13/07/1995; Segunda Alteração Contratual n.º 145.249-4 de 17/05/1996; Terceira Alteração Contratual n.º 158.846-9 de 13/11/1997; Quarta Alteração Contratual n.º 178.659-6 de 15/07/1999; Quinta Alteração Contratual n.º 2757319 de 27/03/2002; Sexta Alteração Contratual n.º 2791179 de 26/06/2002, Sétima Alteração n.º 3213092, oitava Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3217341 de 02/09/2004, Nona Alteração Contratual n.º 3237849 de 28/10/2004, Décima Alteração Contratual n.º 365345 de 23/11/2007, Décima primeira Alteração Contratual n.º 3733652 de 05/06/2007, Décima Segunda Alteração Contratual n.º 3878344 de 25/01/2008, Décima Terceira Alteração Contratual n.º 4262502 de 14/12/2009, Décima Quarta Alteração Contratual n.º 5769315 de 14/06/2016 que, livres e desembaraçados na melhor forma do direito, resolvem realizar a sua **DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** mediante as cláusulas e condições a seguir, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina esta Forma Societária:

1ª. CLÁUSULA
DA ABERTURA DE FILIAL

Nesse ato é constituída uma filial, que será instalada na Rodovia ES 010, n° 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP 29.164-140, com a mesma denominação social da matriz e com o mesmo ramo de atividade. (Art. 1.000, CC/2002)

2ª. CLÁUSULA
DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social atribuído à presente filial será de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil reais) dividido em 54.000 quotas no valor unitário de R$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, nesta data, sendo distribuído entre os sócios da mesma forma do Capital da Matriz. (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Rodrigo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Totalizando.....	54.000 cotas	.....	R$ 54.000,00

Obs. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em razão das modificações ora ajustadas **CONSOLIDA-SE** o Contrato Social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
END.: **MATRIZ**: Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A; Bairro: Álvaro Camargos,
Belo Horizonte – Minas Gerais CEP 30 860-130
CNPJ N.º 65.149.197/0001-70

FILIAL: Rod ES 010, n° 4255 A, Sala 05, Chácara 274 A, Bairro: Jardim Limoeiro,
Serra – Espírito Santo CEP 29.164-140

Pelo presente instrumento particular "**Carlos Renato Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 28/02/1974, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. M-6.997.443 – SSP/MG, CPF n.º 000.440.656-71, residente e domiciliado à Rua Castelo de Alenquer, 318, apto 401; bairro Castelo, CEP 31.330-050, Belo Horizonte/MG, "**Leandro Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte – MG, nascido em 26/07/1980, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI. MG-11.454.362 – SSP/MG, CPF n.º 013.371.746-10, residente e domiciliado à Rua Dr. Rubens Guimarães, 310, apto 404; bairro Castelo, CEP 30.840-430, Belo Horizonte/MG; "**Paulo Osório de Castro Junior**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 17/08/1986, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-15.260.861 - SSP/MG, CPF n.º 089.067.826-08, residente e domiciliado à Rua Vicentina Coutinho Camargos, 400; Bairro Álvaro Camargos, CEP 30.860-130, Belo Horizonte/MG, "**Marcus Vinicius Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Belo Horizonte, nascido em 11/01/1988, solteiro, comerciante, portador da CI MG-14.900.959 - SSP/MG, CPF n.º 090.147.426-65, residente e domiciliado à Desembargador Paula Mota, 263, apto 1202, Bairro Castelo, CEP 31.310.340, Belo Horizonte/MG, "**Leonardo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 16/02/1976, casado em regime de comunhão

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

parcial de bens, comerciante, portador da CI MG-8.862.499 – SSP/MG, CPF n.º 028.335.796-75, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 504; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Rodrigo Figueiredo de Castro**", brasileiro, natural de Sete Lagoas, nascido em 07/09/1978, divorciado, comerciante, portador da CI MG-8.991.707 - SSP/MG, CPF n.º 028.834.616-51, residente e domiciliado à Rua Doutor Sylvio Menicucci, 819, apto 703; Bairro Castelo, CEP 30.840-480, Belo Horizonte/MG, "**Camila Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/10/1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG-12.194.096 - SSP/MG, CPF n.º 014.913.446-01, residente e domiciliada à Rua das Gardenas, 280; Bairro Alphaville, CEP 34.018-110, Nova Lima/MG, "**Carolina Figueiredo de Castro Miranda**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 02/12/1981, casada em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora da CI MG- MG 12.194.097 - SSP/MG, CPF n.º 056.500.096-94, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, e "**Bianca Figueiredo de Castro**", brasileira, natural de Belo Horizonte, nascida em 07/01/1993, solteira, comerciante, portadora da CI MG-17.621.748 - SSP/MG, CPF n.º 125.484.926-21, residente e domiciliada à Rua Castelo de Óbidos, 379 - apto 401, Bairro Castelo, CEP 31.330-320, Belo Horizonte/MG, únicos sócios componentes da empresa "**REPREMIG COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA,** têm na melhor forma de direito, justos e contratados, a **consolidação** de seu Contrato Social, que se regerá conforme cláusulas a seguir:

1ª. CLÁUSULA

A Sociedade, tem a denominação comercial de **"REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA"**, com **sede** à Rua Vicentina Coutinho Camargos, n.º 275-A, B. Álvaro Camargos, Belo Horizonte/ MG. CEP: 30 860-130; **filial** à Rod ES 010, nº 4255A, sala 05, Chácara 274A, B. Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29.164-140; devidamente registrada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Santa Luzia n.º 353, Fl. 556, do livro A-1 em 21/11/1991; Primeira Alteração Contratual registrada na JUCEMG sob o n.º 3120472196-8, de 13/07/1995; Segunda Alteração Contratual n.º 145.249-4 de 17/05/1996; Terceira Alteração Contratual n.º 158.846-9 de 13/11/1997; Quarta Alteração Contratual n.º 178.659-6 de 15/07/1999; Quinta Alteração Contratual n.º 2757319 de 27/03/2002; Sexta Alteração Contratual n.º 2791179 de 26/06/2002, Sétima Alteração n.º 3213092 de 24/08/2004, Oitava Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3217341 de 02/09/2004, Nona Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3237849 de 28/10/2004, Décima Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3653454 de 23/11/2006. Décima Primeira Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3733652 de 05/06/2007 (Art. 997, II CC/2002), Décima Segunda Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 3878344 de 25/01/2008 (Art. 997, II CC/2002), Décima Terceira Alteração Contratual (Contrato Social Consolidado) n.º 4262502 de 14/12/2009 (Art. 997, II CC/2002), Décima Quarta Alteração Contratual n.º 5769315 de 14/06/2016 (Art. 997, II CC/2002).

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

632

2ª. CLÁUSULA

A sociedade tem por objetivo a Representação e o Comércio atacadista de equipamentos de informática em geral, periféricos, impressoras, aparelhos eletroeletrônicos de fabricação nacionais e importados, copiadoras, aparelhos de ar-condicionado, suprimentos para informática, fac-símile e telefonia móvel celular, materiais de escritório papéis e papelões, bem como assistência técnica na linha de equipamentos comercializados pela empresa.

3ª. CLÁUSULA

O **Capital Social** da **Matriz** é de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais), dividido em 180.000 cotas no valor unitário de R$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Rodrigo Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	20.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 20.000,00
Totalizando.....	180.000 cotas	.....	R$ 180.000,00

O **Capital Social** da **Filial** é de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), dividido em 54.000 cotas no valor unitário de R$ 1,00, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma (art. 997, III, CC/ 2002); (Art. 1.055, CC/2002):

NOME	N.º cotas	v. unitário	v. total
Carlos Renato Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Leandro Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Paulo Osório de Castro Júnior.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Marcus Vinícius Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Leonardo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Rodrigo Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Camila Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Carolina Figueiredo de Castro Miranda...	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Bianca Figueiredo de Castro.....	6.000 cotas	R$ 1,00....	R$ 6.000,00
Totalizando.....	54.000 cotas	.....	R$ 54.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

4ª. CLÁUSULA

A cessão e transferência total ou parcial das cotas de qualquer sócio a terceiros estranhos à sociedade, dependerá sempre da concordância dos demais sócios aos quais em igualdade de condições, e na proporção de suas próprias cotas, fica assegurado o direito de transferir suas cotas.

Qualquer dos sócios deverá comunicar sua intenção aos demais, por escrito, a fim destes no prazo de 60 dias contados do recebimento, possam manifestar a respeito do exercício do direito de preferência aqui previsto. Esgotado o prazo acima fixado, sem qualquer manifestação de demais sócios, a cessão e transferência de cotas, poderá ser feita livremente. (art 1.056 e art 1.057 CC/2002).

5ª. CLÁUSULA

A Administração da sociedade será exercida pelos sócios "**Carlos Renato Figueiredo de Castro**" e/ou "**Leandro Figueiredo de Castro**", cabendo-lhes representação em conjunto e/ou separadamente, devendo representar a sociedade, judicial e extra-judicial, bem como perante as instituições financeiras, bancárias, junto a fornecedores, clientes, autarquias e demais repartições públicas, enfim todas as relações junto a terceiros, admitir e demitir empregados, e, ainda abrir e fechar filiais, sucursais ou agencias, em qualquer lugar do território Nacional.

É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013; 1.015; e 1.064 CC/2002)

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas no capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052 CC/2002)

6ª. CLÁUSULA

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, entre o mínimo permitido pela legislação do imposto de renda, e o máximo também, retirada esta que será levada a débito da conta despesas gerais. Terão direito ainda, de acordo com o art. 10 da Lei 9.249/95, a uma retirada trimestral a título de divisão de lucros na proporção de suas cotas, respeitando os dizeres do artigo 1.007 do C/C,

De acordo com o art. 264 e 1.059 C/C 2002, os sócios respondem solidariamente também pelos prejuízos porventura apurados.

§ único – Na hipótese de que os sócios venham a julgar conveniente, os lucros poderão deixar de ser partilhados total ou parcialmente sendo-lhes atribuídos qualquer determinação inclusive aumento de Capital Social ou a de criação do fundo ou previsão.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

7ª. CLÁUSULA

Em caso de morte ou interdição de quaisquer dos sócios, por qualquer motivo, a sociedade não será dissolvida, devendo as cotas do exercício, em qualquer hipótese, reverter à sociedade, que as atribuirá aos herdeiros diretos, ou na impossibilidade legal, dividi-las entre os remanescentes na proporção das por elas possuídas.

8ª. CLÁUSULA

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do novo código Civil e outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

9ª. CLÁUSULA

Os Sócios declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de participarem da sociedade, por lei especial, ou e virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 §1. CC/2002).

10ª. CLÁUSULA

Fica eleito o Foro de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o que consta expressamente no presente contrato lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que assinam na presença das testemunhas abaixo nomeadas:

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2019.

Carlos Renato Figueiredo de Castro
CI. M-6.997.443 – SSP/MG

Leandro Figueiredo de Castro
CI. MG-11.454.362 – SSP/MG

Paulo Osório de Castro Júnior
CI. MG 15.260.861 – SSP/MG

Marcus Vinicius Figueiredo de Castro
CI. MG 14.900.959 – SSP/MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Leonardo Figueiredo de Castro
CI. M-8.862.499 – SSP/MG

Rodrigo Figueiredo de Castro
CI. MG-8.991.707 – SSP/MG

Carolina Figueiredo de Castro Miranda
CI. MG 12.194.097 – SSP/MG

Camila Figueiredo de Castro
CI. MG 12.194.096 – SSP/MG

Bianca Figueiredo de Castro
CI. MG 17.621.748 – SSP/MG

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

– 636

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/472.766-1	MGE1900749419	21/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Relatório de Filiais Abertas

637

Informamos que, do processo 19/472.766-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 7522749 em 23/10/2019 da empresa 3120472196-8 REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3290077727-0	RODOVIA ES-010 4255 A SALA 05 CHACARA 274 A - BAIRRO JARDIM LIMOEIRO CEP 29164-140 - SERRA/ES

24 de out de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, de nire 3120472196-8 e protocolado sob o número 19/472.766-1 em 21/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7522749, em 23/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.371.746-10	LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.834.616-51	RODRIGO FIGUEIREDO DE CASTRO
028.335.796-75	LEONARDO FIGUEIREDO DE CASTRO
014.913.446-01	CAMILA FIGUEIREDO DE CASTRO
090.147.426-65	MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE CASTRO
089.067.826-08	PAULO OSORIO DE CASTRO JUNIOR
000.440.656-71	CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO
056.500.096-94	CAROLINA FIGUEIREDO DE CASTRO MIRANDA
125.484.926-21	BIANCA FIGUEIREDO DE CASTRO

Belo Horizonte, quarta-feira, 23 de outubro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

- 639

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
523.047.366-53	RAQUEL VICENTE COELHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7522749 em 23/10/2019 da Empresa REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, Nire 31204721968 e protocolo 194727661 - 21/10/2019. Autenticação: 1F321AFF46D0E25E6FEDCE5A7CD7AB6D2D4BDAD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C191002699479 e o código de segurança BcTa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/11/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

690

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
65.149.197/0002-51 FILIAL		23/10/2019

NOME EMPRESARIAL
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD ES-010	4255 A	SALA 05 CHACARA 274 A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.164-140	JARDIM LIMOEIRO	SERRA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODRIGO@REPREMIG.COM.BR	(31) 3047-4990

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	23/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/04/2021** às **14:09:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

691

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.149.197/0002-51
Razão Social: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Endereço: ROD ES-010 4255 A SL 05 CHACARA 274A / JARDIM LIMOEIRO / SERRA / ES / 29164-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041001415960181286

Informação obtida em 05/05/2021 08:47:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

692

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 65.149.197/0002-51
Certidão nº: 19405796/2021
Expedição: 22/06/2021, às 17:29:48
Validade: 18/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.149.197/0002-51, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

693

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:48 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2022.
Código de controle da certidão: **79E7.6967.7F25.BD2D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000369031

Identificação do Requerente: CNPJ N° 65.149.197/0002-51

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **04/06/2021**, válida até **02/09/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 04/06/2021.

Autenticação eletrônica: **0024.0333.6AC0.766A**

PREFEITURA DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

695

29176-439 - R MAESTRO ANTÔNIO CÍCERO, 111 CAÇAROCA SERRA ES

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 11170564/2021 **Data Geração: 28/06/2021** **Data Validade: 28/08/2021**

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação	
CCM	**4694079**
Contribuinte	**REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**
CNPJ / CPF	**65.149.197/0002-51**
IE / RG	
Endereco	**ROD ES-010, 4255 A; SALA 05 CHACARA 274 A**
Bairro	**JARDIM LIMOEIRO Cidade: SERRA Estado: ES**
Atividade	
Endereço Entrega	**ROD ES-010, 4255 A; SALA 05 CHACARA 274 A**

Data Emissão: 28/06/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

http://www.serra.es.gov.br

Número: 11170564/2021

Inscrição: 4694079

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ**

Certidão Emitida Gratuitamente

696

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

CNPJ:	65.149.197/0002-51		
Data de Expedição:	22/06/2021 13:37:10	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	*** 2019356727 ***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	SERRA	**Bairro:**	JARDIM LIMOEIRO
Logradouro:	ROD. ES-010	**Número:**	4255 A
Complemento:	SALA 05 - CHÁCARA 274 A	**CEP:**	29.164-140
-- CONTATO --			
Email:	LEANDRO@REPREMIG.COM.BR	**Telefone Fixo:**	- NÃO INFORMADO -
		Telefone Celular:	- NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA 7

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65.149.197/0001-70

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 22 de Junho de 2021 às 13:51

BELO HORIZONTE, 22 de Junho de 2021 às 13:51

Código de Autenticação: 2106-2213-5113-0998-9535

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

USP
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

– 698

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, situada na Rua Vicentina Coutinho Camargos, nº. 275A, Bairro Álvaro Camargos – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.860-160, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.149.197/0001-70, forneceu para a Universidade Federal de São Paulo - USP, através de várias Notas Fiscais durante o anos de 2012 e 2013 os seguintes materiais:

Item	Unid.	Descrição	Quant.
01	Un.	**Televisor Led de 40" Polegadas,** conforme especificação técnica	143
01	Un.	**Televisor Led de 55" Polegadas,** conforme especificação técnica **Edital:** Pregão Eletrônico / Registro de Preços: 01/2012-CTI Processo: 11.1.00644.84.9	126
		TOTAL	269

Atestamos, ainda, que o material foi entregue em sua totalidade, dentro do prazo e das especificações contratuais, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Paulo, 04 de Setembro de 2013

nºUSP 3576843

Rodrigo Gomes de Mello Moreira

Chefia Seção Técnica de Planejamento e Avaliação
Superintendência de Tecnologia da Informação - USP

Superintendência de Tecnologia da Informação - USP
Av. Prof. Luciano Gualberto, trav. 3, nº. 71 CEP 05508-010, São Paulo - SP
Fone: +55 (11) 3091-6359/1095 - Fax: 3091-4852 – e-mail: cti@usp.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/38061603213864675304
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 38061603213864675304-1
Data: 16/03/2021 12:35:25
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG64376-QT8U
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ - 06.870-0
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 16 de março de 2021 12:47:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

699

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa REPREMIG - REPR. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa REPREMIG - REPR. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a REPREMIG - REPR. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2021 14:07:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa REPREMIG - REPR. E COM. DE MINAS GERAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 38061603213864675304-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e085fdd4621f91b9aeb73d0c7ebd3e1c54691852d14ee5f0d58f0af5569f45fe34fd01921b8cb427e2d5a7e7b4365d05e7264477cf9b6b237a0d254cf0324e2

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MPSP | MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

709

ATESTADO DE DESEMPENHO - CAPACIDADE TÉCNICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, neste ato representado pelo Doutor MICHEL BETENJANE ROMANO, Promotor de Justiça, Diretor-Geral, ATESTA para fins de licitação e cadastro, que a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, através da sua filial com sede na, ROD ES-010, n.º 4255 A, Bairro Jardim Limoeiro – Serra / ES – CEP: 29164-140, inscrita no CNPJ sob nº 65.149.197/0002-51, forneceu a este órgão, os produtos abaixo relacionados, cumprindo satisfatoriamente com as obrigações contratuais e demais condições estabelecidas, nada constando que a desabone até a presente data:

Processos nº 106/19 - FED – Pregão nº 121/2019

- EMPENHO 2020 NE00019 - CONTRATO 006/20

185 Unidades de Impressora HP M404DW, acompanhadas de 03 toners adicionais, com garantia on-site de 48 meses

50 Unidades de Multifuncional HP M428FDW, acompanhadas de 03 toners adicionais, com garantia on-site de 48 meses

- EMPENHO 2020 NE00109 - CONTRATO 093/20

65 Unidades de Impressora HP M404DW, acompanhadas de 03 toners adicionais , com garantia on-site de 48 meses

33 Unidades de Multifuncional HP M428FDW, acompanhadas de 03 toners adicionais, com garantia on-site de 48 meses

São Paulo, data supra

MICHEL BETENJANE ROMANO
Promotor de Justiça
Diretor-Geral

Antonio Rodrigues Cordeiro Filho
Diretor de Subdivisão do MP
Matrícula nº 929
Agente Fiscalizador

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Rodrigues Cordeiro Filho, Diretor**, em 10/05/2021, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Michel Betenjane Romano, Diretor-Geral**, em 12/05/2021, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

701

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **2752767** e o código CRC **5C78E7E8**.

Repremig

INFORMÁTICA

Serra/ES, 13 de Julho de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1847/2021

DECLARAÇÕES

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ n.º 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, Serra/ES, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade n.º MG-11.454.362-SSP/MG e do CPF n.º 013.371.746-10, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255 A - Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Atenciosamente,

REPREMIG - LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29164-140

Repremig
INFORMÁTICA

203

Serra/ES, 13 de Julho de 2021

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1847/2021

DECLARAÇÃO

REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ n.º 65.149.197/0002-51, com sede na Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, Serra/ES, por intermédio de seu representante legal o Sr. Leandro Figueiredo de Castro, portador da Carteira de Identidade n.º MG-11.454.362-SSP/MG e do CPF n.º 013.371.746-10, DECLARA, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2021, cujo objeto é o Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.

65.149.197/0002-51
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Rod. ES-010, nº4255 A - Sala 05 Chácara 274A
B. Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140
SERRA - ES

Atenciosamente,

REPREMIG LTDA
Leandro Figueiredo de Castro
MG-11.454.362-SSP/MG – 013.371.746-10
Sócio-Administrador

Fone: (31) 3047-4990
Site: www.repremig.com.br
E-mail: repremig@repremig.com.br

Belo Horizonte / MG (MATRIZ)
Rua Vicentina Coutinho Camargos
n.º 275A, Bairro Álvaro Camargos
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.860-130

Serra / ES (FILIAL)
Rodovia ES-010, n.º 4255 A, Sala 05
Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro
Serra/ES - CEP: 29164-140

RERRATIFICAÇÃO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TEREZINHA DINAIR PIRES
NIRE: 411.0507217-0
CNPJ: 03.610.379/0001-40

704

Terezinha Dinair Pires, Brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/03/1960, carteira de identidade civil nº. 7.064.061-9/SSP/PR, CPF nº 990.294.489-20, residente e domiciliada na Rua Tocantins, SN, Centro, CEP: 83860-000, Pien-PR, na condição de Titular do **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL TEREZINHA DINAIR PIRES**, com sede e domicílio na Avenida Brasil, 137, Centro, CEP: 83860-000, Pien-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411.0507217-0 em 26/01/2000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.610.379/0001-40, resolve ALTERAR o Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RE-RATIFICA-SE: O RG da empresária Terezinha Dinair Pires, em face de erro material do requerimento do empresário registrado na junta comercial em 27/05/2013 sob nº 201329957680.

Onde se lê: 7.064.051-9 SSP/PR

Leia-se: 7.064.061-9 SSP/PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
TEREZINHA DINAIR PIRES
NIRE: 411.0507217-0
CNPJ: 03.610.379/0001-40

Terezinha Dinair Pires, Brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/03/1960, carteira de identidade civil nº. 7.064.061-9/SSP/PR, CPF nº 990.294.489-20, residente e domiciliada na Rua Tocantins, SN, Centro, CEP: 83860-000, Pien-PR, na condição de Titular do EMPRESÁRIO INDIVIDUAL TEREZINHA DINAIR PIRES, com sede e domicílio na Avenida Brasil, 137, Centro, CEP: 83860-000, Pien-PR, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 411.0507217-0 em 26/01/2000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.610.379/0001-40, resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição:

RERRATIFICAÇÃO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

TEREZINHA DINAIR PIRES - 705

NIRE: 411.0507217-0

CNPJ: 03.610.379/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL:O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma TEREZINHA DINAIR PIRES.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL: O capital é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de 15.000,00 (quinze mil reais) cada uma, formado por R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Brasil, 137, Centro, CEP: 83860-000, Pien-PR

CLÁUSULA QUARTA DO OBJETO: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

47.51.2/01- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.52.1/00- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53.9/00- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54.7/01- Comércio varejista de móveis

62.09.1/00- Suporte Técnico, Manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

95.11.8/00- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

47.51.2/02- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AÚDIO E VÍDEO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - DAS FILIAIS: Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

RERRATIFICAÇÃO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TEREZINHA DINAIR PIRES
NIRE: 411.0507217-0
CNPJ: 03.610.379/0001-40

706

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Piên - PR, 08 de setembro de 2020

ASSINATURA ELETRÔNICA

707

Certificamos que o ato da empresa TEREZINHA DINAIR PIRES consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
99029448920	TEREZINHA DINAIR PIRES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2020 11:07 SOB Nº 20205085466.
PROTOCOLO: 205085466 DE 10/09/2020 13:33.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004273907. NIRE: 41105072170.
TEREZINHA DINAIR PIRES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

708

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.610.379/0001-40 MATRIZ		26/01/2000

NOME EMPRESARIAL
TEREZINHA DINAIR PIRES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PIRES INFORMATICA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	137	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.860-000	CENTRO	PIEN	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3632-1127

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2021** às **16:17:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

709

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.610.379/0001-40
Razão Social: TEREZINHA DINAIR PIRES
Endereço: AVENIDA BRASIL SN / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004302601529819

Informação obtida em 09/07/2021 15:07:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

710

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEREZINHA DINAIR PIRES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.610.379/0001-40
Certidão nº: 21601420/2021
Expedição: 09/07/2021, às 15:11:39
Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEREZINHA DINAIR PIRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.610.379/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

711

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEREZINHA DINAIR PIRES
CNPJ: 03.610.379/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:08 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/01/2022.
Código de controle da certidão: **7096.345E.1604.3A65**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

712

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024506709-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.610.379/0001-40**
Nome: **TEREZINHA DINAIR PIRES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/07/2021 00:00:00)

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

713

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1103/2021

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/08/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 09 de Julho de 2021

NEGATIVA Nº: 1103/2021	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEM5T4XHCEPB**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: TEREZINHA DINAIR PIRES - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
553	03.610.379/0001-40		09/07/2021

ENDEREÇO

AVENIDA BRASIL, 137 - ANTIGO N.º 103 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

714

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

TEREZINHA DINAIR PIRES - ME

CNPJ: 03.610.379/0001-40

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIO NEGRO, 12 de Julho de 2021

Larissa Maurer
Distribuidor

Distribuidor, Partidor e Depositário Público
Com. de RIO NEGRO
PARANÁ

Código Validador TJPR: CACB.3618.74BDFGEB.22 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

715

Piên, 12 de Julho de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

MUNICIPIO: Piên/PR

Registro de preços para eventual aquisição de peças e equipamentos de informática e de assistência técnica para periféricos pertencentes as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXOI.

DECLARAMOS para os devidos fins, que a Empresa TEREZINHA DINAIR PIRES ME (PIRES INFORMATICA). Pessoa Jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 03.610.379/0001-40, com endereço na Avenida Brasil, Nº137, Bairro Centro, Cidade Piên Paraná – CEP 83.860-000 Telefone 41-3632-2163 Fornece Peças e equipamentos de informática e assistência técnica.

Aproveitando informar que a referida Empresa cumpre com eficiência, até o presente momentos, com todas suas obrigações estabelecidas contratualmente, fornecendo produtos de qualidade, nada havendo a desabone.

Atenciosamente.

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA
Dpt° Gestão de Informática

ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

TEREZINHA DINAIR PIRES - ME
CNPJ: 03.610.379/0001-40
Avenida Brasil, nº 137, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 2163 adm@piresinformatica.com.br

716

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Ao Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.610.379/0001-40, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) Joelcio Cavalheiro Pires, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8.787.143-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 061399.319-35, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais **nº 73/2021**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º
da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 12 de JULHO de 2021.

03.610.379/0001-40

Joelcio Cavalheiro Pires
RG nº 8.787.143-6

Terezinha Dinair Pires - ME
PIRES INFORMÁTICA
Avenida Brasil, 137
Centro - CEP 83860-000 - Piên - PR

Importante:
1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

TEREZINHA DINAIR PIRES - ME
CNPJ: 03.610.379/0001-40
Avenida Brasil, nº 137, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 2163 adm@piresinformatica.com.br

717

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Pregão Presencial nº 73/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 12 de JULHO de 2021.

03.610.379/0001-40

Joelcio Cavalheiro Pires
RG nº 8.787.143-6 SSP/PR

Terezinha Dinair Pires - ME
PIRES INFORMÁTICA
Avenida Brasil, 137
Centro - CEP 83860-000 - Piên - PR

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

TEREZINHA DINAIR PIRES - ME
CNPJ: 03.610.379/0001-40
Avenida Brasil, nº 137, Centro – Piên – Paraná
CEP: 83.860-000
Fone: 41 3632 2163 adm@piresinformatica.com.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº 073/2021

Sr(a). Pregoeiro(a),
Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 73/2021, cujo objeto é Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.

Piên, 12 de JULHO de 2021.

03.610.379/0001-40
Terezinha Dinair Pires - ME
PIRES INFORMÁTICA
Avenida Brasil, 137
Centro - CEP 83860-000 - Piên - PR

Joelcio Cavalheiro Pires
RG nº 8.787.143-6 SSP/PR

SZMIGUEL

719

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA

RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social e na melhor forma de direito os sócios a seguir identificados:

1 – NILMA SCHREINER RADINS, brasileira, maior, Empresária, casada sob o Regime de co mhão parcial de bens, nascida na cidade de Piên, Estado do Paraná em 30/01/1974, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 015.093.359-27, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 6.042.543-4 SESP/PR., expedida em 29/05/1996, residente e domiciliada na cidade de Piên, Estado do Paraná, à Rua Bahia, nº 251, bairro centro, CEP 83.860-000,

2 – MARCOS RADINS, brasileiro, maior, Empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Piên, Estado do Paraná em 17/05/1974, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 980.866.269-20, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral sob nº 6.577.516-6 SESP/PR., expedida em 19/08/1992, residente e domiciliado na cidade de Piên, Estado do Paraná, à Rua Bahia, nº 251, bairro centro, CEP 83.860-000, ajustam constituir, entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO.

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária, limitada, e com a denominação RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Jan ro de 2002.

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo.

CLAUSULA TERCEIRA - A sociedade terá a sua sede, na cidade de Piên, Estado do Paraná, a Rua Amazonas, nº 257, Apto 01, bairro centro, CEP 83.860-000, que é seu e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade tem como objeto social, o comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista de móveis, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, aluguel de máquinas e equipamentos para

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 10:16 SOB Nº 41208471859.
PROTOCOLO: 166452793 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602158736. NIRE: 41208471859.
RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA

RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

escritório, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico e instalação e manutenção elétrica;

CAPÍTULO SEGUNDO

DO CAPITAL SOCIAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAUSULA QUINTA - O Capital Social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R$ 60.000,00(sessenta mil reais), dividido em 60.000(sessenta mil) quotas no valor de R$ 1,00(um real) cada uma, devidamente integralizados, em moeda corrente e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Nome Sócio	Quotas	%	Capital R$
Nilma Schreiner Radins	30.000	50%	30.000,00
M cos Radins	30.000	50%	30.000,00
Total	60.000	100%	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – Código Civil.

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLAUSULA OITAVA - Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA NONA - Os seguintes atos dependerão da prévia aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem co siderados validos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 10:16 SOB Nº 41208471859.
PROTOCOLO: 166452793 DE 11/10/2016. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602158736. NIRE: 41208471859.
RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

721

R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais); (IV) dcação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das clausulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA DECIMA - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - A sociedade será administrada pelos sócios administradores NILMA SCHREINER RADINS e MARCOS RADINS já qualificados, aos quais compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando a mesma dispensada da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmo em ato de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CAPÍTULO TERCEIRO

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - a) O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 10:16 SOB Nº: 41208471859.
PROTOCOLO: 166452793 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602158736. NIRE: 41208471859.
RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA

RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

b) Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembleia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406/2202.I c) Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO QUARTO

DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios precisarem retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretara a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro: A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, er. , anto não se requerer a averbação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 10:16 SOB Nº 41208471859.
PROTOCOLO: 166452793 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602158736. NIRE: 41208471859.
RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA

RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

723

CAPITULO QUINTO

DISSOLUÇÃO, DESIMPEDIMENTO E DIVERGÊNCIA

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406 e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO SEXTO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLÁUSULA DECIMA NONA - As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 10:16 SOB Nº 41208471859.
PROTOCOLO: 166452793 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602158736. NIRE: 41208471859.
RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Liberdad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, DENOMINADA

RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA VIGESSIMA - Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CAPÍTULO SÉTIMO

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma do direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Piên/Pr., 10 de outubro de 2016.

PIÊN-PR

Nilma S Radins

NILMA SCHREINER RADINS
CPF: 015.093.359-27

PIÊN-PR

Marcos Radins

MARCOS RADINS
CPF: 980.866.269-20

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJN77305

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Acre, 162 - Centro - Piên - PR - Fone: 41 3632-2499
Reconheço VERDADEIRA firma de: MARCOS RADINS, NILMA SCHREINER RADINS
dou fé.
Em testemunho da verdade.
Piên-PR, 30 de OUTUBRO de 2016.
Edna F. P. dos Santos
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2016 10:16 SOB Nº 41208471859.
PROTOCOLO: 166452793 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602158736. NIRE: 41208471859.
RADINS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10
NIRE: 41208471859
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

725

NILMA SCHREINER RADINS, brasileira, maior, natural de Pién/Pr., casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30/01/1974, do comércio, portadora do CPF nº 015.093.359-27 e da cédula de identidade civil RG nº 6.042.543-4 SESP/PR., expedida em 29/05/1996, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº 251, bairro centro, município de Pién, estado do Paraná, CEP nº 83.860-000 e MARCOS RADINS, brasileiro, maior, natural de Pién/Pr., casado em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em 17/05/1974, portador do CPF nº 980.866.269-20 e da cédula de identidade civil RG nº 6.577.516-6 SESP/PR., expedida em 19/08/1992, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 251, bairro centro, município de Pién, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, com sede à Rua Amazonas, nº 257, apto 01, centro, Pién/Pr., CEP 83.860-000, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41208471859 em 17/10/2016, resolvem alterar o mesmo como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade a partir desta data girará sob o nome empresarial SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA;

CLÁUSULA SEGUNDA: Os objetos da sociedade serão:
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4751-2/02 – Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa neste ato na sociedade o Sr. JOSIMAR SZMIGEL, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão universal de bens, natural de São Bento do Sul/SC., nascido em 26/07/1986, do comércio, portador da cédula de identidade civil nº 4.080.190 SESP/SC., emitida em 12/09/1996 e CPF nº 005.300.689-58, residente e domiciliado à Rua Natal, nº 379, bairro centro, município de Pién, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e ZENI FIDELIS FERREIRA SZMIGEL, brasileira, maior, natural de São Bento do Sul/SC., casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07/06/1965, do comércio, portadora do CPF nº 698.806.629-20 e da

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 11:05 SOB Nº 20183255089.
PROTOCOLO: 183255089 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803646009. NIRE: 41208471859.
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10
NIRE: 41208471859
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

726

cédula de identidade civil RG nº 2.926.558 SESP/SC., emitida em 28/01/1999, residente e domiciliada à Rua Francisco Pauli, nº 2008, bairro Oxford, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, CEP nº 89.285.675;

CLÁUSULA QUARTA: a) A sócia NILMA SCHREINER RADINS, que possuía na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo 600 (seiscentas) quotas no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), à sócia ingressante ZENI FIDELIS FERREIRA SZMIGEL, valor este recebido neste ato da sócia adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação; e 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) quotas no valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), ao sócio ingressante JOSIMAR SZMIGEL, valor este recebido neste ato do sócio adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação;

b) O sócio MARCOS RADINS, que possuía na sociedade 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao sócio ingressante JOSIMAR SZMIGEL, valor este recebido neste ato do sócio adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação;

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração o capital social de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Josimar Szmigel	99 %	59.400	59.400,00
Zeni Fidelis Ferreira Szmigel	1 %	600	600,00
TOTAL	100 %	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio JOSIMAR SZMIGEL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 11:05 SOB Nº 20183255089.
PROTOCOLO: 183255089 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803646009. NIRE: 41208471859.
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

RADINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10
NIRE: 41208471859
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

727

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Piên PR., 02 de julho de 2018.

PIÊN-PR

NILMA SCHREINER RADINS
CPF: 015.093.359-27

PIÊN-PR

MARCOS RADINS
CPF: 980.866.269-20

PIÊN-PR

JOSIMAR SZMIGEL
CPF: 005.300.689-58

PIÊN-PR

ZENI FIDELIS FERREIRA SZMIGEL
CPF: 698.806.629-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 11:05 SOB Nº 20183255089.
PROTOCOLO: 183255089 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803646009, NIRE: 41208471859.
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

723

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN - PR
Rua Belo Horizonte 173, Centro Piên Paraná - 41 3632-2489
Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

Selo: hGP5c.xPCzt.8kuz9-KhX3v.wFaLG

Reconheço por VERDADEIRO firma de: JOSIMAR SZMIGEL e ZENI FIDELIS FERREIRA SZMIGEL. Dou fé.

Piên PR, 05/07/2018.
Em testemunho de verdade.
Regiane Alves Domingos - Escrevente

FUNARPEN
SELO DIGITAL
hGP5c.xPCzt.8kuz9-KhX3v.wFaLG
http://funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN - PR
Rua Belo Horizonte 173, Centro Piên Paraná - 41 3632-2489
Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

Selo: v8c57.uhfe2.ZPpx9-KhvdM.6a7XJ

Reconheço por VERDADEIRO firma de: NILMA SCHREINER RADINS e MARCOS RADINS. Dou fé.

Piên PR, 18/07/2018.
Em testemunho de verdade.
Elaine do Rocio Franco- Escrevente Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL
v8c57.uhfe2.ZPpx9-KhvdM.6a7XJ
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 11:05 SOB Nº 20183255089.
PROTOCOLO: 183255089 DE 26/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803646009. NIRE: 41208471859.
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

729

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.360.799/0001-10 MATRIZ		17/10/2016

NOME EMPRESARIAL
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADINS TECNOLOGIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMAZONAS	257	APT 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.860-000	CENTRO	PIEN	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3632-1490

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/10/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **10:58:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

730

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.360.799/0001-10
Razão Social: RADINS COM DE EQUIP DE INFOR LTDA ME
Endereço: RUA AMAZONAS / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502470058487538

Informação obtida em 08/07/2021 11:07:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.360.799/0001-10
Certidão nº: 21601918/2021
Expedição: 09/07/2021, às 15:16:51
Validade: 04/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.360.799/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

732

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 26.360.799/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:50 do dia 11/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2021.
Código de controle da certidão: **33E7.18FE.A0FF.23C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024496544-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.360.799/0001-10**
Nome: **SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual Inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/07/2021 11:24:23)

Prefeitura Municipal de Piên
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1095/2021

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **07/08/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 08 de Julho de 2021

NEGATIVA Nº: 1095/2021	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEMTT4XHXES3**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
14699	26.360.799/0001-10		08/07/2021

ENDEREÇO

RUA AMAZONAS, 257 - APTO 01 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Instalação e manutenção elétrica, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de móveis

735

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATI

CNPJ: 26.360.799/0001-10

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIO NEGRO, 8 de Julho de 2021

Nirian Correa
Distribuidor

Distribuidor, Contador, Partidor e Depositário Público

Com. de RIO NEGRO
PARANÁ

Código Validador TJPR: CACB.7233.60BDEHGG.20 - **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Szmigel Comércio de Equipamentos de Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.360.799/0001-10, estabelecida na Rua Amazonas, nº 257, no centro da cidade de Piên, estado do Paraná, prestou serviços à Radins Telecomunicações, CNPJ nº 05.229.464/0001-98, estabelecida na Rua Bahia, nº 251, no Centro da cidade de Piên, Estado do Paraná, detém qualificação técnica para prestar assistência em serviços e fornecer equipamentos.

Informamos ainda que as prestações dos serviços e entrega dos materiais solicitados apresentaram bom desempenho operacional, e a realização e entrega dos mesmos estavam dentro dos prazos estipulados, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Piên, 09 de julho de 2021.

PIÊN-PR

Nilma Schreiner Radins
CPF nº 015.093.359-27

(Representante legal da empresa Radins Telecomunicações, CNPJ: 05.229.464/0001-98 – *Rua Bahia, 251 – Centro / Piên-PR - Telefone: (41) 3632-1490)*

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489
consulta selo digital em: www.tjpr.jus.br
1810524SVAA000000006232[illegible]
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de SCHREINER RADINS do que dou fé. Em test° verdade.
Piên, 09 de julho de 2021
Kassiane Roberta Melenek - Escrevente

SZMIGEL
INFORMATICA

Szmigel Comercio de Equipamentos de Informática LTDA
Endereço: Rua Amazonas, 257 – Centro – Piên PR / Fone: (41) 3632-1500
E-mail: financeiro@szmigel.com.br
CNPJ: 26.360.799/0001-10 - *IE:* 9073379528

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 073/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 13 de julho de 2021.

SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

26.360.799/0001-10
SZMIGEL COM. DE EQUIP.
DE INFORMÁTICA LTDA ME
Rua Amazonas, 257 Apt 01
Centro - CEP 83860-000 Piên PR

SZMIGEL.
INFORMATICA

Szmigel Comercio de Equipamentos de Informática LTDA
Endereço: Rua Amazonas, 257 – Centro – Piên PR / Fone: (41) 3632-1500
E-mail: financeiro@szmigel.com.br
CNPJ: 26.360.799/0001-10 - *IE:* 9073379528

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O
(ANEXO VII)

A SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.360.799/00001-10 por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JOSIMAR SZMIGEL portador da Carteira de Identidade n.º 4080190, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.300.689-58, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão nº 073/2021, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, em 13 de julho de 2021.

Josimar Szmigel

JOSIMAR SZMIGEL
RG: 4080190
(Representante legal da empresa)

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO 739
DE
TECNOLAR LTDA

TECNOLAR LTDA., com sede na Rua Artur Schlupp, 190 – Sala 01 – Bairro Água Verde, CEP 89042-301, em Blumenau – SC., inscrita no CNPJ sob nº. 12.464.652/0001-66, com seus atos constitutivos registrados na JUCESC sob nº. 42204554092 em 31/08/2010, por seus únicos sócios:

HELIO ALMIR BAGATOLI, brasileiro, nascido em Taió - SC em 24/11/1973, casado em comunhão parcial de bens, mecânico, portador do CPF nº 894.208.889-91 e da Carteira de Identidade nº 3.666.264 - SSP-SC., expedida em 11/07/1994, residente e domiciliado na Rua Artur Schlupp, 190 – Bairro Água Verde, CEP 89042-301, em Blumenau – SC., e

MARCIO CLEITON BAGATOLI, brasileiro, nascido em Blumenau - SC em 29.09.1983, casado em comunhão parcial de bens, mecânico, portador do CPF nº 037.520.859-32 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02109512076 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Johann Ohf, 207 – Apto. 101 - Bairro água Verde - CEP 89042-299 na cidade de Blumenau - SC.,

SUELI VICENTINI BAGATOLI, brasileira, nascida em Taió – SC., em 01/10/1980, casada em comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF nº 032.807.039-48 e da Carteira de Identidade nº 4.085.600 - SESPDC-SC., expedida em 24/11/2005, residente e domiciliada na Rua Artur Schlupp, 190 – Bairro Água Verde, CEP 89042-301, em Blumenau – SC., por este instrumento particular de Alteração Contratual, resolvem de comum acordo:

I – Retirar da sociedade a sócia **SUELI VICENTINI BAGATOLI**, que neste ato cede e transfere por venda à vista a totalidade das 6.000 cotas no valor de R$ 1,00 cada uma totalizando o valor de R$ 6.000,00 (seis mil) reais ao sócio **HELIO ALMIR BAGATOLI**, dando ao alienante e a Sociedade, plena e geral quitação com a assinatura da presente alteração contratual.

II – Readequar os CNAES fiscais principal e secundários da sociedade.

III – Nomear como Sócios-Administradores **HELIO ALMIR BAGATOLI** e **MARCIO CLEITON BAGATOLI** para isoladamente praticar em nome da sociedade.

IV – Os sócios em consequência das modificações desta alteração contratual, decidem Consolidar o Contrato Social e Alterações posteriores, em um único instrumento, passando ter a seguinte redação:

Sueli Vicentini Bagatoli
Marcio C. Bagatoli

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2019
Certifico o Registro em 16/05/2019
Arquivamento 20196525780 Protocolo 196525780 de 29/04/2019 NIRE 42204554092
Nome da empresa TECNOLAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256745647818660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

710

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TECNOLAR LTDA

HELIO ALMIR BAGATOLI, brasileiro, nascido em Taió - SC em 24/11/1973, casado em comunhão parcial de bens, mecânico, portador do CPF nº 894.208.889-91 e da Carteira de Identidade nº 3.666.264 - SSP-SC., expedida em 11/07/1994, residente e domiciliado na Rua Artur Schlupp, 190 – Bairro Água Verde, CEP 89042-301, em Blumenau – SC., e

MARCIO CLEITON BAGATOLI, brasileiro, nascido em Blumenau - SC em 29.09.1983, casado em comunhão parcial de bens, mecânico, portador do CPF nº 037.520.859-32 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02109512076 DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Johann Ohf, 207 – Apto. 101 - Bairro água Verde - CEP 89042-299 na cidade de Blumenau - SC., resolvem constituir uma sociedade empresarial limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - NOME EMPRESARIAL E SEDE
A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECNOLAR LTDA.**, com sede na Rua Artur Schlupp, 190 – Sala 01 – Bairro Água Verde, CEP 89042-301, em Blumenau – SC., Inscrita no CNPJ sob nº 12.464.652/0001-66, com seus atos constitutivos registrados na JUCESC sob nº 42204554092 em 31/08/2010., regulando-se pelas normas do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Lei de Sociedades Anônimas Lei 6.404/76.

CLÁUSULA 2ª - OBJETO SOCIAL
A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:
a) Serviço de manutenção de eletrodomésticos.
b) Serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado.
c) Comércio atacadista e varejista de móveis e eletrodomésticos.
d) Comércio atacadista e varejista de aparelhos de ar condicionado.
e) Comércio varejista de aparelhos domésticos e suas peças para reposição.
f) Comércio atacadista e varejista de materiais para construção, elétrica, hidráulica, ferramentas, ferragens, tintas.
g) Comércio varejista de utilidades domésticas para casa e cozinha.
h) Comércio atacadista e varejista de equipamentos de informática e comunicação.
i) Comércio atacadista e varejista de eletro e eletrônicos e equipamentos de áudio e vídeo.
j) Comércio atacadista e varejista de motores elétricos, bombas, compressores, suas peças e partes.
k) Comércio varejista de calçados, artigos de vestuário e acessórios, cama mesa e banho, artigos de colchoaria, tapeçaria, cortinas e persianas.
l) Comércio varejista de materiais e produtos de higiene e limpeza. Cosméticos, perfumaria e higiene pessoal.
m) Comércio varejista de material escolar, de escritório e de informática, material de expediente.
n) Comércio varejista de material esportivo e de segurança do trabalho.
o) Comércio varejista de artefatos de cimento, pedroso para calçadas, jardins e praças.

Suli Decentini Bagatoli
Marcio C. Bagatoli

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2019
Certifico o Registro em 16/05/2019
Arquivamento 20196525780 Protocolo 196525780 de 29/04/2019 NIRE 42204554092
Nome da empresa TECNOLAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256745647818660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

p) Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, bicicletas e triciclos.
q) Comércio varejista de CDs, DVDs, Fitas.
r) Comércio varejista e atacadista de embalagens e artigos descartáveis.

711

CLÁUSULA 3ª - CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil) reais totalmente integralizados em moeda corrente nacional, representado por 300.000 (trezentas mil) cotas, no valor de R$ 1,00 cada uma, assim distribuídas:

NOME	N.º DE COTAS	VALOR EM R$	%
Helio Almir Bagatoli	150.000	150.000,00	50
Marcio Cleiton Bagatoli	150.000	150.000,00	50
TOTAL	**300.000**	**300.000,00**	**100**

CLÁUSULA 4ª – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE
A Sociedade iniciou suas atividades em 31/08/2010 e tem o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL
O encerramento do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano, data que será feito a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, dispensando sua publicação.
Parágrafo Primeiro: - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 6ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA 7ª – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL
A administração da sociedade e o uso do nome empresarial será exercida por prazo indeterminado pelos sócios **Helio Almir Bagatoli** e **Marcio Cleiton Bagatoli**, designados **Sócios Administradores,** investidos de plenos e totais poderes, para **isoladamente** praticar em nome da sociedade, todos os atos necessários a fim de assegurar a gestão regular dos negócios e a consecução dos objetivos da sociedade, podendo inclusive constituir procuradores. Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA 8ª - RETIRADA "PRO-LABORE"
Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar ou não uma retirada mensal a título de "pró-labore" desde que prestem serviços a sociedade.

Sueli Vicenteni Bagatoli
Marcio C. Bagatoli

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2019
Certifico o Registro em 16/05/2019
Arquivamento 20196525780 Protocolo 196525780 de 29/04/2019 NIRE 42204554092
Nome da empresa TECNOLAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256745647818660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA 9ª - LUCROS E/OU PREJUÍZOS
Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, ou ainda a distribuição poderá ser proporcional a captação dos serviços obtidos individualmente na formação dos lucros, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros , e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros. A critério dos sócios cotistas, poderão ser levantados em qualquer época do ano, balanços ou para fins de distribuição de lucros ou finalidades que os sócios acharem convenientes.

CLÁUSULA 10ª - DELIBERAÇÕES SOCIAIS
As deliberações sociais, serão tomadas pelos sócios cotistas conforme preceitua o artigo 1076 da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA 11ª - FILIAIS
A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, no país ou fora dele, mediante alteração assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 12ª - SAÍDA DE SÓCIOS E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE
O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa.
I - Em caso de falecimento, de qualquer dos sócios cotistas a sociedade não se dissolverá e quanto às cotas do "DE CUJUS" será aplicado o direito das sucessões para o recebimento dos seus haveres, porem, condicionando a total aprovação dos sócios remanescentes para a admissão dos herdeiros como novos sócios.
II - O sócio que por qualquer razão pretender desfazer-se de sua participação societária, terá a obrigatoriedade de oferecer as suas quotas aos sócios remanescentes, por escrito, e não recebendo a manifestação no prazo de 60 (sessenta) dias, também por escrito dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para sua aquisição, poderá oferecê-las a terceiros estranhos ao quadro societário.
III – Os créditos e débitos dos sócios retirantes, serão apurados em balanço especial, com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, devendo o resultado ser liquidado em prestações mensais, podendo o prazo mínimo ser de 3 meses e o prazo máximo de 60 meses.

CLÁUSULA 13ª – DECLARAÇÃO DOS SOCIOS
Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Sueli Vicentini Bazatoli
Marcio C. Bazatoli

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2019
Certifico o Registro em 16/05/2019
Arquivamento 20196525780 Protocolo 196525780 de 29/04/2019 NIRE 42204554092
Nome da empresa TECNOLAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256745647818660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA 14ª - ENQUADRAMENTO
Declara, sob as penas da lei, que se enquadra da condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA 15ª - FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, para dirimirem eventuais questões oriundas do presente contrato social.

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Blumenau, 26 de abril de 2019.

Helio Almir Bagatoli
Sócio Administrador

Marcio Cleiton Bagatoli
Sócio Administrador

Sueli Vicentini Bagatoli
Sueli Vicentini Bagatoli

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 17/05/2019
Certifico o Registro em 16/05/2019
Arquivamento 20196525780 Protocolo 196525780 de 29/04/2019 NIRE 42204554092
Nome da empresa TECNOLAR LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 256745647818660
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/05/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

714

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.464.652/0001-66 MATRIZ		31/08/2010

NOME EMPRESARIAL
TECNOLAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTUR SCHLUPP	190	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.042-301	AGUA VERDE	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3330-8151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

715

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2021** às **15:34:39** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

716

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.464.652/0001-66 MATRIZ		31/08/2010

NOME EMPRESARIAL
TECNOLAR LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARTUR SCHLUPP	190	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.042-301	AGUA VERDE	BLUMENAU	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3330-8151

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2021** às **15:34:39** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Voltar | Imprimir

7.7

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.464.652/0001-66
Razão Social: TECNOLAR LTDA
Endereço: R ARTUR SCHLUPP 190 SALA 01 / AGUA VERDE / BLUMENAU / SC / 89042-301

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201324079832157

Informação obtida em 11/05/2021 17:31:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

718

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECNOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.464.652/0001-66
Certidão nº: 13381575/2021
Expedição: 23/04/2021, às 16:04:05
Validade: 19/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOLAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.464.652/0001-66, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

719

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECNOLAR LTDA
CNPJ: 12.464.652/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:24:43 do dia 23/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2021.
Código de controle da certidão: **BA2F.D2CF.F507.5A10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

750

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TECNOLAR LTDA**
CNPJ/CPF: **12.464.652/0001-66**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**210140081466029**
Data de emissão:	**18/06/2021 15:02:40**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**17/08/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 18/06/2021 15:02:41

PREFEITURA DE BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

751

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: TECNOLAR LTDA EPP
CPF/CNPJ: 12.464.652/0001-66
CMC: 91328
Endereço: ARTUR SCHLUPP 190, SALA 01, AGUA VERDE, BLUMENAU - SC, CEP 89042-301

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 89623706212
Assinatura Digital: EC58833AFEF041FE8F7030B1592DA14F
Data/Hora Emissão: 18/06/2021 13:53:39
Data Validade: 15/12/2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

752

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 923489

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: TECNOLAR LTDA EPP
Raiz do CNPJ: 12.464.652
Certidão emitida às 11:28 de 21/06/2021.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
3) Foram considerados os normativos do CNJ;
4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – 753

Comarca de Blumenau

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8534603 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TECNOLAR LTDA EPP, portador do CNPJ: 12.464.652/0001-66. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, segunda-feira, 21 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: ***0011231532***

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pelo presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**, localizada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário – Município de Rio Negro/PR, CNPJ Nº 76.002.641/0001-47, através da servidora que abaixo subscreve, atesta para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **TECNOLAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.464.652/0001-66, com sede na **Rua Artur Schlupp**, n.º **190**, na cidade de **Blumenau/SC**, forneceu os produtos e as quantitativos dos itens abaixo descritos, para este Município.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATO N.º 134/2017 - Ref.: Pregão Nº 104/2017

Qtde	Un.	Especificação
1	un	Freezer vertical FZ Proinfância
1	un	Centrifuga de frutas de 800W CT Proinfância
8	un	Quadro mural de feltro QM Proinfância
2	un	Aparelho de DVD DVD Proinfância
1	un	Escorregador com rampa e uma escada de degraus em polietileno
2	un	Quadro de Avisos Metalico QC Proinfância
9	un	Aparelho de Microsystem com karaokê MS Proinfância
1	un	Exaustor/ventilador industrial para coifa EX Proinfância
1	un	Processador de alimentos/centrifuga (doméstico) MT (Proinfância)

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 246/2017 - Ref.: Pregão Nº 105/2017 – AUTORIZAÇÕES Nº 2720, 2719 e 2720.

Qtde	Un.	Especificação
12,00	un	Bebedouro elétrico conjugado com duas colunas Tipo pressão. Cor inox, capacidade de 6 litros aproximadamente, Voltagem 220V, acabamento em tipo inox escovado, gás ecológico. Largura 660m, Profundidade 291mm, altura 960mm, altura do conjugado 650mm (medidas aproximadas)
6,00	un	Freezer horizontal, capacidade mínima de 305 litros, 1 porta, cor branca, 220 W, dimensões aproximadas 92x173x64,5 cm (AxLxP)
6,00	un	Fogão industrial com 06 bocas, sendo 3 queimadores simples e 3 queimadores duplos, com chapa ou banho maria e 2 fornos acoplados. Pintura eletrostática.
8,00	un	Liquidificador industrial capacidade de 8L; Motor mínimo: 0,5 cv; Voltagem: 110/220v. 3500 RPM
3,00	un	Forno Elétrico48 litros, alimentação 220 v, 2 resistencias (inferior e superior), de seleção por chave, timer de 120 minutos, luz indicadora de funcionamento, possuir regulagem de temperatura entre 70 e 250ºC, dimensões aproximadas 56x33x42,5cm (LXAXP). Acompanhar greiha de inox e bandeja de resíduos, garantia mínima de 12 meses.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 13:41:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85690102213154164361

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 85690102213154164361-1 Data: 01/02/2021 13:36:59 Valor Total do Ato: R$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALC55857-H3VO;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

3,00	un	Freezer vertical, frost free, mínimo 218 litro, cor branca, 220 V, dimensões aproximadas 55x173x64,5 cm(LXAXP)
17,00	un	Suporte de parede universal para TV LED de 14" a 70".

Os itens atestados foram executados/entregues de acordo com cada Processo Licitatório, com qualidade e com todas as especificações técnicas, dentro do cronograma estabelecido, nada havendo que desabone a referida empresa até a presente data.

Rio Negro, 17 abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL - RIO NEGRO - PR

ISABEL CRISTINA SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações e Compras

Isabel Cristina Souza
Diretora do Dep. de Licitações e Com
Matrícula 60 CPF 519.782.539-15
Secretaria Municipal de Administração

2

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/85690102213154164361

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 85690102213154164361-2
Data: 01/02/2021 13:36:59
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55858-JRLY

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

CNS: 06.870-0 TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de fevereiro de 2021 13:41:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

756

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TECNOLAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TECNOLAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a TECNOLAR LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 13:54:09 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TECNOLAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 856901022131541643 61-1 a 856901022131541643 61-2
Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a61ebc126deca6037a2449de298edb58ce575fe9ac2875ff01a6cce686ec56b5e8cd7775f9129da8b5bf787a063d8426e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021
Processo Administrativo Nº 73/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 01/07/2021 12:03:42

TOTAL DO PROCESSO: **566.863,01**

TEREZINHA DINAIR PIRES — **03.610.379/0001-40** — **66.155,20**

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 085	114,00	**Total: 17.100,00**
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: PIRES INFORMATICA	Modelo: SERVIÇOS	

Descrição: ASSISTENCIA TECNICA DE IMPRESSORAS, NO-BREAKS E MONITORES

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 114,00** Total Item: 17.100,00

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 069	128,00	**Total: 25.600,00**
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: PIRES INFORMATICA	Modelo: SERVIÇOS	

Descrição: ASSISTENCIA TECNICA DE PERIFERICOS EM GERAL

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 128,00** Total Item: 25.600,00

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 034	8,60	**Total: 430,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Daneva	Modelo: 1631	

Descrição: ADAPTADOR TRIPOLAR NOVO PADRÃO, PERMITIR CONECTAR O DISPOSITIVO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NBR 14136) PARA O PADRÃO ANTIGO

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 8,60** Total Item: 430,00

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 034	162,00	**Total: 486,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Hikari	Modelo: Hk-303	

Descrição: Alicate De Crimpar Rj11/rj45 C/catraca, Cabo Emborrachado, Matriz/ cabeça de conectorização de alta precisão, lamina removível

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 162,00** Total Item: 486,00

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 082	73,00	**Total: 292,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Pier Telecom	Modelo: HT-314KR	

Descrição: Alicate de inserção punch down com espátula e gancho branca compatível com RJ11 eRJ45 com lâmina em aço nas dimensões 190 x 30 x 20 mm

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 73,00** Total Item: 292,00

LOTE 14	Quant.: 1	Num: 088	30,00	**Total: 300,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Maxell	Modelo: CR2032NB	

Descrição: BATERIA 2032 COM CONECTOR 2 PINOS PARA PLACAS MÃE DE NOTEBOOK

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 300,00

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 049	4,50	**Total: 225,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Elgin	Modelo: CR2032	

Descrição: BATERIA 2032 PLACA MAE

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 4,50** Total Item: 225,00

LOTE 16	Quant.: 1	Num: 050	17,00	**Total: 85,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Elgin	Modelo: 6LR61	

Descrição: BATERIA 9V

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 17,00** Total Item: 85,00

LOTE 17	Quant.: 1	Num: 008	34,00	**Total: 340,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Bap Energy	Modelo: BP70	

Descrição: BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO 3.6V 600MAH COM CONECTOR UNIVERSAL

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 34,00** Total Item: 340,00

LOTE 19	Quant.: 1	Num: 013	4,10	**Total: 4.100,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEGATRON	Modelo: 100% COBRE EXTERNO CMX 4 Pares	

Descrição: CABO DE REDE COM PROTEÇÃO UV PARA AMBIENTES INTERNO E EXTERNO Características Construtivas - Isolamento: Polietileno de alta densidade - Cor: Preto - Quantidade de pares: 4 pares, 24 AWG - Temperatura de funcionamento: -20 °C a 60 °C - Tipo de capa Diâmetro: Dupla - Diâmetro nominal: 8,6mm - Peso: 84 Kg/Km - Categoria de flamabilidade: CM - Fita waterblocking: Sim

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 4,10** Total Item: 4.100,00

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 084	2,30	**Total: 115,00**
Item: 1	Unidade: METRO	Marca: Bargoa	Modelo: 101E	

Descrição: CONECTOR LINEAR DE EMENDA 101E COM GEL

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 2,30** Total Item: 115,00

LOTE 50	Quant.: 1	Num: 011	242,00	**Total: 1.936,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Sea Sonic Electronics	Modelo: SS-300TFX	

Descrição: Fonte para gabinete slim TFX 300W Comprimento: 17,5 cm, Largura: 8,5 cm, Altura: 6,5 cm, Certificação de eficiência: 80 Plus Gold

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 242,00** Total Item: 1.936,00

LOTE 51	Quant.: 1	Num: 055	113,00	**Total: 3.390,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Fortrek	Modelo: PWS-2003	

Descrição: FONTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W, ATX/BIVOLT 127/240 VOLTS CA, ADAPTADOR DESTACÁVEL 24 PINOS PARA ATX 20 PINOS

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 113,00** Total Item: 3.390,00

LOTE 52	Quant.: 1	Num: 075	128,90	**Total: 3.867,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KNUP	Modelo: Kp-526	

Descrição: FONTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 350W, ATX/BIVOLT, Saída DC +3.3V corrente Max 19A, Saída DC +12V1 / corrente Max. 15A 20+4 pinos, e cabo de força

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 128,90** Total Item: 3.867,00

LOTE 65	Quant.: 1	Num: 094	350,00	**Total: 1.050,00**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: LINK+	Modelo: WH806R	

Descrição: KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABO DE REDE E TELEFONE com um gerador de tom e uma ponteira indutiva que permite identificar o cabo sem desencapar por sinal sonoro. Com garras jacaré e plugue RJ11 e leds indicativos, indicador de força de sinal, volume, testador de continuidade de cabo de rede para verificar a integridade.

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 350,00** Total Item: 1.050,00

LOTE 74	Quant.: 1	Num: 099	29,00	**Total: 1.740,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: knup	Modelo: KP-V40	

Descrição: MOUSE ÓPTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600 DPI COM SCROLL USB

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 29,00** Total Item: 1.740,00

LOTE 100	Quant.: 1	Num: 038	180,00	**Total: 3.600,00**
n: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TELECAM	Modelo: CCI 4 Vias	

Descrição: ROLO COM 100 METROS DE CABO CCI 2 PARES

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 180,00** Total Item: 3.600,00

LOTE 115	Quant.: 1	Num: 073	37,48	**Total: 1.499,20**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MULTILASER	Modelo: TC213	

Descrição: TECLADO ABNT2 USB

Quantidade: 40 **Valor Unit.: 37,48** Total Item: 1.499,20

SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA			**26.360.799/0001-10**	**72.704,00**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 012	138,00	**Total: 27.600,00**
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: SZMIGEL	Modelo: SZMIGEL	

Descrição: ASSISTENCIA TECNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DISPONIBILIZANDO NO MINIMO UM TÉCNICO E UM AUXILIAR

Quantidade: 200 **Valor Unit.: 138,00** Total Item: 27.600,00

TE 4	Quant.: 1	Num: 092	107,00	**Total: 10.700,00**
Item: 1	Unidade: HORA	Marca: SZMIGEL	Modelo: SZMIGEL	

Descrição: ASSISTENCIA TECNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DISPONIBILIZANDO NO MÍNIMO UM TÉCNICO

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 107,00** Total Item: 10.700,00

LOTE 22	Quant.: 1	Num: 057	11,00	**Total: 770,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ENERBRAS	Modelo: 355-E/311-E	

Descrição: CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COM TAMPA CEGA

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 770,00

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 088	27,00	**Total: 2.160,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ENERBRAS	Modelo: 355-E/311-E3/CAT6	

Descrição: CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM 1 TOMADA RJ45 Cat6 FÊMEA

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 27,00** Total Item: 2.160,00

LOTE 24	Quant.: 1	Num: 034	22,00	**Total: 1.760,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ENERBRAS	Modelo: 355-E/311-E3/CAT5E	

Descrição: CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM 1 TOMADA RJ45 FÊMEA

Quantidade: 80 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 1.760,00

LOTE 25	Quant.: 1	Num: 090	38,90	**Total: 778,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ENERBRAS	Modelo: 355-E/311-E3/2xCAT6	

Descrição: CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM 2 TOMADA RJ45 Cat6 FÊMEA

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 38,90** Total Item: 778,00

LOTE 26	Quant.: 1	Num: 022	35,00	**Total: 700,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ENERBRAS	Modelo: 355-E/311-E3/2xCAT5E	

Descrição: CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM 2 TOMADA RJ45 FÊMEA

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 700,00

LOTE 27	Quant.: 1	Num: 031	38,70	**Total: 3.870,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ENERBRAS	Modelo: 355-E/311-E3/1xCAT5/1xCAT6E	

Descrição: CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM 2 TOMADAS FEMEA, 1 RJ45 Cat6 E 1 RJ45 CAT5

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 38,70** Total Item: 3.870,00

LOTE 28	Quant.: 1	Num: 087	19,00	**Total: 950,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ENERBRAS	Modelo: 355-E/310-EN	

Descrição: CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA ELETRICA

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 950,00

LOTE 29	Quant.: 1	Num: 059	27,00	**Total: 2.700,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ENERBRAS	Modelo: 355-E/327-EN	

Descrição: CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA ELETRICA DUPLA

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 27,00** Total Item: 2.700,00

LOTE 31	Quant.: 1	Num: 048	140,00	**Total: 2.100,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NS TELECOM	Modelo: 8 TOMADAS	

Descrição: CALHA DE TOMADAS 19" COM TOMADAS ATÉ 10A E CORPO PLÁSTICO COM MÍNIMO 8 TOMADAS.

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 140,00** Total Item: 2.100,00

LOTE 32	Quant.: 1	Num: 001	20,00	**Total: 2.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ENERBRAS	Modelo: 361/2-E	

Descrição: CANALETA 20MMX10MMX2000MM

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 2.000,00

LOTE 34	Quant.: 1	Num: 085	35,80	**Total: 2.506,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ENERBRAS	Modelo: 362/2-E	

Descrição: CANALETA 40MM X 15MM X 2000MM -

Quantidade: 70 **Valor Unit.: 35,80** Total Item: 2.506,00

LOTE 39	Quant.: 1	Num: 012	14,30	**Total: 1.430,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LINK+	Modelo: CAT5E	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: CONECTOR FÊMEA PARA KEYSTONE CAT5E

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 14,30** Total Item: 1.430,00

LOTE 80	Quant.: 1	Num: 007	180,00	**Total: 1.260,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NS TELECOM	Modelo: DESCAREGADO COM 24 POSIÇÕES	

Descrição: PACTH PANEL MODULAR PARA 24 POSIÇÕES DESCARREGADAS - ALTURA 1U, - LARGURA 19?, - POSIÇÕES NUMERADAS, - PERMITE INSERÇÕES DE ICONES COLORIDOS, - COMPATIVEL COM CONECTORES CAT 5e, CAT 6, CAT 6A, - COR PRETO - COM GUIA TRASEIRA QUE PERMITE FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS

Quantidade: 7 **Valor Unit.: 180,00** Total Item: 1.260,00

LOTE 82	Quant.: 1	Num: 077	34,00	**Total: 5.100,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PIER	Modelo: CAT6 1,5M - REF: PCO6155	

Descrição: PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6 , COMPRIMENTO 1,5 MTS Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Embalados individualmente. Montado e testado 100% em fábrica. COMPRIMENTO: 1,5MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 34,00** Total Item: 5.100,00

LOTE 83	Quant.: 1	Num: 025	37,00	**Total: 2.220,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PIER	Modelo: CAT6 2,5M - REF: PCO6251	

Descrição: PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6, COMPRIMENTO 2,5 MTS Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Embalados individualmente. Montado e testado 100% em fábrica. COMPRIMENTO: 2,5MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 37,00** Total Item: 2.220,00

LOTE 86	Quant.: 1	Num: 022	20,00	**Total: 3.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HAMMER	Modelo: CAT5e	

Descrição: PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES,COMP 1,5 MTS em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores. Temperatura de Operação de -10°C a +60°C PESO: 0,031 KG/M MONTADOS E TESTADOS EM FÁBRICA. COMPRIMENTO: 1,5MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra) ATENDENDO AS NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 3.000,00

LOTE 87	Quant.: 1	Num: 097	22,00	**Total: 1.100,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HAMMER	Modelo: CAT5e	

Descrição: PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES,COMP 2,5 MTS em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores. Temperatura de Operação de -10°C a +60°C PESO: 0,031 KG/M MONTADOS E TESTADOS EM FÁBRICA. COMPRIMENTO: 2,5MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra) ATENDENDO AS NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 22,00** Total Item: 1.100,00

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS			**97.546.883/0001-71**	**55.760,00**
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 054	265,00	**Total: 2.650,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MIKROTIK	Modelo: RB941-2ND	

Descrição: ACCESS POINT (WERELESS) Arquitetura SMIPS CPU Core: 1 CPU Frequência: 650 MHz Memória RAM: 64 MB Armanezamento: 16 MB Armanezamento: FLASH Consumo máximo de energia: 3,5W Tensão de entrada MicroUSB: 5-5 V Número de entradas DC: 1 (MicroUSB) Wireless 2.4 GHz número de correntes: 2 Wireless 2.4 GHz padrões: 802.11b/g/n Antena com ganho dBi para 2.4 GHz: 1.5 Wireless 2.4 GHz chip modelo: QCA9533 10/100 Ethernet portas: 4 Adaptador de energia: 5V 1A Sistema operacional: RouterOS Nível da licença: 4

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 265,00** Total Item: 2.650,00

LOTE 21	Quant.: 1	Num: 099	1.067,00	**Total: 16.005,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FURUKAWA	Modelo: CAT6	

Descrição: CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 COM 305 METROS: - Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG - Colocar na proposta o numero da certificação da Anatel. - Peso do cabo: 42 kg/km - Temperatura de operação: -20°C a 60°C - Gravação no cabo: Deverá conter pelo menos o numero da certificação da ANATEL e Marcação Seqüencial Métrica decrescente (305 - 001 m)

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 1.067,00** Total Item: 16.005,00

LOTE 43	Quant.: 1	Num: 030	2.395,00	**Total: 11.975,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: UBIQUITI	Modelo: POWER BEAN M5	

Descrição: CONJUNTO DE ANTENA E TRANSCEPTOR WIRELESS para aplicação em enlaces ponto a ponto Processador Atheros MIPS 74KC, 560MHz Memória: 64MB SDRAM, 8MB Flash 1 interface de rede 10/100/1000 Ethernet Tamanho do disco: 420x420 mm Peso: 1,8 kg Alimentação por PoE com fonte inclusa Consumo máximo de energia: 8 watts Suportes para fixação do conjunto em tubo de até 2? Tecnologia MIMO (múltiplo Imput, múltiplo Output) Modo de operação 2x2 (dois canais e duas polarizações) Ajuste de espectro de 5, 10, 20 e 40 Mhz Ganho de potência: 25DBi Kit de montagem incluso Homologado pela Anatel.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 2.395,00** Total Item: 11.975,00

LOTE 60	Quant.: 1	Num: 039	269,00	**Total: 2.690,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTER DIGITAL	Modelo: 1TB	

Descrição: HD SATA2 1TB 7200RPM 8MB BUFFER 3,5"

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 269,00** Total Item: 2.690,00

LOTE 101	Quant.: 1	Num: 008	1.350,00	**Total: 13.500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MIKROTIK	Modelo: RB3011UIAS-RM	

Descrição: ROTEADOR Para Rack pardrão 19" com 10 portas Gigabit Ethernet, 1 porta SFP Gigabit, NAND 128 Mb,1 Gb Ram, 2 Core CPU de 1,4 Ghz, Router OS Level 5, alimentação de 10 a 30 vcc, dimensões 443x92x44mm, 1 porta USB, consumo 10w 30 vcc, dimensões 30

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.350,00** Total Item: 13.500,00

LOTE 102	Quant.: 1	Num: 086	788,00	**Total: 3.940,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MIKROTIK		

Modelo: ROUTERBOARD RB 951G-2HND

Descrição: ROTEADOR GIGALAN COM CPU DE 600 MHZ 128 MB Ram, 5 portas de rede 10/100/1000 Gigabit Ethernet, Wireless chip model AR9344-DC3A, Wireless standards 802.11b/g/n, 1 porta USB, 1 Power Jack 802.3af de 7 V - 31 V, 1 porta entrada PoE, 1 porta saída PoE, Router OS License level 4, Antenna gain DBI 2.5, 2 canais Mimo 2x2

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 788,00** Total Item: 3.940,00

LOTE 103	Quant.: 1	Num: 029	250,00	**Total: 5.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MERCUSYS	Modelo: AC 12G	

Descrição: ROTEADOR WI-FI Padrões Wifi 5: - IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz - IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz Antenas: - 4 Fixas compatíveis com MU-MIMO Modos de Operação: - Modo Roteador - Modo Access Point Hardware: - Processador Dual-Core CPU - Portas Ethernet, 1 Gigabit WAN e 4 Gigabit LAN SEGURANÇA - Criptografia WiFi WPA, WPA2, WPA3 e WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) - Segurança de Rede SPI Firewall, Access Control, IP & MAC Binding e Application Layer Gateway - Rede para Visitantes - VPN Server OpenVPN e PPTP SOFTWARE - Protocolos IPv4 e IPv6 - Tipos de WAN Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP e L2TP - IPTV:IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge e Tag VLAN - DHCP Server - Gerenciamento via página web

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 250,00** Total Item: 5.000,00

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI			**39.304.546/0001-71**	**64.742,00**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 013	750,00	**Total: 21.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: UBIQUITI	Modelo: Uap-Ac-Lite-BR	

Descrição: Access Point com fonte de energia PoE 24V Gigabit, porta Ethernet 10/100/1000 dual band com velocidade de 300 Mbps no 2.4 GHz e 867 Mbps no 5 GHz com fixação de teto com tecnologia MIMO 2X2 com software de gerenciamento centralizado local, dimensões máximas de 160 x 160 x 31.5 mm compatível com VLan

Quantidade: 28 **Valor Unit.: 750,00** Total Item: 21.000,00

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 025	1.290,00	**Total: 5.160,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SEAGATE	Modelo: ST6000VN001	

Descrição: HD COM CAPACIDADE DE 6TB PARA SERVIDOR - RPM entre 5400 e 7200 - 256 MB de cache - Tempo Médio entre falhas (MTBF) 1.000.000 - Ciclo de carga e descarga 600.000 - Horas em atividade por ano 8760 (24/dia) - Garantia do fabricante de 3 anos

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 1.290,00** Total Item: 5.160,00

LOTE 57	Quant.: 1	Num: 009	460,00	**Total: 2.300,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TOSHIBA	Modelo: Canvio Basics 2TB	

Descrição: HD EXTERNO 2TB, USB 3.0, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 X 126 X 78 MM alimentação direta usb (sem alimentar por fonte externa ou usb auxiliar) - cor preto

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 460,00** Total Item: 2.300,00

LOTE 59	Quant.: 1	Num: 068	680,00	**Total: 2.720,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WD	Modelo: WD40PURZ 4TB	

Descrição: HD PURPLE 4TB

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 680,00** Total Item: 2.720,00

LOTE 68	Quant.: 1	Num: 084	160,00	**Total: 480,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MACROVIP	Modelo: MV16N11/4	

Descrição: MEMORIA 4 GB DDR3 1600MHZ PARA DESKTOP

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 160,00** Total Item: 480,00

LOTE 69	Quant.: 1	Num: 049	275,00	**Total: 825,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MACROVIP	Modelo: MV16N11/8	

Descrição: MEMORIA 8 GB DDR3 1600MHZ PARA DESKTOP

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 275,00** Total Item: 825,00

LOTE 70	Quant.: 1	Num: 068	302,00	**Total: 3.020,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PATRIOT	Modelo: 8GB / DDR4 / 2400MHZ	

Descrição: MEMORIA 8 GB DDR4 2400MHZ PARA DESKTOP

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 302,00** Total Item: 3.020,00

LOTE 71	Quant.: 1	Num: 008	302,00	**Total: 3.020,00**
n: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PATRIOT	Modelo: PSP48G266681H	

Descrição: MEMORIA 8 GB DDR4 2666MHZ PARA DESKTOP

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 302,00** Total Item: 3.020,00

LOTE 78	Quant.: 1	Num: 035	400,00	**Total: 8.000,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RAGTECH	Modelo: NEW SAVE HOME 600VA	

Descrição: NOBREAK BIVOLT ENTRADA - Tensão de entrada nominal: 120V / 220 Automatico - Faixa tensão de entrada: 95V-140V / 180V-245V - Frequencia de entrada: 47Hz - 63Hz SAÍDA - Potência de saída nominal contínua: 600VA/250W - Tensão de saída nominal: 120V - Faixa de saída em modo inversor: 120V +-5% ou 220V +-5% BATERIA - Tensão de operação: 12V - Tipo de bateria: Selada, Chumbo-ácida GARANTIA DE 2 ANOS PELO FABRICANTE Saida Obrigatoriamente deverá vir em 120V

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 400,00** Total Item: 8.000,00

LOTE 96	Quant.: 1	Num: 050	2.300,00	**Total: 11.500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PNY	Modelo: VCQP620V2-PB P620 2GB	

Descrição: Placa de Vídeo 2 GB GDDR5 - CUDA Cores 512, - Performance em FP32 de 1.386 TFLOPS, - Memória de GPU de 2 GB GDDR5, - Memória de Interface de 128-bit, - Largura de Banda de 80 GB/s, - Sistema de Interface de PCI Express 3.0 x16, - 4 Conectores mDP 1.4, - Número de Displays Suportado 4, - Compatível com a placa-mãe, com adaptador para HDMI

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 2.300,00** Total Item: 11.500,00

LOTE 97	Quant.: 1	Num: 081	453,00	**Total: 2.265,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ASROCK	Modelo: D1800M	

Descrição: PLACA MÃE COM PROCESSADOR ON-BOARD Processadores Intel Celeron Dual-Core J1800 SoC onboard Memória 2x SO-DIMM, máximo de 8GB, DDR3L 1333 MHz Un-buffered Processador Gráfico Integrado Saída Multi-VGA: portas HDMI/RGB Máximo de memória compartilhada 512 MB Suporta DirectX 11 Slots de expansão 1 x PCIe 2.0 x1 1 x mini-PCIe () 2 x Porta(s) SATA 3Gb/s, 1 x Gigabit LAN Realtek ALC887-VD com 8 canais - CODEC de alta definição 1 porta USB 3.0 (painel traseiro, azul) 6 portas USB 2.0 (4 no painel traseiro, conectores internos para mais 2 portas) Sistema operacional suportado Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 Portas no painel Traseiro - 1 porta PS/2 para teclado ou mouse - 1 x saída D-Sub - 1 x HDMI - 1 x porta LAN (RJ45) - 4 x portas USB 2.0 - 3 x conectores de áudio - 1 x porta USB 3.0 - 1 x porta COM Painel Interno - 1 x entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional(s) - 1 x conector para porta COM - 2 x conectores SATA 3Gb/s - 1 x conector de ventoinha do processador - 1 x conector de ventoinha do chassi - 1 x conector de força EATX de 24 pinos - 1 x conector de força ATX 12V de 4 pinos - 1 x conector de áudio para o painel frontal (AAFP) - 1 x jumper Clear CMOS Manual do usuário 2 cabos SATA 3Gb/s Modelo Mini ITX, Dimensões 17cm por 17cm

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 453,00** Total Item: 2.265,00

LOTE 106	Quant.: 1	Num: 078	234,00	**Total: 2.340,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRUCIAL	Modelo: BX500 240GB	

Descrição: SSD 240GB Formato: 2.5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores - SATA Rev. 2.0 Temperatura de operação: 0 a 70°C Leituras sequenciais: 450MB/s Gravações sequenciais: 450MB/s

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 234,00** Total Item: 2.340,00

LOTE 108	Quant.: 1	Num: 005	704,00	**Total: 2.112,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KINGSTON	Modelo: SA400S37/960G	

Descrição: SSD 960GB Formato: 2.5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores - SATA Rev. 2.0 Temperatura de operação: 0 a 70°C Leituras sequenciais: 450MB/s Gravações sequenciais: 450MB/s

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 704,00** Total Item: 2.112,00

BATERIAS CHAPECO LTDA ME			**19.038.316/0001-09**	**1.290,00**
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 068	86,00	**Total: 1.290,00**
m: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NICOLL	Modelo: 12V 7 AH	

Descrição: BATERIA SELADA, ESPECIFICA PARA NO-BREAK PEQUENOS, 12V 7AH

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 86,00** Total Item: 1.290,00

AMMO INFORMATICA LTDA			**07.300.151/0001-04**	**47.520,00**
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 068	719,00	**Total: 10.785,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FURUKAWA	Modelo: SOHO PLUS 23200099	

Descrição: CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E COM 305 METROS: - Construção: Categoria 5e, U/UTP (não blindado), PVC - CMX - Caracteristicas: Condutor de cobre nu isolado com polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em LSZH (Low Smoke Zero Halogen) e composto por materiais que cumprem com a diretiva européia RoHS (Restriction of certain Hazardous Substances). - Colocar na proposta o numero da certificação da Anatel. - Peso do cabo: 32Kg/KM - Temperatura de operação: -20°C a 60°C - Gravação no cabo: Deverá conter pelo menos o numero da certificação da ANATEL e Marcação Seqüencial Métrica decrescente (305 - 001 m)

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 719,00** Total Item: 10.785,00

LOTE 73	Quant.: 1	Num: 020	989,00	**Total: 29.670,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AOC	Modelo: E2270SWHEN	

escrição: MONITOR LED mínimo de 21" com regulagem de altura Ajuste de Altura, Bivot, VGA, HDMI, DVI, Full HD 1920x1080 Fonte interna com conexão do cabo de força de baixo para cima, cabo HDMI incluso

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 989,00** Total Item: 29.670,00

LOTE 107	Quant.: 1	Num: 051	471,00	**Total: 7.065,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KINGSTON	Modelo: SA400S37/480G	

Descrição: SSD 480GB Formato: 2.5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores - SATA Rev. 2.0 Temperatura de operação: 0 a 70°C Leituras sequenciais: 450MB/s Gravações sequenciais: 450MB/s

Quantidade: 15 **Valor Unit.: 471,00** Total Item: 7.065,00

PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857			**25.381.017/0001-67**	**54.821,27**
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 013	48,00	**Total: 480,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MYMAX	Modelo: USB	

Descrição: CAIXAS DE SOM 6W RMS(2X3W), FONTE USB DE ENERGIA, RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA:60HZ ~ 15KHZ

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 48,00** Total Item: 480,00

LOTE 40	Quant.: 1	Num: 069	22,25	**Total: 3.337,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LINK+	Modelo: CAT6E	

Descrição: CONECTOR FÊMEA PARA KEYSTONE CAT6

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 22,25** Total Item: 3.337,50

LOTE 62	Quant.: 1	Num: 085	123,50	**Total: 494,00**
Item: 1	Unidade: JOGO	Marca: BRASFORT	Modelo: 6PEÇAS	

Descrição: Jogo de chave de fenda e Philips 6 peças com ponta magnetizada, Fenda 5 x 75MM Fenda 5 x 100MM Fenda 6 x 125MM Phillips 1 x 75MM Phillips 1 x 100MM Phillips 2 x 125MM com cabo emborrachado.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 123,50** Total Item: 494,00

LOTE 64	Quant.: 1	Num: 066	392,45	**Total: 1.962,25**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BELT	Modelo: VIP E5220	

Descrição: Kit de correia da câmera intelbras speed dome 5220

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 392,45** Total Item: 1.962,25

LOTE 66	Quant.: 1	Num: 024	5,00	**Total: 500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: REDRACK	Modelo: PORCA GAIOLA PARAFUSO M5	

Descrição: KIT PORCA GAIOLA E PARAFUSO, PORCA GAIOLA METÁLICA E PARAFUSO PHILIPS

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 500,00

LOTE 95	Quant.: 1	Num: 083	98,92	**Total: 494,60**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TP LINK	Modelo: TP LINK TL WN781ND	

Descrição: PLACA DE REDE WIRELESS - Padrão de velocidade N de transmissão de até 150 Mbps - Barramento PCI Express 2.0 - 1 antenas removível de 2 dBi - Frequência de 2,4 GHz - Segurança através de WEP 64, 128 152 bits, WPA/WPA2, IEEE802.1x e TKIP/AES

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 98,92** Total Item: 494,60

LOTE 99	Quant.: 1	Num: 047	1.246,00	**Total: 12.460,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MIKROTIK	Modelo: Rb 951ui-2nd	

Descrição: PONTO DE ACESSO CPE WIRELESS 2,4 GHZ Operando nos padrões de rede b/g/n com antena integrada de 2 dBm Mimo 2x2, processador de 650 Mhz, 64 Mb Ram, Storage 16 Mb, 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE de 11 a 57 Vcc, com Router OS Level 4, podendo ser gerenciado de maneira centralizada através de utilitário Caps Manager

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.246,00** Total Item: 12.460,00

LOTE 109	Quant.: 1	Num: 079	257,00	**Total: 771,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ARTFLEX	Modelo: UNIVERSAL	

Descrição: SUPORTE DE TETO UNIVERSAL PARA PROJETOR MULTIMÍDIA DE QUALQUER MARCA/MODELO BARRA CENTRAL COM ENTRADA PARA CABOS/FIOS, PERMITINDO FIAÇÃO EMBUTIDA. COM REGULAGEM DE ALTURA SUPORTAR PROJETORES DE ATÉ 12KG - - DEVE ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO COM TODOS OS PARAFUSOS, ARRUELAS E BUCHAS ESPAÇADORAS E MANUAL DE INSTALAÇÃO

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 257,00** Total Item: 771,00

LOTE 110	Quant.: 1	Num: 009	42,33	**Total: 2.539,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Squadroni	Modelo: ATX	

Descrição: Suporte para gabinete compatível com gabinetes ATX, com ajustes para diferentes tamanhos, com quatro rodas, na cor preta, com carga até 15 kg

Quantidade: 60 **Valor Unit.: 42,33** Total Item: 2.539,80

LOTE 116	Quant.: 1	Num: 078	110,00	**Total: 2.200,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LOGITECH Modelo: K120

Descrição: TECLADO USB CABO COM 2 METROS Abnt2 Conexão USB Comprimento do cabo: 2m Design resistente a derramento de liquidos Teclas de atalhos do windows 8 Teclas silenciosas Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" Dimensões do teclado devem ser próximas à - AxLxP: 20x10x5cm

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 110,00** Total Item: 2.200,00

LOTE 118	Quant.: 1	Num: 069	1.658,00	**Total: 4.974,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: INTELBRAS Modelo: TIP 425

Descrição: TERMINAL TELEFÔNICO INTELIGENTE DIGITAL Compatível com a central telefônica do item 95, com display monocromático 128x64 pixels com backlight, 10 teclas programáveis com sinalização através de led, tecla flash e rediscar, tecla capturar chamada programável, compatível com módulo de expansão de 15 teclas programáveis

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 1.658,00** Total Item: 4.974,00

TE 119	Quant.: 1	Num: 025	981,65	**Total: 4.908,25**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: UBIQUITI Modelo: AIRMAX ROCKET M5 – ADAP

Descrição: TRANSCEPTOR WIRELESS Transceptor Wireless (Rádio) - Operando na frequência de 5,8 Ghz, - Com 2 conectores SMA para antena externa, - 1 porta Ethernet 10/100 Mb, - Alimentação PoE passiva 24Vcc, - Processador MIPS 74Kc, - 128 Mb Ram, - 8 Mb Flash, - operando com protocolo Air - Kit de montagem incluso - Homologado pela Anatel.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 981,65** Total Item: 4.908,25

LOTE 120	Quant.: 1	Num: 038	1.168,00	**Total: 5.840,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MCONECT Modelo: CAT3 50 PORTAS

Descrição: VOICE PANEL 1U 19" COM 50 PORTAS RJ45 2 PARES CAT3, PARA TERMINAÇÃO DE 50 PARES DE FIO CCI PARA SISTEMA DE TELEFONIA

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 1.168,00** Total Item: 5.840,00

LOTE 126	Quant.: 1	Num: 062	9.700,00	**Total: 9.700,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CANON Modelo: EOS T7 COM LENTE

Descrição: CÂMERA DLSR + LENTES 18-135 E 24MM COMPATÍVEIS COM A CÂMERA. ESPECIFICAÇÕES DA CÂMERA: Formato da câmera APS-C (1.6x Fator de colheita); Mínimo de Megapixels Efetivos não nominais: 24,2 Megapixel - Resolução máxima 24 MP: 6000 x 4000; Aspecto Ratio 1: 1, 3: 2, 4: 3, 16: 9; Sensor Tipo / Tamanho Cmos, 22.3 x 14.9mm; Formatos de arquivo Imagens fixas: Jpeg, Raw Filmes: H.264, MP4 Áudio: AAC Profundidade de bits de 14 bits; Sistema de Redução de Poeira; Tipo de cartão de memória SD Sshc Sdxc; Estabilização de Imagem Digital, 5-Way; Foco Auto e Manual: AF de foco contínuo (C); Foco manual (M), AF de um servo único (S); Pontos de Autofoco Detecção de Fase: 45 (45 Cross-Type); Tipo de visor Pentaprisma Visor do olho 19.00 mm; Cobertura do visor 95%- Ampliação do visor Aprox. 0,82x; Ajuste Dióptrico -3 a +1 m; Tela de Exibição de 3 polegadas Rear Touchscreen Swivel LCD (1,040,000); Cobertura de Tela 95%; Sensibilidade ISO Auto, 100-25600 (Modo Estendido: 100-51200); Obturador 30 - 1/4000 Segundo, Modo Bulbo; Métodos de medição: Ponderação média ponderada, medição avaliadora, medição parcial, medição pontual; Modos de Exposição: Prioridade de Abertura, Manual, Programa, Prioridade de Obturador Faixa de medição: EV 1.0 - EV 20.0 Compensação: -5 EV a +5 EV (em 1/3 ou 1/2 EV Steps); Disparo Contínuo Até 6 fps a 24,2 MP para até 190 imagens em formato JPEG Até 6 fps a 24,2 MP para até 21 quadros em formato raw Até 3 fps a 24,2 MP para até 190 quadros em formato JPEG Até 3 fps a 24,2 MP para até 21 quadros em formato raw; Modos de Equilíbrio de Branco Automático, Nublado, Personalizado, Luz do dia, Flash, Fluorescente (Branco), Sombra, Tungsténio - Flash incorporado, Velocidade Máxima de Sincronização 1/200 Segundos; Compensação do flash -2 EV a +2 EV (em passos de 1/3 ou 1/2 EV); Sistema de Flash Dedicado ettl Sapata quente da conexão instantânea do flash - Gravação de Vídeo, Ntsc / Pal; Formato de vídeo 1920 x 1080p a 59,94 fps (60 Mbps MP4 via H.264) 1920 x 1080p a 23,98, 29,97 fps (30 Mbps MP4 via H.264) 1920 x 1080p a 29,97 fps (12 Mbps MP4 via H.264) 1280 x 720p a 59,94 fps (26 Mbps MP4 via H.264) 1280 x 720p a 29,97 fps (4 Mbps MP4 via H.264) 640 x 480p a 29,97 fps (9 Mbps MP4 via H.264) 640 x 480p a 29,97 fps (3 Mbps MP4 via H.264) 1920 x 1080p a 29,

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 9.700,00** Total Item: 9.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

LOTE 127	Quant.: 1	Num: 005	501,40	**Total: 501,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EXBOM	Modelo: X600	

Descrição: TRIPÉ HIDRÁULICO PROFISSIONAL PARA FILMAGEM LEVE

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 501,40** Total Item: 501,40

LOTE 130	Quant.: 1	Num: 066	46,83	**Total: 140,49**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: EXBOM	Modelo: CBX-U2AMAF50	

Descrição: CABO EXTENSOR USB 5 METROS, BLINDADO - ALTA VELOCIDADE

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 46,83** Total Item: 140,49

LOTE 131	Quant.: 1	Num: 094	2.358,00	**Total: 2.358,00**
m: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BOYA	Modelo: OYA BY-WM4 Mark II	

Descrição: MICROFONE LAPELA DUPLO SEM FIO PARA CÂMERA E CELULAR Microfone sem fio de 2,4 ghz Com o cabo TRS e o cabo de saída TRRS transmissor e o receptor 47g (1,7 oz) e medindo 45x70x35mm (1,8x2,8x1,4 polegadas), relação sinal/ruído acima de 84db e taxa de distorção abaixo de 0,05%. Transmissão a distâncias de até 60 m (197 pés) de alcance de operação (linha de visão), operando na faixa de frequência de 2,4 ghz, baixa latência de transmissão de áudio e sem problemas de sincronização de vídeo. Especificações Técnicas: Comprimento dos microfones lapela: 125 cm Modulação RF: GFSK (Gauss frequency Shift Keying) Banda de frequência: 2.4ghz (2405-2478mhz) Resposta de freqüência: 35Hz-14khz ± 3db Sinal / ruído: 84db ou mais Distorção: 0,05% ou menos (saída de 32 O, 1 khz, 65mw) Nível de saída RF: 3mw Nível de saída do fone de ouvido: 32 O, 65mw Sensibilidade de recepção: -90db +/- 3db / 0db = 1V / Pa, 1khz Conector de entrada de áudio: mini jack de 3,5 mm Faixa de operação: 60m (sem obstáculos) Alimentação: 3V DC (duas pilhas tamanho AAA em cada aparelho) Consumo de energia: Transmissor: 3V / 70ma Receptor: 3V / 70ma Dimensões aproximadas: Receptor: 45x70x35mm Transmissores: 45x70x35mm Itens Inclusos: 02 Transmissores; 01 Receptor; 02 Microfones de lapela (125 cm); 01 Cabo de saída de áudio TRS/TRS (câmeras, filmadoras) 38 cm; 01 Cabo de saída de áudio de TRRS/TRRS (Smartphones e tablets) 35 cm; 01 Adaptador 1/4' para fixar o receptor na sapata da câmera; Estojo de proteção e transporte; Manual do usuário.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 2.358,00** Total Item: 2.358,00

LOTE 153	Quant.: 1	Num: 064	579,99	**Total: 1.159,98**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NAGANO	Modelo: NPPA	

Descrição: PLASTIFICADORA LAMINADA A4 máquina para plastificar documento, bivolt, deverá possuir ajuste de temperatura (controle de caloria), capacidade mínima de 600 watts, com garantia mínima de 12 meses.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 579,99** Total Item: 1.159,98

AW XAVIER DIAS EPP			**73.884.785/0001-86**	**1.620,00**
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 048	1,80	**Total: 900,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FURUKAWA	Modelo: RJ-45	

Descrição: CONECTOR MACHO RJ-45 - NORMAS APLICÁVEIS: EIA/TIA 568 B.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. CERTIFICAÇÕES UL LISTED - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659.

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 1,80** Total Item: 900,00

LOTE 90	Quant.: 1	Num: 015	72,00	**Total: 720,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KINGSTON	Modelo: G4	

Descrição: PEN DRIVE COM 64 GB, VELOCIDADE USB 3.0

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 72,00** Total Item: 720,00

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME			**26.716.048/0001-94**	**19.239,21**
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 064	221,50	**Total: 1.107,50**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TS SHARA Modelo: TS SHARA

Descrição: ESTABILIZADOR BIVOLT - POTENCIA NOMINAL: 300VA/300VA - TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: 115V/220V - VARIAÇÃO DE ENTRADA EM 115V: 94,2V - 146V - VARIAÇÃO DE ENTRADA EM 220V: 192V - 280V - TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 115V - REGULAÇÃO DE SAÍDA: +-6% - NUMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 4 - FILTRO DE LINHA INTEGRADO - GARANTIA DE 2 ANOS PELO FABRICANTE

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 221,50** Total Item: 1.107,50

LOTE 67	Quant.: 1	Num: 066	104,98	**Total: 2.099,60**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MULTILASER TC 240 Modelo: MULTILASER TC 240

Descrição: KIT TECLADO E MOUSE Abnt2 Conexão USB Comprimento do cabo: 2m Ambos devem ser da mesma marca e modelo (devem ter no site do fabricante o mesmo código de modelo) Design resistente a derramento de liquidos Teclas de atalhos do windows 8 ou 10 Teclas silenciosas Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num ...k" Dimensões do mouse devem ser próximas à - AxLxP: 8x5x5cm Dimensões do teclado devem ser próximas à - ...xP: 20x10x5cm

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 104,98** Total Item: 2.099,60

LOTE 76	Quant.: 1	Num: 027	83,25	**Total: 416,25**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MULTILASER MO251 Modelo: MULTILASER MO251

Descrição: MOUSE OPTICO SEM FIO - 12M (duração da pilha de 12 meses) - SEMPRE ATIVO (Sem precisar clicar para reativar o uso) - Conexão wireless (entre mouse e receptor)

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 83,25** Total Item: 416,25

LOTE 124	Quant.: 1	Num: 010	226,93	**Total: 453,86**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LX SHOP Modelo: LX SHOP

Descrição: MICROFONE COM FIO, DE MÃO. CABO DE NO MÍNIMO 3M; FREQUÊNCIA MÁXIMA NÃO MENOR A 15KHZ; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 80HZ; SENSIBILIDADE -55DB; IMPEDÂNCIA 600 OHMS DINÂMICO, PADRÃO POLAR CARDIÓIDE, UNIDIRECIONAL.

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 226,93** Total Item: 453,86

LOTE 136	Quant.: 1	Num: 022	64,90	**Total: 1.947,00**

...m: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ELGIN Modelo: ELGIN

Descrição: Pilha recarregável AA com amperagem de 2500 mAh que possibilite no mínimo 400 recargas - Garantia mínima de 1 ano.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 64,90** Total Item: 1.947,00

LOTE 142	Quant.: 1	Num: 095	840,00	**Total: 9.240,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: OSTER O BAT 651 Modelo: OSTER O BAT 651

Descrição: BATEDEIRA PLANETÁRIA SEMI PROFISSIONAL. ? No mínimo 08 níveis de velocidade; ? Funçao pulsar; ? Botão eject; ? Tijela em aço inox com capacidade de 05 litros, ? Potência de no mínimo 700W ? Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. ? Garantia mínima: 12 meses.

Quantidade: 11 **Valor Unit.: 840,00** Total Item: 9.240,00

LOTE 143	Quant.: 1	Num: 050	795,00	**Total: 3.975,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BEGEL STILLE MASTER Modelo: BEGEL STILLE MASTER

Descrição: BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA-GABINETE EM CHAPA PINTADA com tampa e base injetadas fornece água Gelada e Natural /não enferruja; alça de transporte para facilitar o manuseio. Com purificador com encaixe para bebedouro. Capacidade 20 litros, 02 elementos filtrantes /Refil com capacidade de filtragem de 600l cada;utilizado em rede hidráulica; pode ser adaptado aos mais diversos tipos de bases refrigeradoras; Cor da tampa /base/suporte: Branco e preto; Cor do recipiente: Fumê e verde. garantia mínima de um ano. de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 5	**Valor Unit.: 795,00**			Total Item: 3.975,00
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME			**23.964.820/0001-07**	**7.837,85**
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 042	24,99	**Total: 1.499,40**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MEGATRON	Modelo: 5 TOMADAS	

Descrição: FILTRO DE LINHA - 5 tomadas, plugue e tomadas nova norma - NBR14136 - preto - Com fusível de proteção 10A - Indicador luminoso de funcionamento; - Gabinete em plástico ABS; - Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia. - Bivolt; - Tensão de Alimentação - 127/220V; - Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V; - Cabo com 1 m de comprimento.

Quantidade: 60	**Valor Unit.: 24,99**			Total Item: 1.499,40
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 015	26,65	**Total: 533,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MULTILASER	Modelo: PD588	

Descrição: PEN DRIVE COM 16 GB

Quantidade: 20	**Valor Unit.: 26,65**			Total Item: 533,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 013	32,73	**Total: 490,95**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MULTILASER	Modelo: PD589	

Descrição: PEN DRIVE COM 32 GB

Quantidade: 15	**Valor Unit.: 32,73**			Total Item: 490,95
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 007	24,50	**Total: 735,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MULTILASER	Modelo: PD587	

Descrição: PEN DRIVE COM 8 GB

Quantidade: 30	**Valor Unit.: 24,50**			Total Item: 735,00
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 040	62,90	**Total: 1.258,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VINIK	Modelo: PRV1000E	

Descrição: PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS

Quantidade: 20	**Valor Unit.: 62,90**			Total Item: 1.258,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 049	64,90	**Total: 324,50**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MERCUSYS	Modelo: MS108	

Descrição: SWITCH 8 P 10/100

Quantidade: 5	**Valor Unit.: 64,90**			Total Item: 324,50
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 009	99,90	**Total: 2.997,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Intelbras	Modelo: TS 2510 ID	

Descrição: TELEFONE SEM FIO CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS)1 AGENDA PARA 70 CONTATOS REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 NÃO ATENDIDAS E 15 ORIGINADAS BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NÚMEROS 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME DATA, HORA E ALARME MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS COMUNICAÇÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS E CONFERÊNCIA A TRÊS1 TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0 FREQUÊNCIA 1,9 GHZ (1.910?1.920 MHZ) IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS COMPATIBILIDADE TELEFONES SEM FIO INTELBRAS DA SÉRIE TS 31, TS 40 E TS 60

Quantidade: 30	**Valor Unit.: 99,90**			Total Item: 2.997,00
			03.983.321/0001-41	**25.790,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA-ME

LOTE 53	Quant.: 1	Num: 037	1.989,00	**Total: 9.945,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELBRAS	Modelo: GATEWAY GW 208 S	

Descrição: GATEWAY SIP COM 1 PORTA WAN ETHERNET 1 porta LAN ethernet, 8 portas DTMF FXS , protocolo SIP conforme RFC 3261, codec de voz G.711 (a/u) jBLC, G.723, G.729A/B, G.726, dimensões 230mm x 135mm x 35mm, fonte de alimentação externa de 12vcc 2A

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 1.989,00** Total Item: 9.945,00

LOTE 72	Quant.: 1	Num: 012	856,00	**Total: 8.560,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LANRACK	Modelo: BRACKET FECHADO 12U 570MM	

Descrição: MINI RACK DE PAREDE 12U - PADRÃO 19" (FECHADO) ESPECIFICAÇÕES - ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 0,75/0,9MM DE ESP. - PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 0,75MM DE ESP., COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ 2,0MM DE ESP., COM FECHO E CHAVE. - LATERAIS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESP. COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. - KIT DE 1° PLANO MÓVEL 1,2MM DE ESP. COM FUROS 9X9MM PARA PORCA GAIOLA. - KIT VENTILAÇÃO FORÇADA PARA TETO COM 02 VENTILADORES 110/220V. - 01 SUPORTE DE AÇO - 01 BANDEJA FIXA 1U X 300 MM DE PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM RACK ACIMA, COM PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. - ALTURA ÚTIL EM "U": 8U = 533,40MM - ALTURA EXTREMA "MM": 600MM - PROFUNDIDADE EXTREMA "MM": 570MM

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 856,00** Total Item: 8.560,00

LOTE 92	Quant.: 1	Num: 075	413,00	**Total: 2.065,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELBRAS	Modelo: Placa 4 Ramais Analógicos UnniTI 1000	

Descrição: PLACA DE EXPANSÃO DE RAMAL ANALÓGICO: COMPATÍVEL COM A CENTRAL TELEFÔNICA DO ITEM 95, CONTENDO 4 RAMAIS ANALÓGICO

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 413,00** Total Item: 2.065,00

LOTE 93	Quant.: 1	Num: 009	1.044,00	**Total: 5.220,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: INTELBRAS	Modelo: Placa 4 Ramais Mistos (1RD/3RA) UnniTI	

Descrição: PLACA DE EXPANSÃO DE RAMAL MISTA COMPATÍVEL COM A CENTRAL TELEFÔNICA DO ITEM 95, CONTENDO 1 RAMAL DIGITAL E 3 RAMAIS ANALÓGICOS

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 1.044,00** Total Item: 5.220,00

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR			**28.862.607/0001-08**	**1.076,97**
LOTE 58	Quant.: 1	Num: 013	358,99	**Total: 1.076,97**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTERN DIGITAL	Modelo: WD10SPZX	

Descrição: HD PARA NOTEBOOK, SATA 5400 RPM, 1TB 2,5"

Quantidade: 3 **Valor Unit.: 358,99** Total Item: 1.076,97

LICITA HB INFORMATICA LTDA			**38.422.516/0001-05**	**9.639,92**
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 021	1.204,99	**Total: 9.639,92**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CANON	Modelo: G3160	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

Descrição: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FIXO - Impressora multifuncional com Tanques de Tinta - Tanques de tinta com capacidade o suficiente para imprimir até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas. - Tanques de tintas frontais - Tinta de Reposição em Garrafa - O encaixe entre as garrafas de tinta e a impressora deve ser perfeito garantindo um abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdício. - Imprimir e fazer cópias de alta qualidade rapidamente R$ 2.185,00 R$ 17.840,00 EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - JE LICITAÇÕES Rua Antônio Zielonka 995 ? Pinhais ? PR CEP 83323-210 Fone: (41) Cel: (41) 9168-5026 Email: comercial@jelicitacoes.com.br 14 - Capacidade de impressão de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas. - Resolução de impressão de até 5760x1440 dpi otimizada em vários tipos de papel - Imprimir até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Tecnologia de impressão Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK) - Tamanho mínimo de gotícula de tinta 3 picolitros - Compatível com Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2 ? Windows Server® 20165, Mac OS X 10.6.8 ? Mac OS 10.12 - Dimensões máximas aberta: 38 x 58 x 25,5 cm / Fechada: 38 x 35 x 18 cm - Peso máximo: 3,9 kg - Características ecológicas cumpre com as normas RoHS Itens inclusos - Impressora - 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarela) - Cabo de alimentação - Cabo USB de no mínimo 2metros - CD de instalação e Softwares - Guia de instalação rápida

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 1.204,99** Total Item: 9.639,92

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI			**31.768.037/0001-98**	**24.474,78**
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 016	25,88	**Total: 258,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MULTILASER MO300	Modelo: MULTILASER MO300	

Descrição: MOUSE ÓPTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI COM SCROLL PS2

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 25,88** Total Item: 258,80

LOTE 112	Quant.: 1	Num: 076	607,50	**Total: 6.075,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TP-LINK TL-SG1016D	Modelo: TP-LINK TL-SG1016D	

Descrição: SWITCH NÃO GERENCIAVEL RACK 19" 16 PORTAS GIGABIT RJ45.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 607,50** Total Item: 6.075,00

LOTE 113	Quant.: 1	Num: 013	902,63	**Total: 9.026,30**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TP-LINK TL-SG1024D	Modelo: TP-LINK TL-SG1024D	

Descrição: SWITCH NÃO GERENCIAVEL RACK 19" 24 PORTAS GIGABIT RJ45.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 902,63** Total Item: 9.026,30

LOTE 114	Quant.: 1	Num: 064	2.278,67	**Total: 9.114,68**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TP-LINK TL-SG1048D	Modelo: TP-LINK TL-SG1048D	

Descrição: SWITCH NÃO GERENCIAVEL RACK 19" 48 PORTAS GIGABIT RJ45.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 2.278,67** Total Item: 9.114,68

FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI			**24.754.357/0001-23**	**47.500,00**
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 006	4.750,00	**Total: 47.500,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: vaio	Modelo: fe15-i5 10° geração	

Descrição: NOTEBOOK COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS ABAIXO Processador: Intel Core i5 10ª Geração Graficos Integrados Chipset Intel SoC Platform Memória 8GB, DDR4 2400 Mhz Armazenamento 256GB SSD M2.2280 NVMe Tela Tamanho 15.6" Resolução HD (1366 x 768) Anti-reflexo 3 Portas USB, sendo pelo menos 1 portas USB 3.1 1 Porta de entrada para Leitor de cartões (MMC, SD, SDHC, SDXC) 1 Porta de saída HDMI 1 porta Ethernet (RJ-45) 1 Conector combo fone de ouvido + microfone WLAN 802.11ac 1x1 Wifi Bluetooth 4.2 Teclado: português padrão ABNT 2 com teclado numérico Câmera resolução mínima de 640x480 Microfone integrado Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 4.750,00** Total Item: 47.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	**12.654.502/0001-15**	**6.028,00**

LOTE 132	Quant.: 1	Num: 052	340,00	**Total: 340,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: wint ty	Modelo: microfone	

Descrição: MICROFONE LAPELA + CABO EXTENSOR P2 FÊMEA P10 ESTÉREO 5M J2 FONE DE OUVIDO. Tipo de microfone: Eletreto condensador omnidirecional Separação de canal estéreo Frequência de 50 a 15,000 Hz Nível de saída -38.0 dB Tamanho do fio: 1 metro Conector: mini conector 3,5mm estéreo Peso aprox. 12 gramas

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 340,00** Total Item: 340,00

LOTE 139	Quant.: 1	Num: 041	327,00	**Total: 1.308,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ring	Modelo: proficional	

Descrição: KIT PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO PROFISSIONAL TRIPÉ 3 EM 1 COM LED EM TRÊS NÍVEIS E MICROFONE VLOGGER PROFISSIONAL. TRIPÉ ADAPTÁVEL E FLEXÍVEL COM CONTROLE REMOTO E CABO USB.

Quantidade: 4 **Valor Unit.: 327,00** Total Item: 1.308,00

LOTE 152	Quant.: 1	Num: 040	730,00	**Total: 4.380,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: bonsen	Modelo: fragmentadora	

Descrição: FRAGMENTADORA DE PAPEL com cesto de 20 litros ou superior,tensão de 110V ou bivolt,corte em tiras de 6mm,entre 12 a 15 folhas A4(75g/m²)por vez ,nível de segurança mínima 2(norma Din 32757-1)botão com 03 posições Auto/Off/Ver,potência aprox:340 a 400 w,sensor automático de presença de papel,proteção contra super aquecimento do motor ,abertura mínima de entrada 220mm

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 730,00** Total Item: 4.380,00

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	**65.149.197/0002-51**	**56.683,80**

LOTE 133	Quant.: 1	Num: 035	1.235,00	**Total: 12.350,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AOC	Modelo: 32S5195/78G	

Descrição: TV 32? SMART Acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: - Tela LED; - Wi-Fi integrado; - Resolução de imagem FULL HD ou sup.; - Conversor digital integrado; - HDMI (mínimo 2), LAN, USB; - Tensão (voltagem): bivolt automático; - Produto certificado pelo INMETRO. - GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.235,00** Total Item: 12.350,00

LOTE 134	Quant.: 1	Num: 083	1.911,00	**Total: 19.110,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: AOC	Modelo: 43S5195/78G	

Descrição: TV 43" SMART Acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: - Tela LED; - Wi-Fi integrado; - Resolução de imagem ultra HD 4K; - Conversor digital integrado; - HDMI (mínimo 2), LAN, USB; - Tensão (voltagem): bivolt automático; - Produto certificado pelo INMETRO. - GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.911,00** Total Item: 19.110,00

LOTE 135	Quant.: 1	Num: 060	2.522,38	**Total: 25.223,80**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PHILIPS	Modelo: 50PUG7625/78	

Descrição: TV 50 SMART Acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: - Tela LED; - Wi-Fi integrado; - Resolução de imagem ultra HD 4K; - Conversor digital integrado; - HDMI (mínimo 2), LAN, USB; - Tensão (voltagem): bivolt automático; - Produto certificado pelo INMETRO. - GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 2.522,38** Total Item: 25.223,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

TECNOLAR LTDA - ME			**12.464.652/0001-66**	**771,04**
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 035	771,04	**Total: 771,04**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MIDEA	Modelo: MTCS41	

Descrição: MICROONDAS 32 LITROS, 220V cor branca com painel integrado. Características: descongelamento. Dimensão: 60,8 x36,6x46,80cm, 220V, prato giratório, relógio, receitas pré-programadas e níveis de potência.

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 771,04** Total Item: 771,04

AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA			**31.314.488/0001-55**	**3.208,97**
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 013	1.319,99	**Total: 2.639,98**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Brastemp	Modelo: BMJ38	

Descrição: MICROONDAS: CAPACIDADE 38 LITROS Consumo (kw/h) 1500W;Potência (w) 1000W;Timer Sim;Display digital Sim;Relógio Sim;Luz interna Sim;Termostato Não;Autolimpante Não;Prateleiras Não;Prato giratório Sim;Teclas pré-programadas Sim;Trava de segurança Sim;Dupla emissão de ondas Não;Temporizador Não;Grill Sim;Voltagem 110V ou 220V (Não é Bivolt);Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 31,1x55,3x46,7cm;Peso aproximado do produto (Kg) 17kg

Quantidade: 2 **Valor Unit.: 1.319,99** Total Item: 2.639,98

LOTE 151	Quant.: 1	Num: 080	568,99	**Total: 568,99**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Excentrix	Modelo: PMX	

Descrição: ENCADERNADOR/ PERFURADOR MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO Especificações: Perfura até 15 folhas; Material em aço, tratado e pintado à pó; gaveta para armazenamento de resíduos, pinos de aço tratados termicamente; margeador frontal com trava para encadernações maiores ou menores; margeador traseiro para distanciar os furos da margem

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 568,99** Total Item: 568,99

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

Protocolo nº: 1847/2021 Requerente: COMPRAS

Ref. :

Ao Juridico,

Para analise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que não foram apresentados Impugnações ou recursos do mesmo.

Eduardo D. Scheivaraski
Departamento de Licitações
e Compras

Protocolo Equiplano: 1847/2021
Requerente: Secretarias Municipais
Objeto: *Pregão Eletrônico 073/2021- Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática (...).*

775

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica análise de legalidade referente ao processo licitatório administrativo em tela, conforme objeto do requerimento do secretário municipal, diante da apresentação de termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e não houve impugnação ao edital.

Realizado o pregão eletrônico em 13 de julho de 2021, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões, o procedimento transcorreu sem intercorrências de recursos ou impugnações, conforme ata/relatório anexado.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente**.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 20 de julho de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

777

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 73/2021**, o qual tem como objeto o "

Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas: **TEREZINHA DINAIR PIRES** inscrita no CNPJ nº **03.610.379/0001-40**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFROMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ **26.360.799/0001-10**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais).

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº **97.564.883/0001-71**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).

FABBRO IT IND COM A DISTRUBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº **39.304.546/0001-71**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).

BATERIAS CHAPECÓ LTDA- ME inscrita no CNPJ **19.038.316/0001-09**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais).

AMMO INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº **07.300.151/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).

PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSURABA 35495569857 inscrita no CNPJ nº **25.381.017/0001-67**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).

AW XAVIER DIAS EPP inscrita no CNPJ nº **73.884.785/0001-86**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME inscrita no CNPJ nº **26.716.048/0001-94** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)

FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME inscrita no CNPJ nº **23.964.820/0001-07**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 7.837,85 (sete mil reais oitocentos e trinta e sete mil, e oitenta e cinco centavos).

ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR inscrita no CNPJ nº **28.862.607/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (Mil e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).

LICITA HB INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº **38.422.516/0001-05**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (Nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº **24.754.357/0001-23**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS inscrita no CNPJ nº **12.654.502/0001-15**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (Seis mil e vinte e oito reais).

REPREMIG REPRESENTAÇÕA E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA inscrita no CNPJ nº **65.149.197/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

TECNOLAR LTDA -ME inscrita no CNPJ nº **12.464.652/0001-66**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (Setecentos e setenta e um reais e quatro centavos).

AR LIMP- COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (Três mil duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 20 de julho de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
A.M.P data: 21 07 21
DIOE data: / /
DOU data: / /

Assinatura Responsável

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME inscrita no CNPJ nº **26.716.048/0001-94** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME inscrita no CNPJ nº **23.964.820/0001-07**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 7.837,85 (sete mil reais oitocentos e trinta e sete mil, e oitenta e cinco centavos).
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR inscrita no CNPJ nº **28.862.607/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (Mil e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº **38.422.516/0001-05**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (Nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº **24.754.357/0001-23**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS inscrita no CNPJ nº **12.654.502/0001-15**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (Seis mil e vinte e oito reais).
REPREMIG REPRESENTAÇÕA E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA inscrita no CNPJ nº **65.149.197/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
TECNOLAR LTDA -ME inscrita no CNPJ nº **12.464.652/0001-66**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (Setecentos e setenta e um reais e quatro centavos).
AR LIMP- COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (Três mil duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 28 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5DD3A1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
73/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 73/2021**, o qual tem como objeto o " Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:
TEREZINHA DINAIR PIRES inscrita no CNPJ nº **03.610.379/0001-40**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFROMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ **26.360.799/0001-10**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais).
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº **97.564.883/0001-71**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
FABBRO IT IND COM A DISTRUBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº **39.304.546/0001-71**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA- ME inscrita no CNPJ **19.038.316/0001-09**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais).
AMMO INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº **07.300.151/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSURABA 35495569857 inscrita no CNPJ nº **25.381.017/0001-67**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP inscrita no CNPJ nº **73.884.785/0001-86**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME inscrita no CNPJ nº **26.716.048/0001-94** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME inscrita no CNPJ nº **23.964.820/0001-07**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 7.837,85 (sete mil reais oitocentos e trinta e sete mil, e oitenta e cinco centavos).
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR inscrita no CNPJ nº **28.862.607/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (Mil e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº **38.422.516/0001-05**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (Nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº **24.754.357/0001-23**, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS inscrita no CNPJ nº **12.654.502/0001-15**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (Seis mil e vinte e oito reais).
REPREMIG REPRESENTAÇÕA E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA inscrita no CNPJ nº **65.149.197/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
TECNOLAR LTDA -ME inscrita no CNPJ nº **12.464.652/0001-66**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (Setecentos e setenta e um reais e quatro centavos).
AR LIMP- COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (Três mil duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Pién/PR, 20 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:4A4B5AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2595/2021

PORTARIA Nº. 2.595/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -, NOMEAR, a partir de 19 de julho de 2021, o Sr. CELSO VARELA DE OLIVEIRA, Portador da Cédula de Identidade nº 6.366.388-3/PR e CPF sob nº. 946.357.149-34, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento II – Diretor do Departamento de Esporte, Símbolo CC-05, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 354/2010 de 24/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 19 de julho de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6FBA7A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - EDITAL Nº 08/2021 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 02/2021

EDITAL Nº 08/2021– CONVOCAÇÃO

730

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Pinhal de São Bento, e a Lei nº 820/2021 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, Edital nº 05/2021;

R E S O L V E:

1. Convocar o candidato descrito a seguir, classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021, aberto pelo edital nº 01/2021 homologado pelo Edital nº. 05/2021, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, à Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Paraná, impreterivelmente, no período de 21/07/2021 à 27/07/2021 no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

CARGO – MOTORISTA			
Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Classificação
105444	ARCENI ANTUNES	30/03/1988	3º

2. Os candidatos convocados deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Carteira de Trabalho e cartão PIS/PASEP;
d) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
e) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
h) carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
j) certidão negativa de antecedentes criminal Federal;
k) comprovante de endereço;
l) declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos; (modelo em anexo)
m) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
n) declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, ou Regime Geral de Previdência Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo em anexo);
o) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade para o exercício do cargo, conforme exigido no Edital n. 01/2021.
p) carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
q) declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;(modelo em anexo)
r) Número de Conta Bancária;
s) uma foto 3x4
3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitida sua recolocação ao final da lista de aprovados.

Pinhal de São Bento, -PR, 20 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

731

PROTOCOLO 1847/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 195/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 03.983.321/0001-41, Inscrição Estadual nº 9052398050, com endereço na AV Vereador Orlando Santander Francisco nº 1313 - Bairro Ipanema, em Piraquara/PR, CEP 83.301-048, fone: (41) 3589-3535, e-mail comercial@acompanysystem.com.br; neste ato representado pelo Sr. Ilzo Aparecido Pereira Inglês, inscrito no CPF sob nº 015.801.339.59.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 25.790, (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0051-C945-55C8-30F2.

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0051-C945-55C8-30F2.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021.**

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0051-C945-55C8-30F2.

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0051-C945-55C8-30F2.

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0051-C945-55C8-30F2.

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0051-C945-55C8-30F2.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0051-C945-55C8-30F2.

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0051-C945-55C8-30F2.

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 735
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0051-C945-55C8-30F2.

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0051-C945-55C8-30F2.

por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos. 736

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0051-C945-55C8-30F2.

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0051-C945-55C8-30F2.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0051-C945-55C8-30F2.

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0051-C945-55C8-30F2.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura: _____

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0051-C945-55C8-30F2.

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0051-C945-55C8-30F2.

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sit
Fornecedor: 27960-9 - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS - CNPJ: 03.983.321/0001-41 - Telefone: 4135893535 - Email: comercial@acompanysystem.com.br				Status: Classificado				25.790,00	
Lote 053 - Lote 053								9.945,00	
001	20026 GATEWAY SIP COM 1 PORTA WAN ETHERNET	UN	5,00	Classificado	INTELBRAS GATEWAY GW 208		1.989,00	9.945,00	
	1 porta LAN ethernet, 8 portas DTMF FXS , protocolo SIP conforme RFC 3261, codec de voz G.711 (a/u) jBLC, G.723, G.729A/B, G.726, dimensões 230mm x 135mm x 35mm, fonte de alimentação externa de 12vcc 2A								
Lote 072 - Lote 072								8.560,00	
001	20033 MINI RACK DE PAREDE 12U - PADRÃO 19" (FECHADO)	UN	10,00	Classificado	LANRACK BRACKET		856,00	8.560,00	
	ESPECIFICAÇÕES - ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO SAE 1020 0,75/0,9MM DE ESP. - PORTA FRONTAL EMBUTIDA, ARMAÇÃO EM AÇO 0,75MM DE ESP., COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ 2,0MM DE ESP., COM FECHO E CHAVE. - LATERAIS REMOVÍVEIS 0,75MM DE ESP. COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHO RÁPIDO. - KIT DE 1º PLANO MÓVEL 1,2MM DE ESP. COM FUROS 9X9MM PARA PORCA GAIOLA. - KIT VENTILAÇÃO FORÇADA PARA TETO COM 02 VENTILADORES 110/220V. - 01 SUPORTE DE AÇO - 01 BANDEJA FIXA 1U X 300 MM DE PROFUNDIDADE COMPATÍVEL COM RACK ACIMA, COM PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. - ALTURA ÚTIL EM "U": 8U = 533,40MM - ALTURA EXTREMA "MM": 600MM - PROFUNDIDADE EXTREMA "MM": 570MM								
Lote 092 - Lote 092								2.065,00	
001	15662 PLACA DE EXPANSÃO DE RAMAL ANALÓGICO: COMPATÍVEL COM A CENTRAL	UN	5,00	Classificado	INTELBRAS Placa 4 Ramais		413,00	2.065,00	
	TELEFÔNICA DO ITEM 95, CONTENDO 4 RAMAIS ANALÓGICO								
Lote 093 - Lote 093								5.220,00	
001	15863 PLACA DE EXPANSÃO DE RAMAL MISTA COMPATÍVEL COM A CENTRAL TELEFÔNICA	UN	5,00	Classificado	INTELBRAS Placa 4 Ramais		1.044,00	5.220,00	
	DO ITEM 95, CONTENDO 1 RAMAL DIGITAL E 3 RAMAIS ANALÓGICOS								

VALOR TOTAL: 25.790,00

632

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5527 q

23/07/2021 09:41:45

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0051-C945-55C8-30F2.

Este documento foi assinado digitalmente por Ilzo Aparecido Pereira Ingles.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0051-C945-55C8-30F2.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

730

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0051-C945-55C8-30F2 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0051-C945-55C8-30F2

Hash do Documento

71B8AE03FA162A8BC5CFD4A41976415ABFE92EA3B4531078D26F018A7C1E745B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/07/2021 é(são) :

☑ Ilzo Aparecido Pereira Ingles - 015.801.339-59 em 27/07/2021 09:07 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTD - 03.983.321/0001-41

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.
IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP, inscrito no CNPJ nº **73.884.785/0001-86**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **19.038.316/0001-09**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **39.304.546/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº **24.754.357/0001-23**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrito no CNPJ nº **23.964.820/0001-07**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº **28.862.607/0001-08**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **38.422.516/0001-05**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº **26.716.048/0001-94**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, inscrito no CNPJ nº **25.381.017/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº **12.654.502/0001-15**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais),
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº **26.360.799/0001-10**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais)
TECNOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **12.464.652/0001-66**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos)
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrito no CNPJ nº **03.610.379/0001-40**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº **97.546.883/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

792

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA9F1507

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 087/2021

PROTOCOLO: 2080/2021
Objeto: Aquisição de Camisetas para as Campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.977,60 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47D56134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 78/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de professor para ministrar aulas de artes marciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JOÃO PAULO VALENTE LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº **28.209.562/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.
IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

794

PROTOCOLO 1847/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 196/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **AMMO INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.983.321/0001-41, com endereço na Av. João Paulino Vieira Filho, nº 672 - Bairro Novo Centro, em Maringá/PR, CEP 87020015, fone: (44)4009-9115, e-mail licitacao@ammoinformatica.com.br; neste ato representado pelo Sr. Maxionilo Roberto de Lima, inscrito no CPF sob nº 523.333.029-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 47.520,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante

AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104
Assinado de forma digital por AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021.**

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104 Assinado de forma digital por AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104 Dados: 2021.07.26 16:28:21 -03'00'

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade

AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104
Assinado de forma digital por AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104 Dados: 2021.07.26 14:28:41 -03'00'

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600

AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104
Assinado de forma digital por AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104 Dados: 2021.07.26 16:28:56 -03'00'

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 798 Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104
Assinado de forma digital por AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104 Dados: 2021.07.26 16:29:11 -03'00'

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104
Assinado de forma digital por AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104 Dados: 2021.07.26 16:29:26 -03'00'

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

800

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

AMMO INFORMATICA LTDA:07303151000104

201

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104
Assinado de forma digital por AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104
Dados: 2021.07.26 16:29:53 -03'00'

AMMO INFORMATICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27950-1 AMMO INFORMATICA LTDA	CNPJ: 07.300.151/0001-04 Telefone: 4440099115	Status: Classificado			AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104	Assinado de forma digital por AMMO INFORMATICA LTDA:07300151000104 Dados: 2021.07.26 16:30:19 -03'00'		47.520,00	
Email: licitacao@ammoinformatica.com.br									
Lote 020 - Lote 020								10.785,00	
001 22914 CAIXA DE CABO DE REDE CAT5E COM 305 METROS:		UN	15,00	Classificado	FURUKAWA SOHO PLUS		719,00	10.785,00	*
- Construção: Categoria 5e, U/UTP (não blindado), PVC - CMX - Caracteristicas: Condutor de cobre nu isolado com polietileno termoplástico adequado. Os condutores são trançados em pares. Capa externa em LSZH (Low Smoke Zero Halogen) e composto por materiais que cumprem com a diretiva européia RoHS (Restriction of certain Hazardous Substances). - Colocar na proposta o numero da certificação da Anatel. - Peso do cabo: 32Kg/KM - Temperatura de operação: -20°C a 60°C - Gravação no cabo: Deverá conter pelo menos o numero da certificação da ANATEL e Marcação Seqüencial Métrica decrescente (305 - 001 m)									
Lote 073 - Lote 073								29.670,00	
001 22960 MONITOR LED mínimo de 21" com regulagem de altura		UN	30,00	Classificado	AOC E2270SWHEN		989,00	29.670,00	*
Ajuste de Altura, Bivot, VGA, HDMI, DVI, Full HD 1920x1080 Fonte interna com conexão do cabo de força de baixo para cima, cabo HDMI Incluso									
Lote 107 - Lote 107								7.065,00	
001 21468 SSD 480GB		UN	15,00	Classificado	KINGSTON SA400S37/480G		471,00	7.065,00	*
Formato: 2.5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores - SATA Rev. 2.0 Temperatura de operação: 0 a 70°C Leituras sequenciais: 450MB/s Gravações sequenciais: 450MB/s									
				VALOR TOTAL:	47.520,00				

2922

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.
IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

803

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP, inscrito no CNPJ nº **73.884.785/0001-86**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **19.038.316/0001-09**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **39.304.546/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº **24.754.357/0001-23**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrito no CNPJ nº **23.964.820/0001-07**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº **28.862.607/0001-08**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **38.422.516/0001-05**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº **26.716.048/0001-94**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, inscrito no CNPJ nº **25.381.017/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº **12.654.502/0001-15**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais),
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº **26.360.799/0001-10**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais)
TECNOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **12.464.652/0001-66**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos)
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrito no CNPJ nº **03.610.379/0001-40**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº **97.546.883/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

201

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA9F1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 087/2021

PROTOCOLO: 2080/2021
Objeto: Aquisição de Camisetas para as Campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.977,60 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47D56134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 78/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de professor para ministrar aulas de artes marciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer," e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JOÃO PAULO VALENTE LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº **28.209.562/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.
IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

PROTOCOLO 1847/2021 806

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 197/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.314.488/0001-55, com endereço na Rua Flamboyant nº 1313 SALA 03 - Coqueiral, em Cascavel/PR, CEP 85.807-460, fone: (45) 999656296, e-mail comercial.arlimp@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. Reinaldo Sérgio Alves, inscrito no CPF sob nº 045.163.089-08.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante

AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA 31314488000155

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31314488000155

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade

AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31314488000155
Assinado digitalmente por AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31314488000155
DN: CN=AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31314488000155, OU=Videoconferencia, OU=AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600

AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31314488000155

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R10 Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31314488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31314488000155
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740300000174, OU=Videoconferencia, CN=AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31314488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31314488000155
Dados: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cerqueira, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740303000174, OU=videoconferencia, CN=AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31314488000
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:

Assinado digitalmente por AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31344880001
Dn: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=APR, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740003000174, OU=videoconferencia, CN=AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31344880001
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

813

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA 31314488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31314488000155
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740303000174, OU=videoconferencia, CN=AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-07-29 09:15:20
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27948-0 AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA CNPJ: 31.314.488/0001-55 Telefone: 45998174903 Status: Classificado Email: comercial.arlimp@hotmail.com								3.208,97	
Lote 148 - Lote 148								2.639,98	
001	22623 MICROONDAS: CAPACIDADE 38 LITROS	UN	2,00	Classificado	Brastemp	BMJ38	1.319,99	2.639,98	*
Consumo (kw/h) 1500W;Potência (w) 1000W;Timer Sim;Display digital Sim;Relógio Sim;Luz interna Sim;Termostato Não;Autolimpante Não;Prateleiras Não;Prato giratório Sim;Teclas pré-programadas Sim;Trava de segurança Sim;Dupla emissão de ondas Não;Temporizador Não;Grill Sim;Voltagem 110V ou 220V (Não é Bivolt);Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 31,1x55,3x46,7cm;Peso aproximado do produto (Kg) 17kg									
Lote 151 - Lote 151								568,99	
001	22609 ENCADERNADOR/ PERFURADOR MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO	UN	1,00	Classificado	Excentrix	PMX	568,99	568,99	*
Especificações: Perfura até 15 folhas; Material em aço, tratado e pintado à pó; gaveta para armazenamento de resíduos, pinos de aço tratados termicamente; margeador frontal com trava para encadernações maiores ou menores; margeador traseiro para distanciar os furos da margem									

VALOR TOTAL: 3.208,97

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5527 q

23/07/2021 16:08:03

AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31314488000155

Assinado digitalmente por AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31314488000155
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Cascavel, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=31740303000174, OU=videoconferencia, CN=AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA:31314488000155
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.
IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

815

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP, inscrito no CNPJ nº **73.884.785/0001-86**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **19.038.316/0001-09**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **39.304.546/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº **24.754.357/0001-23**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrito no CNPJ nº **23.964.820/0001-07**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº **28.862.607/0001-08**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **38.422.516/0001-05**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº **26.716.048/0001-94**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, inscrito no CNPJ nº **25.381.017/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº **12.654.502/0001-15**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais),
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº **26.360.799/0001-10**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais)
TECNOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **12.464.652/0001-66**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos)
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrito no CNPJ nº **03.610.379/0001-40**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº **97.546.883/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA9F1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 087/2021

PROTOCOLO: 2080/2021
Objeto: Aquisição de Camisetas para as Campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.977,60 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47D56134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 78/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de professor para ministrar aulas de artes marciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JOÃO PAULO VALENTE LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº **28.209.562/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

817

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

PROTOCOLO 1847/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 198/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **AW XAVIER DIAS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.884.785/0001-86, com endereço na Av. DR JOAO PESSOA, nº 420 - Bairro Centro, em Quatiguá/PR, CEP 86540-000, fone: (43)3564-1488, e-mail gemoveis_financeiro@hotmail.com; neste ato representado pelo Sr. Argenildo Wagner Xavier Dias, inscrito no CPF sob nº 515.538.729-91.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021.**

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisqueroutras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade

R20

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 821 Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer á perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS:51553872991

Assinado de forma digital por ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS:51553872991
Dados: 2021.07.28 08:52:31 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

AW XAVIER DIAS EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27951-0 AW XAVIER DIAS EPP	**CNPJ: 73.884.785/0001-86 Telefone: 4335641488**			**Status: Classificado**				1.620,00	
Email: gernoveis_financeiro@hotmail.com									
Lote 042 - Lote 042								900,00	
001	18154 CONECTOR MACHO RJ-45 - NORMAS APLICÁVEIS: EIA/TIA 568 B.2 E SEUS ADENDOS, ISO/IEC11801, NBR 14565, FCC 68.5. CERTIFICAÇÕES UL LISTED - E173971 / ISO9001/ISO14001 - A1969/A10659.	UN	500,00	Classificado	FURUKAWA RJ-45		1,80	900,00	*
Lote 090 - Lote 090								720,00	
001	15842 PEN DRIVE COM 64 GB, VELOCIDADE USB 3.0	UN	10,00	Classificado	KINGSTON G4		72,00	720,00	*

VALOR TOTAL: 1.620,00

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.
IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

826

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP, inscrito no CNPJ nº **73.884.785/0001-86**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **19.038.316/0001-09**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **39.304.546/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº **24.754.357/0001-23**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrito no CNPJ nº **23.964.820/0001-07**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº **28.862.607/0001-08**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **38.422.516/0001-05**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº **26.716.048/0001-94**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, inscrito no CNPJ nº **25.381.017/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº **12.654.502/0001-15**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais),
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº **26.360.799/0001-10**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais)
TECNOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **12.464.652/0001-66**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos)
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrito no CNPJ nº **03.610.379/0001-40**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº **97.546.883/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA9F1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 087/2021

PROTOCOLO: 2080/2021
Objeto: Aquisição de Camisetas para as Campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.977,60 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47D56134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 78/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de professor para ministrar aulas de artes marciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JOÃO PAULO VALENTE LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº **28.209.562/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

823

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

PROTOCOLO 1847/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 199/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **BATERIAS CHAPECO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.038.316/0001-09, com endereço na Rua Francisco Alves, nº 71 - Bairro Passo dos Fortes, em Chapecó/SC, CEP 89805-096, fone: (49) 3323-8388, e-mail bateriaschapeco@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Rafael Schneider Dutra, inscrito no CPF sob nº 054.836.349-85.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

830

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 832 Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

BATERIAS CHAPECO LTDA:19038316000109
Assinado de forma digital por BATERIAS CHAPECO LTDA:19038316000109
Dados: 2021.07.26 16:52:12 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

BATERIAS CHAPECO LTDA ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27952-6 BATERIAS CHAPECO LTDA ME	CNPJ: 19.038.316/0001-09 Telefone: 4933238388			Status: Classificado				1.290,00	
Email: bateriaschapeco@gmail.com									
Lote 018 - Lote 018								1.290,00	
001 15814 BATERIA SELADA, ESPECIFICA PARA NO-BREAK PEQUENOS, 12V 7AH		UN	15,00	Classificado	NICOLL 12V 7 AH		86,00	1.290,00	*

VALOR TOTAL: 1.290,00

a) Titular: Dra.Isábelle Barcelos;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.
IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação. 837

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **31.314.488/0001-55,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP, inscrito no CNPJ nº **73.884.785/0001-86,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **19.038.316/0001-09,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **31.768.037/0001-98,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **39.304.546/0001-71,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº **24.754.357/0001-23,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrito no CNPJ nº **23.964.820/0001-07,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº **28.862.607/0001-08,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **38.422.516/0001-05,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº **26.716.048/0001-94,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, inscrito no CNPJ nº **25.381.017/0001-67,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº **12.654.502/0001-15,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais),
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº **26.360.799/0001-10,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais)
TECNOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **12.464.652/0001-66,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos)
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrito no CNPJ nº **03.610.379/0001-40,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº **97.546.883/0001-71,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA9F1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 087/2021

PROTOCOLO: 2080/2021
Objeto: Aquisição de Camisetas para as Campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.977,60 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47D56134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 78/2021,** o qual tem como objeto a "Contratação de professor para ministrar aulas de artes marciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JOÃO PAULO VALENTE LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº **28.209.562/0001-69,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

839

PROTOCOLO 1847/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 200/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.768.037/0001-98, com endereço na Rod BR 101 KM 101 S/N, Conde/PB, CEP 58322000, fone: (81)991855298, e-mail licitacao@grupomoov.com; neste ato representado pelo Sr. Jonatha da Silva Santana, inscrito no CPF sob nº 066.896.384-05.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 24.474,78 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021.**

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

841

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600

843

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

— 845

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRO:31768037000198

Assinado de forma digital por EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRO:31768037000198
Dados: 2021.07.27 16:23:43 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27958-7 EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFROMATICA E Email: licitacao@grupomoov.com		CNPJ: 31.768.037/0001-98	Telefone: 61991855299	Status: Classificado				24.474,78	
Lote 075 - Lote 075								258,80	
001	15834 MOUSE ÓPTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 800 DPI COM SCROLL PS2	UN	10,00	Classificado	MULTILASER MO300		25,88	258,80	*
Lote 112 - Lote 112								6.075,00	
001	18186 SWITCH NÃO GERENCIAVEL RACK 19" 16 PORTAS GIGABIT RJ45.	UN	10,00	Classificado	TP-LINK TL-SG1016D TP-LINK		607,50	6.075,00	*
Lote 113 - Lote 113								9.026,30	
001	15853 SWITCH NÃO GERENCIAVEL RACK 19" 24 PORTAS GIGABIT RJ45.	UN	10,00	Classificado	TP-LINK TL-SG1024D TP-LINK		902,63	9.026,30	*
Lote 114 - Lote 114								9.114,68	
001	22939 SWITCH NÃO GERENCIAVEL RACK 19" 48 PORTAS GIGABIT RJ45.	UN	4,00	Classificado	TP-LINK TL-SG1048D TP-LINK		2.278,67	9.114,68	*
				VALOR TOTAL:	24.474,78				

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.
IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP, inscrito no CNPJ nº **73.884.785/0001-86**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **19.038.316/0001-09**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **39.304.546/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº **24.754.357/0001-23**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrito no CNPJ nº **23.964.820/0001-07**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº **28.862.607/0001-08**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **38.422.516/0001-05**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº **26.716.048/0001-94**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, inscrito no CNPJ nº **25.381.017/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº **12.654.502/0001-15**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais),
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº **26.360.799/0001-10**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais)
TECNOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **12.464.652/0001-66**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos)
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrito no CNPJ nº **03.610.379/0001-40**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº **97.546.883/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA9F1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 087/2021

PROTOCOLO: 2080/2021
Objeto: Aquisição de Camisetas para as Campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.977,60 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47D56134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 78/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de professor para ministrar aulas de artes marciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JOÃO PAULO VALENTE LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº **28.209.562/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

830

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

PROTOCOLO 1847/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.304.546/0001-71, com endereço na Rua Jhon Lennon, N. º 225 Barracao – Parque da Fonte, Cep 83.050-380, na cidade de São José dos Pinhais – PR, fone: (41) 3385-7109, e-mail licita01@fabbroit.com.br; neste ato representado pelo Sr. Erivelton Machado Ferreira, inscrito no CPF sob nº 021.844.889-92.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

831

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez

por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

856

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

857

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

ERIVELTON MACHADO FERREIRA:02184488992
Assinado de forma digital por ERIVELTON MACHADO FERREIRA:02184488992
Dados: 2021.07.29 11:47:50 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27956 - FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS - CNPJ: 39.304.546/0001-71 - Telefone: 4133857109 - Status: Classificado - Email: licita01@fabbroit.com.br								64.742,00	
Lote 008 - Lote 008								21.000,00	
001	22909 Access Point com fonte de energia PoE 24V Gigabit, porta Ethernet	UN	28,00	Classificado	UBIQUITI Uap-Ac-Lite-BR		750,00	21.000,00	*
	10/100/1000 dual band com velocidade de 300 Mbps no 2.4 GHz e 867 Mbps no 5 GHz com fixação de teto com tecnologia MIMO 2X2 com software de gerenciamento centralizado local, dimensões máximas de 160 x 160 x 31.5 mm compatível com VLan								
Lote 056 - Lote 056								5.160,00	
001	20029 HD COM CAPACIDADE DE 6TB PARA SERVIDOR	UN	4,00	Classificado	SEAGATE ST6000VN001		1.290,00	5.160,00	*
	- RPM entre 5400 e 7200 - 256 MB de cache - Tempo médio entre falhas (MTBF) 1.000.000 - Ciclo de carga e descarga 600.000 - Horas em atividade por ano 8760 (24/dia) - Garantia do fabricante de 3 anos								
Lote 057 - Lote 057								2.300,00	
001	21460 HD EXTERNO 2TB, USB 3.0, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 15 X 126 X 78 MM	UN	5,00	Classificado	TOSHIBA Canvio Basics 2TB		460,00	2.300,00	*
	alimentação direta usb (sem alimentar por fonte externa ou usb auxiliar) - cor preto								
Lote 059 - Lote 059								2.720,00	
001	18158 HD PURPLE 4TB	UN	4,00	Classificado	WD WD40PURZ 4TB		680,00	2.720,00	*
Lote 068 - Lote 068								480,00	
001	15762 MEMORIA 4 GB DDR3 1600MHZ PARA DESKTOP	UN	3,00	Classificado	MACROVIP MV16N11/4		160,00	480,00	*
Lote 069 - Lote 069								825,00	
001	21462 MEMORIA 8 GB DDR3 1600MHZ PARA DESKTOP	UN	3,00	Classificado	MACROVIP MV16N11/8		275,00	825,00	*
Lote 070 - Lote 070								3.020,00	
001	18165 MEMORIA 8 GB DDR4 2400MHZ PARA DESKTOP	UN	10,00	Classificado	PATRIOT 8GB / DDR4 /		302,00	3.020,00	*
Lote 071 - Lote 071								3.020,00	
001	21463 MEMORIA 8 GB DDR4 2666MHZ PARA DESKTOP	UN	10,00	Classificado	PATRIOT PSP48G266681H		302,00	3.020,00	*
Lote 078 - Lote 078								8.000,00	
001	20035 NOBREAK BIVOLT	UN	20,00	Classificado	RAGTECH NEW SAVE HOME		400,00	8.000,00	*
	ENTRADA - Tensão de entrada nominal: 120V / 220 Automatico - Faixa tensão de entrada: 95V-140V / 180V-245V								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	- Frequencia de entrada: 47Hz - 63Hz SAÍDA - Potência de saída nominal contínua: 600VA/250W - Tensão de saída nominal: 120V - Faixa de saída em modo inversor: 120V +-5% ou 220V +-5% BATERIA - Tensão de operação: 12V - Tipo de bateria: Selada, Chumbo-ácida GARANTIA DE 2 ANOS PELO FABRICANTE Saída Obrigatoriamente deverá vir em 120V								
Lote 096 - Lote 096								11.500,00	
001	22933 Placa de Vídeo 2 GB GDDR5 - CUDA Cores 512, - Performance em FP32 de 1.366 TFLOPS, - Memória de GPU de 2 GB GDDR5, - Memória de Interface de 128-bit, - Largura de Banda de 80 GB/s, - Sistema de Interface de PCI Express 3.0 x16, - 4 Conectores mDP 1.4, - Número de Displays Suportado 4, - Compatível com a placa-mãe, com adaptador para HDMI	UN	5,00	Classificado	PNY VCQP620V2-PB P620 2GB		2.300,00	11.500,00	*
Lote 097 - Lote 097								2.265,00	
001	20047 PLACA MÃE COM PROCESSADOR ON-BOARD Processadores Intel Celeron Dual-Core J1800 SoC onboard Memória 2x SO-DIMM, máximo de 8GB, DDR3L 1333 MHz Un-buffered Processador Gráfico Integrado Saída Multi-VGA: portas HDMI/RGB Máximo de memória compartilhada 512 MB Suporta DirectX 11 Slots de expansão 1 x PCIe 2.0 x1 1 x mini-PCIe () 2 x Porta(s) SATA 3Gb/s, 1 x Gigabit LAN Realtek ALC887-VD com 8 canais - CODEC de alta definição 1 porta USB 3.0 (painel traseiro, azul) 6 portas USB 2.0 (4 no painel traseiro, conectores internos para mais 2 portas) Sistema operacional suportado Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 Portas no painel Traseiro - 1 porta PS/2 para teclado ou mouse - 1 x saída D-Sub - 1 x HDMI - 1 x porta LAN (RJ45) - 4 x portas USB 2.0 - 3 x conectores de áudio - 1 x porta USB 3.0 - 1 x porta COM	UN	5,00	Classificado	ASROCK D1800M		453,00	2.265,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Painel Interno - 1 x entrada USB 2.0, com suporte a 2 portas USB 2.0 adicional(s) - 1 x conector para porta COM - 2 x conectores SATA 3Gb/s - 1 x conector de ventoinha do processador - 1 x conector de ventoinha do chassi - 1 x conector de força EATX de 24 pinos - 1 x conector de força ATX 12V de 4 pinos - 1 x conector de áudio para o painel frontal (AAFP) - 1 x jumper Clear CMOS Manual do usuário 2 cabos SATA 3Gb/s Modelo Mini ITX, Dimensões 17cm por 17cm								
Lote 106 - Lote 106								2.340,00	
001	20055 SSD 240GB Formato: 2.5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores - SATA Rev. 2.0 Temperatura de operação: 0 a 70°C Leituras sequenciais: 450MB/s Gravações sequenciais: 450MB/s	UN	10,00	Classificado	CRUCIAL BX500 240GB		234,00	2.340,00	*
Lote 108 - Lote 108								2.112,00	
001	22937 SSD 960GB Formato: 2.5" Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - compatibilidade com versões anteriores - SATA Rev. 2.0 Temperatura de operação: 0 a 70°C Leituras sequenciais: 450MB/s Gravações sequenciais: 450MB/s	UN	3,00	Classificado	KINGSTON SA400S37/960G		704,00	2.112,00	*
						VALOR TOTAL:		64.742,00	

FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS :39304546000171

Assinado de forma digital por FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS :39304546000171
Dados: 2021.07.29 11:48:38 -03'00'

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.
IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **31.314.488/0001-55,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP, inscrito no CNPJ nº **73.884.785/0001-86,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **19.038.316/0001-09,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **31.768.037/0001-98,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **39.304.546/0001-71,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº **24.754.357/0001-23,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrito no CNPJ nº **23.964.820/0001-07,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº **28.862.607/0001-08,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **38.422.516/0001-05,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº **26.716.048/0001-94,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, inscrito no CNPJ nº **25.381.017/0001-67,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº **12.654.502/0001-15,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais),
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº **26.360.799/0001-10,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais)
TECNOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **12.464.652/0001-66,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos)
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrito no CNPJ nº **03.610.379/0001-40,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº **97.546.883/0001-71,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA9F1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 087/2021

PROTOCOLO: 2080/2021
Objeto: Aquisição de Camisetas para as Campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.977,60 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47D56134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 78/2021,** o qual tem como objeto a "Contratação de professor para ministrar aulas de artes marciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JOÃO PAULO VALENTE LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº **28.209.562/0001-69,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

863

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

PROTOCOLO 1847/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.754.357/0001-23, Inscrição Estadual nº 9072711960, com endereço na Rua Roberto Brzezinski nº 1551 - em Campos Mourão/PR, CEP 87300-020, fone: (44) 998525088, e-mail fbborges7@hotmail.com neste ato representado pelo Sr. Fábio Brasílio Borges, inscrito no CPF sob nº 226.058.658-94.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante

FABIO BASILIO BORGES:22605865894 Assinado de forma digital por FABIO BASILIO BORGES:22605865894 Dados: 2021.07.27 09:00:29 -03'00'

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

FABIO BASILIO BORGES:22605865894 Assinado de forma digital por FABIO BASILIO BORGES:22605865894 Dados: 2021.07.27 09:00:43 -03'00'

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade

FABIO BASILIO BORGES:22605865894 Assinado de forma digital por FABIO BASILIO BORGES:22605865894

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600

FABIO BASILIO BORGES:22605 Assinado de forma digital por FABIO BASILIO BORGES:22605865894 Dados: 2021.07.27 09:01:15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

837

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

FABIO BASILIO BORGES:22605 Assinado de forma digital por FABIO BASILIO BORGES:22605865894

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

FABIO BASILIO BORGES:22605 Assinado de forma digital por FABIO BASILIO BORGES:22605805894

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

FABIO BASILIO BORGES:22605865894
Assinado de forma digital por FABIO BASILIO BORGES:22605865894
Dados: 2021.07.27 09:01:44 -03'00'

970

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

FABIO BASILIO BORGES:22605865894
Assinado de forma digital por FABIO BASILIO BORGES:22605865894
Dados: 2021.07.27 09:01:52 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18538-8 - FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 24.754.357/0001-23 Telefone: 4498002644 Status: Classificado Email: fbborges7@hotmail.com								47.500,00	
Lote 079 - Lote 079								47.500,00	
001	20036 NOTEBOOK	UN	10,00	Classificado	vaio fe15-i5 10° geração		4.750,00	47.500,00	*

COM AS CONFIGURAÇÕES MINÍMAS ABAIXO
Processador: Intel Core I5 10ª Geração
Graficos Integrados
Chipset Intel SoC Platform
Memória 8GB, DDR4 2400 Mhz
Armazenamento 256GB SSD M2.2280 NVMe
Tela Tamanho 15,6"
Resolução HD (1366 x 768)
Anti-reflexo
3 Portas USB, sendo pelo menos 1 portas USB 3.1
1 Porta de entrada para Leitor de cartões (MMC, SD, SDHC, SDXC)
1 Porta de saída HDMI
1 porta Ethernet (RJ-45)
1 Conector combo fone de ouvido + microfone
WLAN 802.11ac 1x1 Wifi
Bluetooth 4.2
Teclado: português padrão ABNT 2 com teclado numérico
Câmera resolução mínima de 640x480 Microfone integrado
Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 bits

VALOR TOTAL: 47.500,00

FABIO BASILIO BORGES:22605865894 Assinado de forma digital por FABIO BASILIO BORGES:22605865894 Dados: 2021.07.27 09:02:12 -03'00'

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.
IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **31.314.488/0001-55,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP, inscrito no CNPJ nº **73.884.785/0001-86,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **19.038.316/0001-09,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **31.768.037/0001-98,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **39.304.546/0001-71,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº **24.754.357/0001-23,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrito no CNPJ nº **23.964.820/0001-07,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº **28.862.607/0001-08,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **38.422.516/0001-05,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº **26.716.048/0001-94,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, inscrito no CNPJ nº **25.381.017/0001-67,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº **12.654.502/0001-15,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais),
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº **26.360.799/0001-10,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais)
TECNOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **12.464.652/0001-66,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos)
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrito no CNPJ nº **03.610.379/0001-40,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº **97.546.883/0001-71,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

873

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA9F1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 087/2021

PROTOCOLO: 2080/2021
Objeto: Aquisição de Camisetas para as Campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.977,60 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47D56134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 78/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de professor para ministrar aulas de artes marciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JOÃO PAULO VALENTE LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº **28.209.562/0001-69,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

874

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

PROTOCOLO 1847/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.964.820/0001-07, Inscrição Estadual nº 257.864.580, com endereço na Rua Americana, nº 365, Bairro Passo Manso, em Blumenau/SC, CEP: 89032-620, fone/fax: (47) 3212-7118, e-mail comercionovorumo@gmail.com; neste ato representado pela Sra. Franciele Cristine Lamin, inscrita no CPF sob nº 079.360.349-86.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021.**

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600 878
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

820

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

831

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

FRANCIELE CRISTINE LAMIN:23964820000107

Assinado de forma digital por FRANCIELE CRISTINE LAMIN:23964820000107
Dados: 2021.07.27 10:36:54 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22579-7 FRANCIELE CRISTINE LAMIN	CNPJ: 23.964.820/0001-07 Telefone: 47 3212-7118	Status: Classificado						7.637,85	
Lote 049 - Lote 049								1.499,40	
001 20024 FILTRO DE LINHA		UN	60,00	Classificado	MEGATRON 5 TOMADAS		24,99	1.499,40	*
- 5 tomadas, plugue e tomadas nova norma - NBR14136 - preto - Com fusível de proteção 10A - Indicador luminoso de funcionamento; - Gabinete em plástico ABS; - Atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 60 joules (10/1000µs) de energia. - Bivolt; - Tensão de Alimentação - 127/220V; - Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V; - Cabo com 1 m de comprimento.									
Lote 088 - Lote 088								533,00	
001 15840 PEN DRIVE COM 16 GB		UN	20,00	Classificado	MULTILASER PD588		26,65	533,00	*
Lote 089 - Lote 089								490,95	
001 15841 PEN DRIVE COM 32 GB		UN	15,00	Classificado	MULTILASER PD589		32,73	490,95	*
Lote 091 - Lote 091								735,00	
001 15843 PEN DRIVE COM 8 GB		UN	30,00	Classificado	MULTILASER PD587		24,50	735,00	*
Lote 094 - Lote 094								1.258,00	
001 15763 PLACA DE REDE PCI 10/100/1000 MBPS		UN	20,00	Classificado	VINIK PRV1000E		62,90	1.258,00	*
Lote 111 - Lote 111								324,50	
001 15851 SWITCH 8 P 10/100		UN	5,00	Classificado	MERCUSYS MS108		64,90	324,50	*
Lote 117 - Lote 117								2.997,00	
001 18187 TELEFONE SEM FIO		UN	30,00	Classificado	Intelbras TS 2510 ID		99,90	2.997,00	*
CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS)1 AGENDA PARA 70 CONTATOS REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 NÃO ATENDIDAS E 15 ORIGINADAS BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS DISCAGEM RÁPIDA PARA ATÉ 10 NÚMEROS 7 TIPOS DE TOQUE COM 5 OPÇÕES DE VOLUME DATA, HORA E ALARME MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS COMUNICAÇÃO INTERNA, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADAS E CONFERÊNCIA A TRÊS1 TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0 FREQUÊNCIA 1,9 GHZ (1.910– 1.920 MHZ)									

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS COMPATIBILIDADE TELEFONES SEM FIO INTELBRAS DA SÉRIE TS 31, TS 40 E TS 60								
				VALOR TOTAL:	7.837,85				

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.
IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP, inscrito no CNPJ nº **73.884.785/0001-86**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **19.038.316/0001-09**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **39.304.546/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº **24.754.357/0001-23**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrito no CNPJ nº **23.964.820/0001-07**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº **28.862.607/0001-08**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **38.422.516/0001-05**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº **26.716.048/0001-94**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, inscrito no CNPJ nº **25.381.017/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº **12.654.502/0001-15**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais),
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº **26.360.799/0001-10**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais)
TECNOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **12.464.652/0001-66**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos)
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrito no CNPJ nº **03.610.379/0001-40**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº **97.546.883/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA9F1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 087/2021

PROTOCOLO: 2080/2021
Objeto: Aquisição de Camisetas para as Campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.977,60 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47D56134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 78/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de professor para ministrar aulas de artes marciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JOÃO PAULO VALENTE LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº **28.209.562/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 836

PROTOCOLO 1847/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.862.607/0001-08, com endereço na Rua da Liberdade, nº 149, Bairro Jd. Sumaré, em Santo Antônio da Platina/PR, CEP: 86430-000, fone/fax: (43) 3534-4703, e-mail adm-i9@outlook.com; neste ato representado pelo Sr. Israel Motta de Souza Junior, inscrito no CPF sob nº 094.386.249-37.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos), no qual se incluí todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

838

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade

839

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 890 Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

892

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR:28862607000108

Assinado de forma digital por ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR:28862607000108
Dados: 2021.07.28 15:09:14 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 25865-2 ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR	CNPJ: 28.862.607/0001-08	Telefone: 4335581142	Status: Classificado					1.076,97	
Email: i9distr@outlook.com									
Lote 058 - Lote 058								1.076,97	
001 18156 HD PARA NOTEBOOK, SATA 5400 RPM, 1TB 2,5"		UN	3,00	Classificado	WESTERN DIGITAL		358,99	1.076,97	*

VALOR TOTAL: 1.076,97

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.
IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP, inscrito no CNPJ nº **73.884.785/0001-86**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **19.038.316/0001-09**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **39.304.546/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº **24.754.357/0001-23**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrito no CNPJ nº **23.964.820/0001-07**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº **28.862.607/0001-08**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **38.422.516/0001-05**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº **26.716.048/0001-94**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, inscrito no CNPJ nº **25.381.017/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº **12.654.502/0001-15**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais),
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº **26.360.799/0001-10**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais)
TECNOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **12.464.652/0001-66**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos)
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrito no CNPJ nº **03.610.379/0001-40**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº **97.546.883/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA9F1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 087/2021

PROTOCOLO: 2080/2021
Objeto: Aquisição de Camisetas para as Campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.977,60 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47D56134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 78/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de professor para ministrar aulas de artes marciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JOÃO PAULO VALENTE LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº **28.209.562/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

897

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

PROTOCOLO 1847/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **LICITA HB INFORMATICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.422.516/0001-05, com endereço na Rua Aderbal de Oliveira, nº 136, Bairro Centro, em Laurentino/SC, CEP: 89170-000, fone/fax: (47) 98817-8696, e-mail licitahbinformatica@gmail.com; neste ato representado pelo Sr. Helton Bilk, inscrito no CPF sob nº 040.857.619-78.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante

HELTON BILK:04085761978 Digitally signed by HELTON BILK:04085761978 Date: 2021.07.26 16:18:29 -03'00'

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021.**

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei.º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

HELTON BILK:04085761978 5761978 Digitally signed by HELTON BILK:04085761978 Date: 2021.07.26 16:18:40 -03'00'

899

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade

HELTON BILK:04085761978 Digitally signed by HELTON BILK:04085761978 Date: 2021.07.26 16:18:50 -03'00'

000

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600

HELTON BILK:04085761978 Digitally signed by HELTON BILK:04085761978 Date: 2021.07.26 16:18:59 -03'00'

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

HELTON BILK:04085761978 Digitally signed by HELTON BILK:04085761978 Date: 2021.07.26 16:19:08 -03'00'

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

HELTON BILK:04085761978 Digitally signed by HELTON BILK:04085761978 Date: 2021.07.26 16:19:16 -03'00'

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

HELTON BILK:04085761978 Digitally signed by HELTON BILK:04085761978 Date: 2021.07.26 16:19:25 -03'00'

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

HELTON BILK:04085761978 Digitally signed by HELTON BILK:04085761978 Date: 2021.07.26 16:19:33 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

LICITA HB INFORMATICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27962-5 LICITA HB INFORMATICA LTDA	CNPJ: 38.422.516/0001-05 Telefone: 47988178696			Status: Classificado				9.639,92	
Email: licitahbinformatica@gmail.com									
Lote 061 - Lote 061								9.639,92	
001	20030 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM TANQUE DE TINTA FIXO	UN	8,00	Classificado	CANON G3160		1.204,99	9.639,92	*

- Impressora multifuncional com Tanques de Tinta
- Tanques de tinta com capacidade o suficiente para imprimir até 4.500 páginas em preto ou 7.500 páginas coloridas.
- Tanques de tintas frontais
- Tinta de Reposição em Garrafa
- O encaixe entre as garrafas de tinta e a impressora deve ser perfeito garantindo um abastecimento simples, sem sujeira e sem desperdício.
- Imprimir e fazer cópias de alta qualidade rapidamente
R$ 2.185,00 R$ 17.840,00
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - JE LICITAÇÕES
Rua Antônio Zielonka 995 – Pinhais – PR
CEP 83323-210
Fone: (41) Cel: (41) 9168-5026
Email: comercial@jelicitacoes.com.br
14
- Capacidade de impressão de até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas.
- Resolução de impressão de até 5760x1440 dpi otimizada em vários tipos de papel
- Imprimir até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores
- Tecnologia de impressão Jato de tinta MicroPiezo® de 4 cores (CMYK)
- Tamanho mínimo de gotícula de tinta 3 picolitros
- Compatível com Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2 – Windows Server® 20165, Mac OS X 10.6.8 – Mac OS 10.12
- Dimensões máximas aberta: 38 x 58 x 25,5 cm / Fechada: 38 x 35 x 18 cm
- Peso máximo: 3,9 kg
- Características ecológicas cumpre com as normas RoHS
Itens inclusos
- Impressora
- 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarela)
- Cabo de alimentação
- Cabo USB de no mínimo 2metros
- CD de instalação e Softwares
- Guia de instalação rápida

HELTON BILK:04085761978

Digitally signed by HELTON BILK:04085761978
Date: 2021.07.26 16:19:51 -03'00'

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
				VALOR TOTAL:	9.639,92				

HELTON BILK:04085761978 61978

Digitally signed by HELTON BILK:04085761978 Date: 2021.07.26 16:20:00 -03'00'

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.

IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação. 907

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP, inscrito no CNPJ nº **73.884.785/0001-86**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **19.038.316/0001-09**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **39.304.546/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº **24.754.357/0001-23**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrito no CNPJ nº **23.964.820/0001-07**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº **28.862.607/0001-08**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **38.422.516/0001-05**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº **26.716.048/0001-94**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, inscrito no CNPJ nº **25.381.017/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº **12.654.502/0001-15**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais),
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº **26.360.799/0001-10**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais)
TECNOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **12.464.652/0001-66**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos)
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrito no CNPJ nº **03.610.379/0001-40**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº **97.546.883/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA9F1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 087/2021

PROTOCOLO: 2080/2021
Objeto: Aquisição de Camisetas para as Campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.977,60 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47D56134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 78/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de professor para ministrar aulas de artes marciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JOÃO PAULO VALENTE LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº **28.209.562/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

PROTOCOLO 1847/2021 909

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94, com endereço na Rua Adolfo Konder, nº 279, Bairro São Rafael, em Rio Negrinho/SC, CEP: 89295-000, fone/fax: (47) 3644-6300, e-mail licitacoes@grupomaxima.com.br; neste ato representado pelo Sr. Luiz Amarildo Mueller, inscrito no CPF sob nº 516.501.429-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante

LUIZ AMARILDO MUELLER:

910

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021.**

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

LUIZ AMARILDO MUELLER:

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade

LUIZ AMARILDO MUELLER

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

913

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

LUIZ AMARILDO MUELLER:

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149500000158, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142000

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

916

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24149500000158, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-27 07:39:41
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equipe/ano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15668-0 MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME	CNPJ: 26.716.048/0001-94	Telefone: 47 36446300	Status: Classificado					19.239,21	
Email:									
Lote 048 - Lote 048								1.107,50	
001 15819 ESTABILIZADOR BIVOLT		UN	5,00	Classificado	TS SHARA TS SHARA		221,50	1.107,50	*
- POTENCIA NOMINAL: 300VA/300VA - TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: 115V/220V - VARIAÇÃO DE ENTRADA EM 115V: 94,2V - 146V - VARIAÇÃO DE ENTRADA EM 220V: 192V - 280V - TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 115V - REGULAÇÃO DE SAÍDA: +-6% - NUMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 4 - FILTRO DE LINHA INTEGRADO - GARANTIA DE 2 ANOS PELO FABRICANTE									
Lote 067 - Lote 067								2.099,60	
001 20032 KIT TECLADO E MOUSE		UN	20,00	Classificado	MULTILASER TC 240		104,96	2.099,60	*
Abnt2 Conexão USB Comprimento do cabo: 2m Ambos devem ser da mesma marca e modelo (devem ter no site do fabricante o mesmo código de modelo) Design resistente a derramento de líquidos Teclas de atalhos do windows 8 ou 10 Teclas silenciosas Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" Dimensões do mouse devem ser próximas à - AxLxP: 8x5x5cm Dimensões do teclado devem ser próximas à - AxLxP: 20x10x5cm									
Lote 076 - Lote 076								416,25	
001 21464 MOUSE OPTICO SEM FIO		UN	5,00	Classificado	MULTILASER MO251		83,25	416,25	*
- 12M (duração da pilha de 12 meses) - SEMPRE ATIVO (Sem precisar clicar para reativar o uso) - Conexão wireless (entre mouse e receptor)									
Lote 124 - Lote 124								453,86	
001 22941 MICROFONE COM FIO, DE MÃO. CABO DE NO MÍNIMO 3M;		UN	2,00	Classificado	LX SHOP LX SHOP		226,93	453,86	*
FREQUÊNCIA MÁXIMA NÃO MENOR A 15KHZ; FREQUÊNCIA MÍNIMA: 80HZ; SENSIBILIDADE -55DB; IMPEDÂNCIA 600 OHMS DINÂMICO, PADRÃO POLAR CARDIÓIDE, UNIDIRECIONAL									
Lote 136 - Lote 136								1.947,00	
001 22953 Pilha recarregável AA com amperagem de 2500 mAh que possibilite no mínimo 400 recargas		UN	30,00	Classificado	ELGIN ELGIN		64,90	1.947,00	

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5527 q

23/07/2021 16:02:17

LUIZ AMARILDO MUELLER:

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24148560000158, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aq

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	- Garantia mínima de 1 ano.								
	Lote 142 - Lote 142							9.240,00	
001	22956 BATEDEIRA PLANETÁRIA SEMI PROFISSIONAL	UN	11,00	Classificado	OSTER O BAT 651 OSTER O		840,00	9.240,00	*
	• No mínimo 08 níveis de velocidade; • Funçao pulsar; • Botão eject; • Tijela em aço inox com capacidade d85 litros, • Potência de no mínimo700W • Voltagem 110V e 220V, conforme demanda. • Garantia mínima 12 meses.								
	Lote 143 - Lote 143							3.975,00	
001	22604 BEBEDOURO/PURIFICADOR DE ÁGUA-GABINETE EM CHAPA PINTADA	UN	5,00	Classificado	BEGEL STILLE MASTER		795,00	3.975,00	*
	com tampa e base injetadas fornece água Gelada e Natural /não enferruja; alça de transporte para facilitar o manuseio. Com purificador com encaixe para bebedouro, Capacidade 20 litros, 02 elementos filtrantes /Refil com capacidade de filtragem de 600l cada;utilizado em rede hidráulica; pode ser adaptado aos mais diversos tipos de bases refrigeradoras; Cor da tampa /base/suporte: Branco e preto; Cor do recipiente: Fumê e verde. garantia mínima de um ano. de cobertura integral do equipamento.								

VALOR TOTAL: 19.239,21

LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=24165000000108, CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aq

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.
IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

919

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP, inscrito no CNPJ nº **73.884.785/0001-86**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **19.038.316/0001-09**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **39.304.546/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº **24.754.357/0001-23**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrito no CNPJ nº **23.964.820/0001-07**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº **28.862.607/0001-08**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **38.422.516/0001-05**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº **26.716.048/0001-94**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, inscrito no CNPJ nº **25.381.017/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº **12.654.502/0001-15**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais),
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº **26.360.799/0001-10**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais)
TECNOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **12.464.652/0001-66**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos)
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrito no CNPJ nº **03.610.379/0001-40**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº **97.546.883/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA9F1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 087/2021

PROTOCOLO: 2080/2021
Objeto: Aquisição de Camisetas para as Campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.977,60 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47D56134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 78/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de professor para ministrar aulas de artes marciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JOÃO PAULO VALENTE LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº **28.209.562/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

921

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

PROTOCOLO 1847/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 207/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf,** portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.381.017/0001-67, Inscrição Estadual nº 9086559584, com endereço na Avenida Jorge Casoni, nº 665, Jardim Igapó em Londina/PR, CEP: 86026-110, fone/fax: (43) 3029-3922, e-mail amplo@yahoo.com; neste ato representada por **Pedro Henrique Shigueo Matsubara** inscrito(a) no CPF sob nº 354.955.698-57.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua

extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021.**

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela

924

Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600 925
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA:35495569857

Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA:35495569857
Dados: 2021.07.28 15:18:33 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA
35495569857
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27389-9 - PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857	CNPJ: 25.381.017/0001-67	Telefone: 43302939ZZ	Status: Classificado					54.821,27	
Email: amplo@yahoo.com									
Lote 030 - Lote 030								480,00	
001 18144 CAIXAS DE SOM 6W RMS(2X3W), FONTE USB DE ENERGIA, RESPOSTA DE FREQÜÊNCIA:60HZ ~ 15KHZ		UN	10,00	Classificado	MYMAX USB		48,00	480,00	*
Lote 040 - Lote 040								3.337,50	
001 21456 CONECTOR FÊMEA PARA KEYSTONE CAT6		UN	150,00	Classificado	LINK+ CAT6E		22,25	3.337,50	*
Lote 062 - Lote 062								494,00	
001 22958 Jogo de chave de fenda e Philips 6 peças com ponta magnetizada, Fenda 5 x 75MM Fenda 5 x 100MM Fenda 6 x 125MM Phillips 1 x 75MM Phillips 1 x 100MM Phillips 2 x 125MM com cabo emborrachado		JG	4,00	Classificado	BRASFORT 6PEÇAS		123,50	494,00	*
Lote 064 - Lote 064								1.962,25	
001 22923 Kit de correia da câmera intelbras speed dome 5220		UN	5,00	Classificado	BELT VIP E5220		392,45	1.962,25	*
Lote 066 - Lote 066								500,00	
001 15797 KIT PORCA GAIOLA E PARAFUSO, PORCA GAIOLA METÁLICA E PARAFUSO PHILIPS		UN	100,00	Classificado	REDRACK PORCA GAIOLA		5,00	500,00	*
Lote 095 - Lote 095								494,60	
001 20045 PLACA DE REDE WIRELESS - Padrão de velocidade N de transmissão de até 150 Mbps - Barramento PCI Express 2.0 - 1 antenas removível de 2 dBi - Frequência de 2,4 GHz - Segurança através de WEP 64, 128 152 bits, WPA/WPA2, IEEE802.1x e TKIP/AES		UN	5,00	Classificado	TP LINK TP LINK TL WN781ND		98,92	494,60	*
Lote 099 - Lote 099								12.460,00	
001 20048 PONTO DE ACESSO CPE WIRELESS 2,4 GHZ Operando nos padrões de rede b/g/n com antena integrada de 2 dBm Mimo 2x2, processador de 650 Mhz, 64 Mb Ram, Storage 16 Mb, 1 porta PoE Passiva Ethernet, alimentação PoE de 11 a 57 Vcc, com Router OS Level 4, podendo ser gerenciado de maneira centralizada através de utilitário Caps Manager		UN	10,00	Classificado	MIKROTIK Rb 951ui-2nd		1.246,00	12.460,00	*
Lote 109 - Lote 109								771,00	
001 20057 SUPORTE DE TETO UNIVERSAL PARA PROJETOR MULTIMÍDIA DE QUALQUER MARCA/MODELO BARRA CENTRAL COM ENTRADA PARA CABOS/FIOS, PERMITINDO FIAÇÃO EMBUTIDA. COM REGULAGEM DE ALTURA SUPORTAR PROJETORES DE ATÉ 12KG - - DEVE ACOMPANHAR KIT DE INSTALAÇÃO COM TODOS OS PARAFUSOS, ARRUELAS E BUCHAS ESPAÇADORAS E MANUAL DE INSTALAÇÃO		UN	3,00	Classificado	ARTFLEX UNIVERSAL		257,00	771,00	*
Lote 110 - Lote 110								2.539,80	
001 22938 Suporte para gabinete compatível com gabinetes ATX, com ajustes para		UN	60,00	Classificado	Squadroni ATX		42,33	2.539,80	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	diferentes tamanhos, com quatro rodas, na cor preta, com carga até 15 kg								
	Lote 116 - Lote 116							2.200,00	
001	20058 TECLADO USB CABO COM 2 METROS	UN	20,00	Classificado	LOGITECH K120		110,00	2.200,00	*
	Abnt2 Conexão USB Comprimento do cabo: 2m Design resistente a derramento de liquidos Teclas de atalhos do windows 8 Teclas silenciosas Tecla de atalho a calculadora acima da tecla "Num Lock" Dimensões do teclado devem ser próximas à - AxLxP: 20x10x5cm								
	Lote 118 - Lote 118							4.974,00	
001	20059 TERMINAL TELEFÔNICO INTELIGENTE DIGITAL	UN	3,00	Classificado	INTELBRAS TIP 425		1.658,00	4.974,00	*
	Compatível com a central telefônica do item 95, com display monocromático 128x64 pixels com backlight, 10 teclas programáveis com sinalização através de led, tecla flash e rediscar, tecla capturar chamada programável, compatível com módulo de expansão de 15 teclas programáveis								
	Lote 119 - Lote 119							4.908,25	
001	20060 TRANSCEPTOR WIRELESS	UN	5,00	Classificado	UBIQUITI AIRMAX ROCKET		981,65	4.908,25	*
	Transceptor Wireless (Rádio) - Operando na frequência de 5,8 Ghz, - Com 2 conectores SMA para antena externa, - 1 porta Ethernet 10/100 Mb, - Alimentação PoE passiva 24Vcc, - Processador MIPS 74Kc, - 128 Mb Ram, - 8 Mb Flash, - operando com protocolo Air - Kit de montagem incluso - Homologado pela Anatel.								
	Lote 120 - Lote 120							5.840,00	
001	15870 VOICE PANEL 1U 19" COM 50 PORTAS RJ45 2 PARES CAT3, PARA TERMINAÇÃO	UN	5,00	Classificado	MCONECT CAT3 50 PORTAS		1.168,00	5.840,00	*
	DE 50 PARES DE FIO CCI PARA SISTEMA DE TELEFONIA								
	Lote 126 - Lote 126							9.700,00	
001	22943 CÂMERA DLSR + LENTES 18-135 E 24MM COMPATÍVEIS COM A CÂMERA.	UN	1,00	Classificado	CANON EOS T7 COM LENTE		9.700,00	9.700,00	*
	ESPECIFICAÇÕES DA CÂMERA: Formato da câmera APS-C (1.6x Fator de colheita); Mínimo de Megapixels Efetivos não nominais: 24,2 Megapixel - Resolução máxima 24 MP: 6000 x 4000; Aspecto Ratio 1: 1, 3: 2, 4: 3, 16: 9; Sensor Tipo / Tamanho Cmos, 22.3 x 14.9mm; Formatos de arquivo Imagens fixas: Jpeg, Raw Filmes: H.264, MP4 Áudio: AAC Profundidade de bits de 14 bits; Sistema de Redução de Poeira; Tipo de cartão de memória SD Sshc Sdxc;								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Estabilização de Imagem Digital, 5-Way; Foco Auto e Manual: AF de foco contínuo (C); Foco manual (M), AF de um servo único (S); Pontos de Autofoco Detecção de Fase: 45 (45 Cross-Type); Tipo de visor Pentaprisma Visor do olho 19.00 mm; Cobertura do visor 95%- Ampliação do visor Aprox. 0,82x; Ajuste Dióptrico -3 a +1 m; Tela de Exibição de 3 polegadas Rear Touchscreen Swivel LCD (1,040,000); Cobertura de Tela 95%; Sensibilidade ISO Auto, 100-25600 (Modo Estendido: 100-51200); Obturador 30 - 1/4000 Segundo, Modo Bulbo; Métodos de medição: Ponderação média ponderada, medição avaliadora, medição parcial, medição pontual; Modos de Exposição: Prioridade de Abertura, Manual, Programa, Prioridade de Obturador Faixa de medição: EV 1.0 - EV 20.0 Compensação: -5 EV a +5 EV (em 1/3 ou 1/2 EV Steps); Disparo Contínuo Até 6 fps a 24,2 MP para até 190 imagens em formato JPEG Até 6 fps a 24,2 MP para até 21 quadros em formato raw Até 3 fps a 24,2 MP para até 190 quadros em formato JPEG Até 3 fps a 24,2 MP para até 21 quadros em formato raw; Modos de Equilíbrio de Branco Automático, Nublado, Personalizado, Luz do dia, Flash, Fluorescente (Branco), Sombra, Tungstênio - Flash incorporado: Velocidade Máxima de Sincronização 1/200 Segundos; Compensação do flash -2 EV a +2 EV (em passos de 1/3 ou 1/2 EV); Sistema de Flash Dedicado etti Sapata quente da conexão instantânea do flash - Gravação de Vídeo, Ntsc / Pal; Formato de vídeo 1920 x 1080p a 59,94 fps (60 Mbps MP4 via H.264) 1920 x 1080p a 23,98, 29,97 fps (30 Mbps MP4 via H.264) 1920 x 1080p a 29,97 fps (12 Mbps MP4 via H.264) 1280 x 720p a 59,94 fps (26 Mbps MP4 via H.264) 1280 x 720p a 29,97 fps (4 Mbps MP4 via H.264) 640 x 480p a 29,97 fps (9 Mbps MP4 via H.264) 640 x 480p a 29,97 fps (3 Mbps MP4 via H.264) 1920 x 1080p a 29,97 fps (MOV de 90 Mbps via iFrame); Controle de exposição Automático: Velocidade de obturação, Abertura, Iso Manual: Velocidade do obturador, Abertura, Iso; Sensibilidade ISO Auto / Manual, 100 - 12800, expansível para 25600; Compensação da exposição -3 EV a +3 EV (em passos de 1/3 ou 1/2 EV); Foco Automático Manual Auto Contínuo- Max Vídeo Clip Comprimento 1920 x 1080: 29 minutos, 59 segundos; Gravação de áudio Microfone embutido: Com vídeo (estéreo) Mic externo opcional: com vídeo (estéreo); Tempo de arranque 0,2 segundos- Retardo do obturador 0.07 segundos; Auto-timer 10 Segundos, 2 Segundos; Gravação de Intervalo, Conectividade 1/8 "Microfone, Hdmi C (Mini), Mini-USB, USB 2.0, Wi-Fi Bateria 1 x LP-E17 Bateria recarregável de l								
Lote 127 - Lote 127								501,40	
001	22944 TRIPÉ HIDRÁULICO PROFISSIONAL PARA FILMAGEM LEVE	UN	1,00	Classificado	EXBOM X600		501,40	501,40	*
Lote 130 - Lote 130								140,49	
001	22947 CABO EXTENSOR USB 5 METROS, BLINDADO - ALTA VELOCIDADE	UN	3,00	Classificado	EXBOM CBX-U2AMAF50		46,83	140,49	*
Lote 131 - Lote 131								2.358,00	
001	22948 MICROFONE LAPELA DUPLO SEM FIO PARA CÂMERA E CELULAR	UN	1,00	Classificado	BOYA OYA BY-WM4 MarkII		2.358,00	2.358,00	*
	Microfone sem fio de 2,4 ghz Com o cabo TRS e o cabo de saída TRRS transmissor e o receptor 47g (1,7 oz) e medindo 45x70x35mm (1,8x2,8x1,4 polegadas), relação sinal/ruído acima de 84db e taxa de distorção abaixo de 0,05%. Transmissão a distâncias de até 60 m (197 pés) de alcance de operação (linha de visão), operando na faixa de frequência de 2,4 ghz, baixa latência de transmissão de áudio e sem problemas de sincronização de vídeo. Especificações Técnicas: Comprimento dos microfones lapela: 125 cm Modulação RF: GFSK (Gauss frequency Shift Keying) Banda de frequência: 2.4ghz (2405-2478mhz) Resposta de freqüência: 35Hz-14khz ± 3db Sinal / ruído: 84db ou mais Distorção: 0,05% ou menos (saída de 32 O, 1 khz, 65mw) Nível de saída RF: 3mw Nível de saída do fone de ouvido: 32 O, 65mw								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	Sensibilidade de recepção: -90db +/- 3db / 0db = 1V / Pa, 1khz Conector de entrada de áudio: mini jack de 3,5 mm Faixa de operação: 60m (sem obstáculos) Alimentação: 3V DC (duas pilhas tamanho AAA em cada aparelho) Consumo de energia: Transmissor: 3V / 70ma Receptor: 3V / 70ma Dimensões aproximadas: Receptor: 45x70x35mm Transmissores: 45x70x35mm Itens Inclusos: 02 Transmissores; 01 Receptor; 02 Microfones de lapela (125 cm); 01 Cabo de saída de áudio TRS/TRS (câmeras, filmadoras) 38 cm; 01 Cabo de saída de áudio de TRRS/TRRS (Smartphones e tablets) 35 cm; 01 Adaptador 1/4" para fixar o receptor na sapata da câmera; Estojo de proteção e transporte; Manual do usuário.								
	Lote 153 - Lote 153							1.159,98	
001	22628 PLASTIFICADORA LAMINADA A4	UN	2,00	Classificado	NAGANO NPPA		579,99	1.159,98	*
	máquina para plastificar documento, bivolt, deverá possuir ajuste de temperatura (controle de caloria), capacidade mínima de 600 watts, com garantia mínima de 12 meses.								
						VALOR TOTAL:	54.621,27		

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
b).Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.
IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3° Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

933

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **31.314.488/0001-55,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP, inscrito no CNPJ nº **73.884.785/0001-86,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **19.038.316/0001-09,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **31.768.037/0001-98,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **39.304.546/0001-71,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº **24.754.357/0001-23,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrito no CNPJ nº **23.964.820/0001-07,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº **28.862.607/0001-08,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **38.422.516/0001-05,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº **26.716.048/0001-94,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, inscrito no CNPJ nº **25.381.017/0001-67,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº **12.654.502/0001-15,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais),
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº **26.360.799/0001-10,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais)
TECNOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **12.464.652/0001-66,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos)
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrito no CNPJ nº **03.610.379/0001-40,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº **97.546.883/0001-71,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) 934

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA9F1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 087/2021

PROTOCOLO: 2080/2021
Objeto: Aquisição de Camisetas para as Campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.977,60 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47D56134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 78/2021,** o qual tem como objeto a "Contratação de professor para ministrar aulas de artes marciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JOÃO PAULO VALENTE LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº **28.209.562/0001-69,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

935

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

PROTOCOLO 1847/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 208/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 65.149.197/0002-51, com endereço na Rod. ES-010, Nº 4255A, SALA 05, Bairro Jardim Limoeiro, em Serra/ES, CEP: 29164-140, fone/fax: (31) 3047-4990, e-mail leandro@repremig.com.br; neste ato representado pelo Sr. Leandro Figueiredo De Castro, inscrito no CPF sob nº 013.371.746-10.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 939 Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

911

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO:01337174610

Assinado de forma digital por LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO:01337174610
Dados: 2021.07.26 17:46:04 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27957-9 REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS - CNPJ: 65.149.197/0002-51 Telefone: 3130474990 Status: Classificado								56.683,80	
Email: leandro@repremig.com.br									
Lote 133 - Lote 133								12.350,00	
001	20141 TV 32" SMART	UN	10,00	Classificado	AOC 32S5195/78G		1.235,00	12.350,00	*
	Acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: - Tela LED; - Wi-Fi integrado; - Resolução de imagem FULL HD ou sup.; - Conversor digital integrado; - HDMI (mínimo 2), LAN, USB; - Tensão (voltagem): bivolt automático; - Produto certificado pelo INMETRO. - GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.								
Lote 134 - Lote 134								19.110,00	
001	22951 TV 43" SMART	UN	10,00	Classificado	AOC 43S5195/78G		1.911,00	19.110,00	*
	Acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: - Tela LED; - Wi-Fi integrado; - Resolução de imagem ultra HD 4K; - Conversor digital integrado; - HDMI (mínimo 2), LAN, USB; - Tensão (voltagem): bivolt automático; - Produto certificado pelo INMETRO. - GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.								
Lote 135 - Lote 135								25.223,80	
001	22952 TV 50 SMART	UN	10,00	Classificado	PHILIPS 50PUG7625/78		2.522,38	25.223,80	*
	Acesso à internet. CARACTERÍSTICAS: - Tela LED; - Wi-Fi integrado; - Resolução de imagem ultra HD 4K; - Conversor digital integrado; - HDMI (mínimo 2), LAN, USB; - Tensão (voltagem): bivolt automático; - Produto certificado pelo INMETRO. - GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento.								

VALOR TOTAL: 56.683,80

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5527 q

23/07/2021 16:06:59

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
5) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.
IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP, inscrito no CNPJ nº **73.884.785/0001-86**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **19.038.316/0001-09**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **39.304.546/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº **24.754.357/0001-23**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrito no CNPJ nº **23.964.820/0001-07**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº **28.862.607/0001-08**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **38.422.516/0001-05**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº **26.716.048/0001-94**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, inscrito no CNPJ nº **25.381.017/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº **12.654.502/0001-15**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais),
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº **26.360.799/0001-10**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais)
TECNOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **12.464.652/0001-66**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos)
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrito no CNPJ nº **03.610.379/0001-40**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº **97.546.883/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA9F1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 087/2021

PROTOCOLO: 2080/2021
Objeto: Aquisição de Camisetas para as Campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.977,60 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47D56134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 78/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de professor para ministrar aulas de artes marciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JOÃO PAULO VALENTE LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº **28.209.562/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

916

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

PROTOCOLO 1847/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.654.502/0001-15, Inscrição Estadual nº 90655151-96, I, com endereço na Rua Praça Santa Cruz, nº 1370, Centro, em São Jorge do Ivaí/PR, CEP: 87190-000, fone/fax: (44) 3243-1290, e-mail le_mackert@hotmail.com; neste ato representada por **Soraia Cristina Turquino Mackert** inscrito no CPF sob nº 897.252.399-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115 — Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115 Dados: 2021.07.26 15:40:42 -03'00'

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

S.C. TURQUINO MACKERT:12654502000115 — Assinado de forma digital por S.C. TURQUINO MACKERT:12654502000115 Dados: 2021.07.26 16:40:58 -03'00'

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115 Assinado de forma digital por S.C.TURQUINO MACKERT:12654502000115 Dados: 2021.07.26 16:41:16 -03'00'

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

S.C.TURQUINO MACKERT:12654S020 00115

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

950

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez

S.C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

951

por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

S.C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

952

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115 0115 Assinado de forma digital por S.C. TURQUINO MACKERT:12654502000115 Dados: 2021.07.26 16:42:15 -03'00'

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2021.07.26 16:42:31 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18537-0 SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS CNPJ: 12.654.502/0001-15 Telefone: 4432431290 Status: Classificado Email: le_mackert@hotmail.com								6.028,00	
Lote 132 - Lote 132								340,00	
001	22949 MICROFONE LAPELA + CABO EXTENSOR P2 FÊMEA P10 ESTÉREO 5M J2 FONE DE	UN	1,00	Classificado	wint ty microfone		340,00	340,00	*
OUVIDO. Tipo de microfone: Eletreto condensador omnidirecional Separação de canal estéreo Frequência de 50 a 15,000 Hz Nível de saída -38.0 dB Tamanho do fio: 1 metro Conector: mini conector 3,5mm estéreo Peso aprox. 12 gramas									
Lote 139 - Lote 139								1.308,00	
001	22955 KIT PARA GRAVAÇÃO DE VÍDEO PROFISSIONAL TRIPÉ 3 EM 1	UN	4,00	Classificado	ring proficional		327,00	1.308,00	*
COM LED EM TRÊS NÍVEIS E MICROFONE VLOGGER PROFISSIONAL. TRIPÉ ADAPTÁVEL E FLEXÍVEL COM CONTROLE REMOTO E CABO USB									
Lote 152 - Lote 152								4.380,00	
001	22637 FRAGMENTADORA DE PAPEL	UN	6,00	Classificado	bonsen fragmentadora		730,00	4.380,00	*
com cesto de 20 litros ou superior,tensão de 110V ou bivolt,corte em tiras de 6mm,entre 12 a 15 folhas A4(75g/m²)por vez, nível de segurança mínima 2(norma Din 32757-1)botão com 03 posições Auto/Off/Ver,potência aprox340 a 400 w,sensor automático de presença de papel,proteção contra super aquecimento do motor ,abertura mínima de entrada 220mm									
				VALOR TOTAL	6.028,00				

S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115

Assinado de forma digital por S. C. TURQUINO MACKERT:12654502000115
Dados: 2021.07.26 16:42:53 -03'00'

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.
IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drª Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP, inscrito no CNPJ nº **73.884.785/0001-86**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **19.038.316/0001-09**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **39.304.546/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº **24.754.357/0001-23**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrito no CNPJ nº **23.964.820/0001-07**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº **28.862.607/0001-08**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **38.422.516/0001-05**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº **26.716.048/0001-94**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, inscrito no CNPJ nº **25.381.017/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº **12.654.502/0001-15**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais),
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº **26.360.799/0001-10**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais)
TECNOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **12.464.652/0001-66**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos)
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrito no CNPJ nº **03.610.379/0001-40**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº **97.546.883/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA9F1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 087/2021

PROTOCOLO: 2080/2021
Objeto: Aquisição de Camisetas para as Campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.977,60 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47D56134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 78/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de professor para ministrar aulas de artes marciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JOÃO PAULO VALENTE LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº **28.209.562/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

937

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

PROTOCOLO 1847/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 210/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.360.799/0001-10, com endereço na Rua Amazonas nº 257 , Bairro Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1500, e-mail financeiro@szmigel.com.br; neste ato representado pelo Sr. Josimar Szmigel, inscrito no CPF sob nº 005.300.689-58.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021.**

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

959

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15272-2 SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA CNPJ: 26.360.799/0001-10 Telefone: 41 36321490 Status: Classificado Email: radins@radinsinfo.com.br								72.704,00	
Lote 003 - Lote 003								27.600,00	
001	15778 ASSISTENCIA TECNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DISPONIBILIZANDO NO MINIMO UM TÉCNICO E UM AUXILIAR	HR	200,00	Classificado	SZMIGEL SZMIGEL		138,00	27.600,00	*
Lote 004 - Lote 004								10.700,00	
001	13054 ASSISTENCIA TECNICA PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DISPONIBILIZANDO NO MÍNIMO UM TÉCNICO	HR	100,00	Classificado	SZMIGEL SZMIGEL		107,00	10.700,00	*
Lote 022 - Lote 022								770,00	
001	18139 CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COM TAMPA CEGA	UN	70,00	Classificado	ENERBRAS 355-E/311-E		11,00	770,00	*
Lote 023 - Lote 023								2.160,00	
001	21450 CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM 1 TOMADA RJ45 Cat6 FÊMEA	UN	80,00	Classificado	ENERBRAS 355-E/311-E3/CAT6		27,00	2.160,00	*
Lote 024 - Lote 024								1.760,00	
001	21451 CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM 1 TOMADA RJ45 FÊMEA	UN	80,00	Classificado	ENERBRAS 355-E/311-		22,00	1.760,00	*
Lote 025 - Lote 025								778,00	
001	21452 CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM 2 TOMADA RJ45 Cat6 FÊMEA	UN	20,00	Classificado	ENERBRAS 355-E/311-		38,90	778,00	*
Lote 026 - Lote 026								700,00	
001	21453 CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM 2 TOMADA RJ45 FÊMEA	UN	20,00	Classificado	ENERBRAS 355-E/311-		35,00	700,00	*
Lote 027 - Lote 027								3.870,00	
001	22916 CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM 2 TOMADAS FEMEA, 1 RJ45 Cat6 E 1 RJ45 CAT5	UN	100,00	Classificado	ENERBRAS 355-E/311-		38,70	3.870,00	*
Lote 028 - Lote 028								950,00	
001	22917 CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA ELETRICA	UN	50,00	Classificado	ENERBRAS 355-E/310-EN		19,00	950,00	*
Lote 029 - Lote 029								2.700,00	
001	22918 CAIXA DE SOBREPOR SISTEMA X COMPLETA COM TOMADA ELETRICA DUPLA	UN	100,00	Classificado	ENERBRAS 355-E/327-EN		27,00	2.700,00	*
Lote 031 - Lote 031								2.100,00	
001	15789 CALHA DE TOMADAS 19" COM TOMADAS ATÉ 10A E CORPO PLÁSTICO COM MÍNIMO 8 TOMADAS.	UN	15,00	Classificado	NS TELECOM 8 TOMADAS		140,00	2.100,00	*
Lote 032 - Lote 032								2.000,00	

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	15790 CANALETA 20MMX10MMX2000MM	UN	100,00	Classificado	ENERBRAS 361/2-E		20,00	2.000,00	*
Lote 034 - Lote 034								2.506,00	
001	18147 CANALETA 40MM X 15MM X 2000MM -	UN	70,00	Classificado	ENERBRAS 362/2-E		35,80	2.506,00	*
Lote 039 - Lote 039								1.430,00	
001	21455 CONECTOR FÊMEA PARA KEYSTONE CAT5E	UN	100,00	Classificado	LINK+ CAT5E		14,30	1.430,00	*
Lote 080 - Lote 080								1.260,00	
001	22925 PACTH PANEL MODULAR PARA 24 POSIÇÕES DESCARREGADAS	UN	7,00	Classificado	NS TELECOM		180,00	1.260,00	*
	- ALTURA 1U, - LARGURA 19" , - POSIÇÕES NUMERADAS, - PERMITE INSERÇÕES DE ICONES COLORIDOS, - COMPATIVEL COM CONECTORES CAT 5e, CAT 6, CAT 6A, - COR PRETO - COM GUIA TRASEIRA QUE PERMITE FIXAÇÃO INDIVIDUAL DOS CABOS								
Lote 082 - Lote 082								5.100,00	
001	20039 PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6 , COMPRIMENTO 1,5 MTS	UN	150,00	Classificado	PIER CAT6 1,5M - REF:		34,00	5.100,00	*
	Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Embalados individualmente. Montado e testado 100% em fábrica. COMPRIMENTO: 1,5MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)								
Lote 083 - Lote 083								2.220,00	
001	20040 PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS CAT6, COMPRIMENTO 2,5 MTS	UN	60,00	Classificado	PIER CAT6 2,5M - REF:		37,00	2.220,00	*
	Tipo do condutor: Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama. Quantidade de Pares: 4 pares, 24AWG Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; Possui "boot" na mesma cor do cabo, injetado, no mesmo dimensional do plug RJ-45 para evitar fadiga no cabo em movimentos de conexão e que evitam a desconexão acidental da estação de trabalho. Embalados individualmente. Montado e testado 100% em fábrica. COMPRIMENTO: 2,5MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra)								
Lote 086 - Lote 086								3.000,00	
001	20043 PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES,COMP 1,5 MTS	UN	150,00	Classificado	HAMMER CAT5e		20,00	3.000,00	*
	em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Video, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores. Temperatura de Operação de -10ºC a +60ºC PESO: 0,031 KG/M								

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	MONTADOS E TESTADOS EM FÁBRICA. COMPRIMENTO: 1,5MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra) ATENDENDO AS NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.								
Lote 087 - Lote 087								1.100,00	
001	20044 PATCH CABLE DE PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES,COMP 2,5 MTS	UN	50,00	Classificado	HAMMER CAT5e		22,00	1.100,00	*
	em Cobre eletrolítico, flexível, nú, formado por 7 filamentos de diâmetro nominal de 0,20mm, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA-862, ATM, Video, Sistemas de Automação Predial e todos os protocolos LAN anteriores. Temperatura de Operação de -10°C a +60°C PESO: 0,031 KG/M MONTADOS E TESTADOS EM FÁBRICA. COMPRIMENTO: 2,5MTS COR: Azul (padrão), Amarelo ou Cinza (Conforme solicitação na hora da compra) ATENDENDO AS NORMAS: EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.								

VALOR TOTAL: 72.704,00

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.
IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação. 963

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **31.314.488/0001-55,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP, inscrito no CNPJ nº **73.884.785/0001-86,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **19.038.316/0001-09,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **31.768.037/0001-98,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **39.304.546/0001-71,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº **24.754.357/0001-23,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrito no CNPJ nº **23.964.820/0001-07,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº **28.862.607/0001-08,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **38.422.516/0001-05,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº **26.716.048/0001-94,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, inscrito no CNPJ nº **25.381.017/0001-67,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº **12.654.502/0001-15,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais),
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº **26.360.799/0001-10,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais)
TECNOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **12.464.652/0001-66,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos)
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrito no CNPJ nº **03.610.379/0001-40,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº **97.546.883/0001-71,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$. 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA9F1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 087/2021

PROTOCOLO: 2080/2021
Objeto: Aquisição de Camisetas para as Campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.977,60 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47D56134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 78/2021,** o qual tem como objeto a "Contratação de professor para ministrar aulas de artes marciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JOÃO PAULO VALENTE LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº **28.209.562/0001-69,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

PROTOCOLO 1847/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 211/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **TECNOLAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.464.652/0001-66, com endereço na Rua Artur Schlupp, nº 190 , Bairro Água Verde, em Blumenau/SC, CEP: 89042-301, fone/fax: (47) 3330-8151, e-mail tecnolar@tecnolar.ind.br; neste ato representado pelo Sr. Hélio Almir Bagatoli, inscrito no CPF sob nº 894.208.889-91.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante

HELIO ALMIR BAGATO LI:89420888991
Assinado de forma digital por HÉLIO ALMIR BAGATOLI:89420888991
Dados: 2021.07.27 10:33:18 -03'00'

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021.**

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

HELIO ALMIR BAGATOLI:89420888991
Assinado de forma digital por HELIO ALMIR BAGATOLI:89420888991
Dados: 2021.07.27 10:33:42 -03'00'

972

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade

HELIO ALMIR BAGATOLI :89420888991
Assinado de forma digital por HELIO ALMIR BAGATOLI:89420888991
Dados: 2021.07.27 10:34:02 -03'00'

973

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600

HELIO ALMIR BAGATOLI:89420888991 Assinado de forma digital por HELIO ALMIR BAGATOLI:89420888991 Dados: 2021.07.27 10:34:21 -03'00'

974

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

HELIO ALMIR BAGATOLI:89420888991
Assinado de forma digital por HELIO ALMIR BAGATOLI:89420888991
Dados: 2021.07.27 10:34:42 -03'00'

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

HELIO ALMIR BAGATOLI:89420888991
Assinado de forma digital por HELIO ALMIR BAGATOLI:89420888991
Dados: 2021.07.27 10:35:07 -03'00'

976

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

HELIO ALMIR BAGATOLI:89420888991
Assinado de forma digital por HELIO ALMIR BAGATOLI:89420888991
Dados: 2021.07.27 10:35:33 -03'00'

277

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

HELIO ALMIR BAGATOLI:89420888991
Assinado de forma digital por HELIO ALMIR BAGATOLI:89420888991
Dados: 2021.07.27 10:36:03 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

TECNOLAR LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Expresso

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22020-6 TECNOLAR LTDA - ME	CNPJ: 12.464.652/0001-99	Telefone: 4733188151		Status: Classificado				771,04	
Email: tecnolar@tecnolarind.br									
Lote 147 - Lote 147								771,04	
001 22622 MICROONDAS 32 LITROS, 220V		UN	1,00	Classificado	MIDEA MTCS41		771,04	771,04	*

cor branca com painel integrado. Características: descongelamento, Dimensão: 60,8x36,6x46,60cm, 220V, prato giratório, relógio, receitas pré-programadas e nível de potência.

VALOR TOTAL: 771,04

HELIO ALMIR BAGATOLI:89420888991

Assinado de forma digital por HELIO ALMIR BAGATOLI:89420888991
Dados: 2021.07.27 10:36:34 -03'00'

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.
IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

979

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP, inscrito no CNPJ nº **73.884.785/0001-86**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **19.038.316/0001-09**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **39.304.546/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº **24.754.357/0001-23**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrito no CNPJ nº **23.964.820/0001-07**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº **28.862.607/0001-08**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **38.422.516/0001-05**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº **26.716.048/0001-94**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, inscrito no CNPJ nº **25.381.017/0001-67**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº **12.654.502/0001-15**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais),
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº **26.360.799/0001-10**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais)
TECNOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **12.464.652/0001-66**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos)
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrito no CNPJ nº **03.610.379/0001-40**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº **97.546.883/0001-71**, vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA9F1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 087/2021

PROTOCOLO: 2080/2021
Objeto: Aquisição de Camisetas para as Campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.977,60 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47D56134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 78/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de professor para ministrar aulas de artes marciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JOÃO PAULO VALENTE LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº **28.209.562/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021 981

PROTOCOLO 1847/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público Interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **TEREZINHA DINAIR PIRES - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.610.379/0001-40, com endereço na Avenida Brasil, nº 137 , Bairro Centro, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41)3632-2163, e-mail financeiro@piresinformatica.com.br; neste ato representado pelo Sr. Joélcio Cavalheiro Pires, inscrito no CPF sob nº 061.399.919-35.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021,** homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021.**

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 985 Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

988

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

TEREZINHA DINAIR PIRES - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2836-3 TEREZINHA DINAIR PIRES - ME CNPJ: 03.610.379/0001-40 Telefone: 41 36322163 Status: Classificado Email: contato@piresinformatica.com.br								66.165,20	
Lote 001 - Lote 001								17.100,00	
001	15813 ASSISTENCIA TECNICA DE IMPRESSORAS, NO-BREAKS E MONITORES	HR	150,00	Classificado	PIRES INFORMATICA		114,00	17.100,00	*
Lote 002 - Lote 002								25.600,00	
001	15749 ASSISTENCIA TECNICA DE PERIFERICOS EM GERAL	HR	200,00	Classificado	PIRES INFORMATICA		128,00	25.600,00	*
Lote 009 - Lote 009								430,00	
001	15748 ADAPTADOR TRIPOLAR NOVO PADRÃO, PERMITIR CONECTAR O DISPOSITIVO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO (CONFORME NBR 14136) PARA O PADRÃO ANTIGO	UN	50,00	Classificado	Daneva 1631		8,60	430,00	*
Lote 010 - Lote 010								486,00	
001	22910 Alicate De Crimpar Rj11/rj45 C/catraca, Cabo Emborrachado, Matriz/ cabeça de conectorização de alta precisão, lamina removivel	UN	3,00	Classificado	Hikari Hk-303		162,00	486,00	*
Lote 011 - Lote 011								292,00	
001	22911 Alicate de inserção punch down com espátula e gancho branca compativel com RJ11 eRJ45 com lâmina em aço nas dimensões 190 x 30 x 20 mm	UN	4,00	Classificado	Pier Telecom HT-314KR		73,00	292,00	*
Lote 014 - Lote 014								300,00	
001	21449 BATERIA 2032 COM CONECTOR 2 PINOS PARA PLACAS MÃE DE NOTEBOOK	UN	10,00	Classificado	Maxell CR2032NB		30,00	300,00	*
Lote 015 - Lote 015								225,00	
001	15750 BATERIA 2032 PLACA MAE	UN	50,00	Classificado	Elgin CR2032		4,50	225,00	*
Lote 016 - Lote 016								85,00	
001	22912 BATERIA 9V	UN	5,00	Classificado	Elgin 6LR61		17,00	85,00	*
Lote 017 - Lote 017								340,00	
001	15751 BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO 3,6V 600MAH COM CONECTOR UNIVERSAL	UN	10,00	Classificado	Bap Energy BP70		34,00	340,00	*
Lote 019 - Lote 019								4.100,00	
001	22913 CABO DE REDE COM PROTEÇÃO UV PARA AMBIENTES INTERNO E EXTERNO Características Construtivas - Isolamento: Polietileno de alta densidade - Cor: Preto - Quantidade de pares: 4 pares, 24 AWG - Temperatura de funcionamento: -20 °C a 60 °C - Tipo de capa Diâmetro: Dupla - Diâmetro nominal: 8,6mm	UN	1.000,00	Classificado	MEGATRON 100% COBRE		4,10	4.100,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	- Peso: 84 Kg/Km - Categoria de flamabilidade: CM - Fita waterblocking: Sim								
Lote 041 - Lote 041								115,00	
001	18153 CONECTOR LINEAR DE EMENDA 101E COM GEL	MT	50,00	Classificado	Bargoa 101E		2,30	115,00	*
Lote 050 - Lote 050								1.936,00	
001	22921 Fonte para gabinete slim TFX 300W Comprimento: 17,5 cm, Largura: 8,5 cm, Altura: 6,5 cm, Certificação de eficiência: 80 Plus Gold	UN	8,00	Classificado	Sea Sonic Electronics SS-		242,00	1.936,00	*
Lote 051 - Lote 051								3.390,00	
001	21458 FONTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 200W,ATX/BIVOLT 127/240 VOLTS CA, ADAPTADOR DESTACÁVEL 24 PINOS PARA ATX 20 PINOS	UN	30,00	Classificado	Fortrek PWS-2003		113,00	3.390,00	*
Lote 052 - Lote 052								3.867,00	
001	21459 FONTE POTÊNCIA MÍNIMA DE 350W,ATX/BIVOLT, Saída DC +3.3V corrente Max 19A, Saída DC +12V1 / corrente Max 15A 20+4 pinos, e cabo de força	UN	30,00	Classificado	KNUP Kp-526		128,90	3.867,00	*
Lote 065 - Lote 065								1.050,00	
001	22959 KIT LOCALIZADOR E TESTADOR DE CABO DE REDE E TELEFONE com um gerador de tom e uma ponteira indutiva que permite identificar o cabo sem desencapar por sinal sonoro. Com garras jacaré e plugue RJ11 e leds indicativos, indicador de força de sinal, volume, testador de continuidade de cabo de rede para verificar a integridade.	KIT	3,00	Classificado	LINK+ WH806R		350,00	1.050,00	*
Lote 074 - Lote 074								1.740,00	
001	15833 MOUSE ÓPTICO RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600 DPI COM SCROLL USB	UN	60,00	Classificado	knup KP-V40		29,00	1.740,00	*
Lote 100 - Lote 100								3.600,00	
001	21466 ROLO COM 100 METROS DE CABO CCI 2 PARES	UN	20,00	Classificado	TELECAM CCI 4 Vias		180,00	3.600,00	*
Lote 115 - Lote 115								1.499,20	
001	15855 TECLADO ABNT2 USB	UN	40,00	Classificado	MULTILASER TC213		37,48	1.499,20	*

VALOR TOTAL: 66.155,20

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.
IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **31.314.488/0001-55,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP, inscrito no CNPJ nº **73.884.785/0001-86,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **19.038.316/0001-09,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **31.768.037/0001-98,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **39.304.546/0001-71,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº **24.754.357/0001-23,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrito no CNPJ nº **23.964.820/0001-07,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº **28.862.607/0001-08,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **38.422.516/0001-05,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº **26.716.048/0001-94,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, inscrito no CNPJ nº **25.381.017/0001-67,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº **12.654.502/0001-15,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais),
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº **26.360.799/0001-10,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais)
TECNOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **12.464.652/0001-66,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos)
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrito no CNPJ nº **03.610.379/0001-40,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº **97.546.883/0001-71,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

992

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA9F1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 087/2021

PROTOCOLO: 2080/2021
Objeto: Aquisição de Camisetas para as Campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.977,60 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47D56134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 78/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de professor para ministrar aulas de artes marciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JOÃO PAULO VALENTE LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº **28.209.562/0001-69,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

993

PROTOCOLO 1847/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 213/2021

1. Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 073/2021,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 97.546.883/0001-71, com endereço na Rua Alfredo Bufren, nº 473, em Irati/PR, CEP: 84500-000, fone/fax: (42) 3423-1296, e-mail compras@wisainformatica.com.br; neste ato representado pelo Sr. Vinicius Guilherme Santos, inscrito no CPF sob nº 080.832.039-47

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 22 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante

de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**. 994

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. O equipamento será recebido provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei º 8.078, de11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RUBENS JOSÉ TEIXEIRA ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade

financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.

7.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.2 Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390302600
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390302600

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390302600 997
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390302600 / 09.002.27.812.0011.2023.3390302600
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390302600
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390302600
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390302600;
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390302600;
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390302600;

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

1099

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 26 de julho de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS:08083203947
Assinado de forma digital por VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS:08083203947
Dados: 2021.07.26 16:44:04 -03'00'

ATA **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME**

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski — Assinatura:

Nome: Marcos Aurelio Melenek — Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18667-8 VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS	CNPJ: 97.546.883/0001-71	Telefone: 4234231296	Status: Classificado					55.760,00	
Email: compras@visainformatica.com.br									
Lote 007 - Lote 007								2.650,00	
001 20013 ACCESS POINT (WERELESS)		UN	10,00	Classificado	MIKROTIK RB941-2ND		265,00	2.650,00	*
Arquitetura SMIPS CPU Core: 1 CPU Frequência: 650 MHz Memória RAM: 32 MB Armanezamento: 16 MB Armanezamento: FLASH Consumo máximo de energia: 3.5W Tensão de entrada MicroUSB: 5-5 V Número de entradas DC: 1 (MicroUSB) Wireless 2.4 GHz número de correntes: 2 Wireless 2.4 GHz padrões: 802.11b/g/n Antena com ganho dBi para 2.4 GHz: 1.5 Wireless 2.4 GHz chip modelo: QCA9533 10/100 Ethernet portas: 4 Adaptador de energia: 5V 1A Sistema operacional: RouterOS Nível da licença: 4									
Lote 021 - Lote 021								16.005,00	
001 22915 CAIXA DE CABO DE REDE CAT6 COM 305 METROS:		UN	15,00	Classificado	FURUKAWA CAT6		1.067,00	16.005,00	*
- Condutor: Fio sólido de cobre eletrolítico nú, recozido, com diâmetro nominal de 23AWG - Colocar na proposta o numero da certificação da Anatel. - Peso do cabo: 42 kg/km - Temperatura de operação: -20°C a 60°C - Gravação no cabo: Deverá conter pelo menos o numero da certificação da ANATEL e Marcação Seqüencial Métrica decrescente (305 - 001 m)									
Lote 043 - Lote 043								11.975,00	
001 20022 CONJUNTO DE ANTENA E TRANSCEPTOR WIRELESS		UN	5,00	Classificado	UBIQUITI POWER BEAN M5		2.395,00	11.975,00	*
para aplicação em enlaces ponto a ponto Processador Atheros MIPS 74KC, 560MHz Memória: 64MB SDRAM, 8MB Flash 1 interface de rede 10/100/1000 Ethernet Tamanho do disco: 420x420 mm Peso: 1,8 kg Alimentação por PoE com fonte inclusa Consumo máximo de energia: 8 watts Suportes para fixação do conjunto em tubo de até 2" Tecnologia MIMO (múltiplo Input, múltiplo Output) Modo de operação 2x2 (dois canais e duas polarizações) Ajuste de espectro de 5, 10, 20 e 40 Mhz Ganho de potência: 25DBi Kit de montagem incluso Homologado pela Anatel.									

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 73/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
								2.690,00	
Lote 060 - Lote 060									
001	18159 HD SATA2 1TB 7200RPM 8MB BUFFER 3,5"	UN	10,00	Classificado	WESTER DIGITAL 1TB		269,00	2.690,00	*
								13.500,00	
Lote 101 - Lote 101									
001	20050 ROTEADOR Para Rack padrão 19" com 10 portas Gigabit Ethernet, 1 porta SFP Gigabit, NAND 128 Mb,1 Gb Ram, 2 Core CPU de 1,4 Ghz, Router OS Level 5, alimentação de 10 a 30 vcc, dimensões 443x92x44mm, 1 porta USB, consumo 10w 30 vcc, dimensões 30	UN	10,00	Classificado	MIKROTIK RB3011UIAS-RM		1.350,00	13.500,00	*
								3.940,00	
Lote 102 - Lote 102									
001	20052 ROTEADOR GIGALAN COM CPU DE 600 MHZ 128 MB Ram, 5 portas de rede 10/100/1000 Gigabit Ethernet, Wireless chip model AR9344-DC3A, Wireless standards 802.11b/g/n, 1 porta USB, 1 Power Jack 802.3af de 7 V - 31 V, 1 porta entrada PoE, 1 porta saida PoE, Router OS License level 4, Antenna gain DBI 2.5, 2 canais Mimo 2x2	UN	5,00	Classificado	MIKROTIK ROUTERBOARD		788,00	3.940,00	*
								5.000,00	
Lote 103 - Lote 103									
001	20053 ROTEADOR WI-FI Padrões Wifi 5: - IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz - IEEE 802.11n/b/g 2.4 GHz Antenas: - 4 Fixas compatíveis com MU-MIMO Modos de Operação: - Modo Roteador - Modo Access Point Hardware: - Processador Dual-Core CPU - Portas Ethernet, 1 Gigabit WAN e 4 Gigabit LAN SEGURANÇA - Criptografia WiFi WPA, WPA2, WPA3 e WPA/WPA2-Enterprise (802.1x) - Segurança de Rede SPI Firewall, Access Control, IP & MAC Binding e Application Layer Gateway - Rede para Visitantes - VPN Server OpenVPN e PPTP SOFTWARE - Protocolos IPv4 e IPv6 - Tipos de WAN Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP e L2TP - IPTV:IGMP Proxy, IGMP Snooping, Bridge e Tag VLAN - DHCP Server - Gerenciamento via página web	UN	20,00	Classificado	MERCUSYS AC 12G		250,00	5.000,00	*

VALOR TOTAL: 55.760,00

a) Titular: Dra.Isabelle Barcelos;
b) Suplente: Dra. Danuza Parzianelo.

IV - Unidade Central Mãe Pato Branquense Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Hesni Ferraz;
b) Suplente: Enfª Kelly Wolf Defaveri.

V - Instituto São Lucas de Pato Branco Pediatras (ISSAL):

a) Titular: Dra.Renata de Carvalho Kuntz;
b) Suplente: Dra.Raquel Caleffi.

VI - Instituto São Lucas de Pato Branco Obstetras (ISSAL):

a) Titular: Dr. Eduardo Obrzut;
b) Suplente: Dra. Samanta Saggin.

VII - Instituto São Lucas de Pato Branco Enfermeiras (ISSAL):

a) Titular: Enfª Adriana Ghisleni Carlet Martins;
b) Suplente: Enfª Jéssica Bernardi.

VIII - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Pediatras:

a) Titular: Dra. Alice Donato Gonzalez;
b) Suplente: Dr. Fernando Rios Fonseca.

IX - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Obstetras:

a) Titular: Dra. Raquel Gabaldo;
b) Suplente: Dra. Caroline Duarte.

X - Instituto de Saúde Policlínica Pato Branco Enfermeiras:

a) Titular: Enfª Vanessa de Lima;
b) Suplente: Enfª Mirian Pazinato.

XI - Hospital Thereza Mussi:

a) Titular: Enfª Francelly Deon;
b) Suplente: Drº Adyr Suzin.

XII - Secretaria de Assistência Social:

a) Titular: Juliane Vieira dos Santos - Assistente Social;
b) Suplente: Marcia Antunes da Rocha - Assistente Social.

XIII - Conselho Tutelar:

a) Titular: Conselheiro José Azambuja Contreiras Rodrigues;
b) Suplente: Conselheiro Altair Pinto De Lima.

XIV - Unidade de Pronto Atendimento Pediatras (UPA):

a) Titular: Dra. Greice Isabel Birck;
b) Suplente: Dra. Melissa Soares Baesso.

XV - Unidade de Pronto Atendimento Médicos (UPA):

a) Titular: Drº Felipe Balem Borges;
b) Suplente: Dra. Juliane Santos Kubaski.

XVI - Unidade de Pronto Atendimento Enfermeiras (UPA):

a) Titular: Enfª Eunicia de Souza Lourenço;
b) Suplente: Enfª Mariana Pinheiro Sordi.

XVII - Instituição de Ensino Superior (Unidep):

a) Titular: Profª Dra. Gabrielli Baschubg Socha;
b) Suplente: Profª Psicologa Silvana Aberton .

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 153, de 31 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação. 133

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D157611A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 281/2021, DE 29 DE JULHO DE 2021.

Portaria nº 281/2021, de 29 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Paula Freitas/PR, SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 807/2005 – de 23 de novembro de 2005 e:

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LV da Constituição da República;
CONSIDERANDO o disposto no art. 219 do Código de Processo Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2021 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 11/2021, de 29 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 29 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:7997F650

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS 195 A 213

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 195 a 213/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 073/2021
Contratado:
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R$** 25.790,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e noventa reais).
AMMO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R$** 47.520,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e vinte reais).

AR LIMP- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº **31.314.488/0001-55,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (três mil, duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP, inscrito no CNPJ nº **73.884.785/0001-86,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (Um mil e seiscentos e vinte reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA ME, inscrito no CNPJ nº **19.038.316/0001-09,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **31.768.037/0001-98,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FABBRO IT IND COM E DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº **39.304.546/0001-71,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
F.B BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI- ME, inscrito no CNPJ nº **24.754.357/0001-23,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN EPP, inscrito no CNPJ nº **23.964.820/0001-07,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.837,85 (Sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ nº **28.862.607/0001-08,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (mil e setenta e seis reais, e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº **38.422.516/0001-05,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI – ME, inscrito no CNPJ nº **26.716.048/0001-94,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais, e vinte e um centavos).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857, inscrito no CNPJ nº **25.381.017/0001-67,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº **65.149.197/0002-51,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais, e oitenta centavos)
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS, inscrito no CNPJ nº **12.654.502/0001-15,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (seis mil e vinte e oito reais),
SZMIGEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrito no CNPJ nº **26.360.799/0001-10,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais)
TECNOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº **12.464.652/0001-66,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (setecentos e setenta e um reais, e quatro centavos)
TEREZINHA DINAIR PIRES - ME, inscrito no CNPJ nº **03.610.379/0001-40,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais, e vinte centavos)
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - ME, inscrito no CNPJ nº **97.546.883/0001-71,** vencedor dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência:12 (Doze) Meses
Data de assinatura: 28 de Maio de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:DA9F1507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 087/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 087/2021

PROTOCOLO: 2080/2021
Objeto: Aquisição de Camisetas para as Campanhas Agosto Azul e Outubro Rosa. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 02.538.222/0001-98
VALOR: R$ 3.977,60 (Três mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 29/07/2021

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:47D56134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 078/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 78/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação de professor para ministrar aulas de artes marciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer." e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

JOÃO PAULO VALENTE LOPES – MEI, inscrita no CNPJ nº **28.209.562/0001-69,** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 34.560,00 (Trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 29 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal